



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO

14.ª Sessão Data 05/05/14

Encaminhamento ar deputar  
comissões para parceria

Presidente

MENSAGEM N.º 15 / 2014

Em, 30 de Abril de 2014.

Recebido em 30/4/14  
às 13:48h.

Fabiano Cardoso Vinciguerra  
Assistente Técnico Legislativo

Senhor Presidente,

Com elevada honra é que submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar, elaborado em observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que **“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2015 e dá outras providências”**.

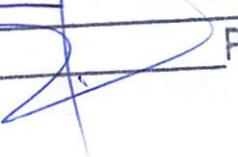
Na elaboração do referido projeto foram observados os preceitos técnicos e a legislação pertinente, assim como foram priorizadas a participação de todas as unidades administrativas responsáveis pelo desenvolvimento das ações governamentais.

Salientamos que esta **Lei Complementar de Diretrizes Orçamentárias** norteia as Ações Governamentais, em conformidade aos anseios de nossa população, e estão em consonância com as metas e perspectivas de arrecadação de receita prevista para o exercício de 2015.

Destacamos também, nossa constante preocupação em levantar dados pertinentes aos recursos que farão frente aos custos com Pessoal e Encargos, aos valores das ações governamentais na manutenção e funcionamento dos Órgãos Públicos, bem como o montante do serviço da dívida.

Somente depois de vencidas estas fases do planejamento, foram alocados os recursos destinados aos Investimentos em Obras e Equipamentos, recursos estes sensivelmente reduzidos em função não só do crescimento vegetativo dos serviços colocados à disposição da população, mas de forma enfática pelos índices inflacionários alcançados recentemente, os quais ultrapassaram a meta estabelecida e considerada

12

19.ª Sessão Data 09/06/14  
Encaminhamento RETIRADO DA  
ORDEM DO DIA - VER. BETINHO  
Presidente  


20.ª Sessão Data 16/06/14  
Encaminhamento Aprovado  
em 12/06/14  
Presidente

22.ª Sessão Data 30/06/14  
Encaminhamento Aprovado  
em 25/06/14  
Presidente  
1 Enunciado Rejeitado - finance



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

2

razoável pelo Governo Federal, e, por tudo isso, quiçá, exigirá uma revisão da Planta Genérica de Valores, com o objetivo de manter a capacidade de investimento no nível das demandas da sociedade.

No que diz respeito à política salarial do quadro de servidores, está prevista a reposição do índice de inflação passada, como forma de manter o poder aquisitivo do servidor municipal.

Além da escassez de recursos, um fator preponderante em manter esta política de pessoal é o grau de comprometimento da Receita Corrente Líquida, o qual é ditado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por esta razão, visando garantir uma cobertura para riscos e eventos fiscais imprevistos, fica estimada uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, de no máximo 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Esta proposta de LDO contempla ainda as medidas que em primeiro momento, conseguimos apurar como necessárias para o cumprimento dos Termos de Ajustes de Conduta, firmados entre a municipalidade e o Ministério Público.

Dada à importância deste projeto de Lei Complementar na definição dos rumos da sustentabilidade do município, cabe-nos alertar quanto à indispensável compreensão e colaboração dos servidores em geral, da sociedade civil organizada, dos municípios e, notadamente, dessa Edilidade, para que num esforço conjunto com a Administração Municipal, permitam que sejam alcançadas as metas fixadas, visando não só o equilíbrio das contas públicas, mas também procurando alcançar uma maior satisfação das demandas sociais.

Certo de que a matéria será alvo de especiais deferências dessa Casa de Leis, e do espírito público que norteia a relação entre o Executivo e o Legislativo, esperamos a participação e compreensão de todos os Membros dessa Colenda Casa para deliberação e aprovação deste Projeto que norteará a elaboração da peça orçamentária de 2015.



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos especiais protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande / SP



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

4

## RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO EM 2014

Em observância ao parágrafo único do artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, segue relatório contendo informações relativas aos projetos em andamento no exercício de 2014, bem como as Secretaria Gestoras pelo andamento dos respectivos projetos.

SECRETARIA GESTORA	PROJETOS EM ANDAMENTO	% EXECUTADO
SEOP	CEF - REVESTIMENTO DO CANAL IMPERADOR	100,00%
SEOP	REVITALIZAÇÃO DA RUA 31 DE MARÇO	26,81%
SEOP	CEF – REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO II	12,06
SEOP	CEF – URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO PIRATAS	8,86%
SEOP	ST/UAM – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	42,34%
SEOP	CEF – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM MARÍLIA E CANALIZAÇÃO DO CANAL DOS JAPONESES	0,00%
SEOP	DADE 2013 – REMODELAÇÃO DA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA – FASE II	0,00%
SEOP	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MELVI	0,00%
SEOP	FEHIDRO – READEQUAÇÃO HIDRAULICA DO CANAL SAMAMBAIA	0,00%
SEOP	FUNDO – EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA BAIRRO AVIAÇÃO	0,00%
SEOP	CEF – REURBANIZAÇÃO DO PASSEIO DA AV. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS ENTRE RUA DORIVALDO LORIA E RUA DO CANAL	0,00%
SEOP	CEF – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUA DO BAIRRO SÍTIO DO CAMPO E VILA SÔNIA	0,00%
SEOP	REURBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA ENTRE OS BAIRROS BOQUEIRÃO A MIRIM	0,00%
SEOP	CEF – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTAMENTO NO NÚCLEO MIRIM	0,00%
SEAD	ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POUPETEMPO – PRAIA GRANDE	0,00%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. MANOEL NASCIMENTO JUNIOR	EM ANDAMENTO
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. NATALE DE LUCCA	5,20%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. NEWTON DE ALMEIDA CASTRO	100,00%
SEDUC	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MELVI	28,84%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. DORIVALDO FRANCISCO LORIA	3,64%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. JULIANA ARIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	30,10
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. MARIA DOS REMÉDIOS CARMONA MILAN	12,89
SEG	PROJETO SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA	60,00%
SEG	PROJETO CALL CENTER	50,00%
SEG	PROJETO CONHECENDO NOSSA CIDADE	50,00%
SEG	PROJETO PRAIA GRANDE AO VIVO	AÇÃO CONTÍNUADA
SEG	2ª SEMANA DO HIP HOP	0,00%
SEG	3ª SEMANA DA JUVENTUDE	0,00%
SEPLAN	ELABORAÇÃO DE OFICINAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR	60,00%
SEDETTRA	PROJETO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA E PLANO DE NEGÓCIOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRAIA GRANDE – CIT-PG	EM FASE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SETRANSP	PESQUISA O/D ( ORIGEM/DESTINO)	5,00%

9



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SEHAB	CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS JARDIM IMPERADOR	55,00%
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA MARACANÃ	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA OCIAN	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA CALIPAL	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA RIO BRANCO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA SANTA MARINA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA ALOHA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SÃO JORGE	0,00% - OBRA LICITADA EM FASE DE ORDEM DE SERVIÇO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE MARACANÃ	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE RIO BRANCO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE MELVI	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SAMAMBAIA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE CALIPAL	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE ALOHA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SANTA MARINA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE OCIAN	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA DA USAFA BOQUEIRÃO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA UNIDADE DE ZOONOSES	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Em 30 de Abril de 2014

**Município de PRAIA GRANDE**  
**Quadro I**  
**CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	924.181	988.724	986.932	1.017.056	1.042.994
RECEITA TRIBUTÁRIA	338.636	381.402	381.926	388.816	395.676
Impostos	284.850	324.910	325.758	332.059	338.294
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	203.853	231.095	234.368	240.018	245.589
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	34.785	43.256	41.237	41.237	41.237
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.555	28.088	28.641	29.189	29.749
Imposto de Renda Retido na Fonte	21.657	22.471	21.512	21.615	21.719
Taxas	53.680	56.378	56.039	56.633	57.263
Pelo Exercício do Poder de Polícia	14.300	12.929	12.280	12.011	11.758
Pela prestação de serviços	39.380	43.449	43.759	44.622	45.505
Contribuição de Melhoria	106	114	129	124	119
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	74.820	88.733	90.912	91.200	91.303
Contribuições Sociais para o RPBS	59.481	66.725	69.505	69.690	69.690
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	15.339	22.008	21.407	21.510	21.613
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	19.223	27.441	26.793	27.995	29.365
Receitas Imobiliárias	15	14	17	16	16
Receitas de Valores Mobiliários	12.083	23.111	23.014	24.230	25.612
Demais Receitas Patrimoniais	7.125	4.316	3.762	3.749	3.737
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	284	390	371	355	340
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	425.626	434.921	445.895	467.448	485.145
Transferências da União	136.556	144.620	149.415	148.360	146.536
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	55.433	53.232	53.487	53.742
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	11	22	0	0	0
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	85.182	89.165	96.183	94.873	92.794
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	380	473	450	430	412
Transferências do SUS	52.981	55.079	60.633	59.471	58.465
Transferência do Salário-educação (FNDE)	18.958	21.131	23.031	23.123	22.494
Demais Transferências do FNDE	5.715	5.523	5.899	5.944	5.773
Transferências do FNAS	1.634	1.758	1.933	1.850	1.770
Demais Transferências da União	5.514	5.201	4.237	4.055	3.880
Transferências dos Estados	104.558	110.552	118.610	124.675	131.175
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	76.273	77.126	82.741	85.223	87.780
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	26.907	32.634	35.691	39.277	43.224
Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr/Exportações	558	623	51	53	55
Transferência Financeira da CIDE	14	44	0	0	0
Demais Transferências dos Estados	806	125	127	122	116
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	151.383	166.467	173.878	190.551	203.697
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	181	97	0	0	0
Transferências de Convênios	32.948	13.185	3.992	3.862	3.737
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	96.253	89.100	75.468	76.936	78.208
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	30.661	33.263	34.433	35.694	37.043
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	17.070	76.677	18.187	15.881	13.150
Operações de crédito	0	29.076	0	0	0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0	30	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	30	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	17.070	47.571	18.187	15.881	13.150
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
<b>Total geral das receitas</b>	941.251	1.065.401	1.005.119	1.032.937	1.056.144
<b>Receitas primárias advindas de PPPs</b>	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de PRAIA GRANDE

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: METODOLOGIA DE CÁLCULO LDO 2015  
TRIÊNIO 2015/2017

ARRECADADO 2013 - Valores extraídos dos valores inscritos no balancete da Contabilidade competência Dezembro de 2013;

REESTIMATIVA 2014 - Receita reestimada tendo por base a arrecadação acumulada até o mês de Março de 2014;

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB:

2015 - Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

PROJETO VERÃO - 2015/2016/2017 - Elaborado conforme valor disposto em termo aditivo destinado a custeio;

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 2015/2016/2017 - Conforme Resolução SS - 57, de 07/06/2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, sendo estes recursos destinados ao Custeio das Ações de Atenção Básica de Saúde e o repasse previsto na ordem de R\$ 3,00 per capita, considerando a estimativa da população pelo IBGE de 01/07/2012;

RECURSOS ESTADUAIS - PROMOÇÃO SOCIAL - 2015/2016/2017 - Calculados com base nos repasses dos componentes da Proteção Básica e Proteção Especial;

MULTAS DE TRÂNSITO - Considerado um crescimento de 25% para 2016 em relação ao previsto de 2015 e 20% de crescimento para 2017 tendo por base o ano anterior, considerando a implantação dos equipamentos de lombadas eletrônicas;

Receita de Estacionamento Zona Azul/ Receita de ônibus de excursão e receita de bloqueio de via - concretagem - Calculado com base na média do último exercício;

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Para o cálculo da Contribuição para o custeio de Iluminação Pública - CIP, considerou-se um crescimento populacional de 5% ao ano;

CENTRO DE IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRAIA GRANDE - CIT-PG - Valores estimados conforme expectativa de convênio a ser assinado à ordem de R\$ 1.000.000,00/ano;

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO -

2015 - Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

QESE - QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

2015- Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

SEE MERENDA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Calculado de acordo com o número de matrículas na Rede Estadual demonstrado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira assim como estimativa de crescimento de 4% (Ensino Médio Regular e Integral);

BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Composto por recursos do FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Serviços de Atendimento Móvel As Urgências - SAMU 192 - MAC, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Teto Municipal (Rede Psicossocial), Rede Cegonha, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC conforme portaria específica de cada componente do Bloco.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Por dispositivo contratual considerou-se um reajuste anual de 3,5% com uma inadimplência aproximada de 30%; Considerou-se ainda a formalização de 100 concessões para o exercício de 2015 (TUPIRY I, VILA HELENA e PALMEIRAS) E 100 concessões para o exercício de 2016 (JARDIM IMPERADOR).

Conjuntos habitacionais considerados na previsão de arrecadação ao Fundo:

Anhanguera; CAIEIRAS I, DER I e II; DER III, JÓIA, JULIO COUTO, NOVA MIRIM, TUPIRY II, ANHANGUERA 4ª FASE, CAIEIRAS III, VILA ALICE, RIOMAR, CONJUNTO RIOMAR PALMEIRAS, TUPIRY I, VILA HELENA, JARDIM IMPERADOR e JARDIM IMPERADOR II.

TRANSPORTE COLETIVO: Projetado um crescimento na receita em 4,8% ao ano, para os exercícios de 2014 a 2017.

Município de PRAIA GRANDE

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

MDDO Receita - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



## Município de PRAIA GRANDE

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
DESPESAS CORRENTES	816.682	829.928	889.915	917.158	943.139
1 Pessoal e Encargos Sociais	411.894	453.851	494.551	498.836	501.619
2 Juros e Encargos da Dívida	14.595	12.053	11.221	10.435	8.411
3 Outras Despesas Correntes	390.193	364.024	384.143	407.887	433.109
DESPESAS DE CAPITAL	61.705	213.601	71.541	73.979	72.687
4 Investimentos	36.290	189.469	51.034	53.077	52.104
5 Inversões Financeiras	1.480	600	200	191	183
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	1.480	600	200	191	183
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	23.935	23.532	20.307	20.711	20.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.357	37.657	43.663	41.800	40.319
Para suplementações	0	3.979	9.510	9.101	8.709
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	35.357	33.678	34.153	32.699	31.610
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>913.744</b>	<b>1.081.186</b>	<b>1.005.119</b>	<b>1.032.937</b>	<b>1.056.145</b>
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04



Município de PRAIA GRANDE

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Valores empenhados em 2013 conforme demonstrado nos demonstrativos contábeis;

Valores estimados para 2014 conforme orçamento atualizado em Abril de 2014

Juros e amortização da Dívida Pública - Valores calculados obedecendo a especificidade da cada item componente da Dívida Pública, conforme informado pela Secretaria de Finanças;

Pessoal e Encargos - Valores calculados com base no crescimento histórico da Folha de Pagamento, obedecendo o cronograma de contratações disponível até a presente data, bem como obedecendo ainda o limite de despesas com Pessoal e Encargos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa Corrente - Calculado com base na média no crescimento da despesa de custeio dos últimos exercícios.

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MDDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de PRAIA GRANDE  
 Quadro III  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**  
 Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	211.869	145.752	139.550	118.042	122.097	97.891
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	152.680	128.569	137.189	116.194	120.208	96.491
Precatórios posteriores a 5.5.2000	50.300	12.788	1.100	713	865	479
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	8.889	4.395	1.261	1.135	1.024	921
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	8.889	4.395	1.261	1.135	1.024	921
Previdenciárias - INSS	6.309	2.349	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	2.580	2.046	1.261	1.135	1.024	921
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	79.362	189.672	163.500	155.492	148.797	142.388
Ativo Disponível	77.512	158.347	130.000	123.633	118.309	113.214
Haveres financeiros	7.267	38.850	40.000	38.041	36.403	34.835
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	7.267	38.850	40.000	38.041	36.403	34.835
(-) Restos a Pagar processados	5.417	7.525	6.500	6.182	5.915	5.661
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	132.507	-43.920	-23.950	-37.450	-26.700	-44.497
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	0	0	0	0	0	0
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	8.889	4.395	1.261	1.135	1.024	921
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)</b>	123.618	-48.315	-25.211	-38.585	-27.724	-45.418

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes					
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-171.933	23.104	-13.374	10.861	-17.694

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

MŁDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de PRAIA GRANDE

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Para os exercícios de 2012 e 2013 foram considerados os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal disponíveis no Sistema Contábil SFPM-CONAM.

Para os exercícios de 2014 a 2017 foram considerados os saldos da dívida pública apurados pela Secretaria de Finanças, com exceção dos Precatórios cujos valores foram apurados pela Procuradoria Geral do Município, conforme os mapas de pagamentos dos respectivos Tribunais.

Para projeção do Ativo Disponível, Haveres Financeiros e Restos a pagar processados considerou-se a média histórica dos últimos exercícios.

MDDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)





# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003 /14

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão..... realizada em..... de..... de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

## CAPITULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPITULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **CAPITULO III**

#### **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

15

**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 3% (três) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 8º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*,

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **CAPÍTULO X**

#### **DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CAPÍTULO XI**

#### **DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes,



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer quanto aos aspectos sociais atendidos com a liberação dos recursos;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 16.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 22.** Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo único.** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 23.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 24.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 25.** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

22

constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

**§ 4º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

**Art. 26.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praia Grande, ..... de ..... de 2014.

**Alberto Pereira Mourão**

**Prefeito**

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO											
	2015	2016	2017	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.732	1.056.144	0,0575			
Receitas primárias (I)	1.032.683	982.105	0,0562	1.108.384	1.008.707	0,0563	1.183.323	1.030.532	0,0561			
Despesa total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.733	1.056.145	0,0575			
Despesas primárias (II)	1.023.520	973.391	0,0557	1.100.575	1.001.600	0,0559	1.179.440	1.027.151	0,0560			
Resultado primário (III)=(I-II)	9.162	8.714	0,0005	7.809	7.107	0,0004	3.882	3.381	0,0002			
Resultado Nominal	-14.062	-13.374	-0,0008	11.934	10.861	0,0006	-20.317	-17.694	-0,0010			
Dívida pública consolidada	124.121	118.042	0,0068	134.162	122.097	0,0068	112.404	97.891	0,0053			
Dívida consolidada líquida	-39.378	-37.450	-0,0021	-29.338	-26.700	-0,0015	-51.094	-44.497	-0,0024			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000			

**Fonte e Notas Explicativas**

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2013 (a)	R\$ PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	R\$ PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	843.027	0,0535	941.251	0,0596	98.224	11,6513
Receita Primária (I)	819.960	0,0520	929.168	0,0589	109.208	13,3187
Despesa Total	843.027	0,0535	913.744	0,0579	70.717	8,3885
Despesa Primária (II)	803.161	0,0509	873.734	0,0553	70.573	8,7869
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.799	0,0011	55.434	0,0035	38.635	229,9839
Resultado Nominal	-56.271	-0,0036	-171.933	-0,0109	-115.662	0,0206
Dívida Pública Consolidada	153.727	0,0097	145.752	0,0092	-7.975	-5,1878
Dívida Consolidada Líquida	-213.835	-0,0136	-43.920	-0,0027	169.915	-0,0079

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Dados extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2013  
(valores correntes)

MUDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.732	6,85
Receitas Primárias (I)	720.143	819.960	13,86	927.138	13,07	1.032.683	11,38	1.108.384	7,33	1.183.323	6,76
Despesa total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.733	6,85
Despesas Primárias (II)	711.264	803.161	12,92	915.639	14,00	1.023.520	11,78	1.100.575	7,53	1.179.440	7,17
Resultado primário (III)=(I-II)	8.879	16.799	89,20	11.499	-31,55	9.163	-20,31	7.809	-14,78	3.883	-50,28
Resultado Nominal	-29.860	-56.271	88,45	-41.911	-25,52	-14.062	-66,45	11.934	-184,87	-20.317	-270,24
Dívida pública consolidada	191.160	153.727	-19,58	111.699	-27,34	124.121	11,12	134.162	8,09	112.404	-16,22
Dívida pública líquida	-69.197	-213.835	209,02	20.198	-109,45	-39.378	-294,96	-29.338	-25,50	-51.094	74,16

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.144	2,25
Receitas primárias (I)	810.449	868.911	7,21	927.138	6,70	982.105	5,93	1.008.707	2,71	1.030.532	2,16
Despesa total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.145	2,25
Despesas primárias (II)	800.457	851.109	6,33	915.639	7,58	973.391	6,31	1.001.600	2,90	1.027.151	2,55
Resultado primário (III)=(I-II)	9.992	17.802	78,16	11.499	-35,41	8.714	-24,22	7.107	-18,44	3.381	-52,43
Resultado Nominal	-33.604	-59.630	77,45	-41.911	-29,71	-13.374	-68,09	10.861	-181,21	-17.694	-262,91
Dívida pública consolidada	215.131	162.904	-24,28	111.699	-31,43	118.042	5,68	122.097	3,44	97.891	-19,83
Dívida pública líquida	-77.874	-226.600	190,98	20.198	-108,91	-37.450	-285,41	-26.700	-28,70	-44.497	66,66

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - TABELA 4  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Demonstrativo elaborado com base nas metas fiscais previstas das respectivas LDO's dos exercícios de 2012 à 2014.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	851.041	100,00	681.583	100,00	641.185	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>851.041</b>	<b>100,00</b>	<b>681.583</b>	<b>100,00</b>	<b>641.185</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	-324.652	100,00	-280.647	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-424.882	100,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-424.882</b>	<b>100,00</b>	<b>-324.652</b>	<b>100,00</b>	<b>-280.647</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:

FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	8	2.237	1.175
Alienação de Bens Imóveis	0	0	1.175
	8	2.237	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	479	1.711	1.183
Investimentos	479	1.711	1.183
Inversões Financeiras	479	1.711	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	1.183
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			117.139
VALOR (III)	117.186	117.657	117.131

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Fonte:  
Relatórios Analíticos de Movimentação Bancária e da Despesa Empenhada e Liquidada específico por Fonte de Recurso "Alienação de Ativos", ambos extraídos do sistema CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais (CONAM).



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.296	51.396	36.024
RECEITAS CORRENTES	35.637	51.396	36.024
Receita de Contribuições dos Segurados	19.215	24.372	25.754
Pessoal Civil	19.215	24.372	25.754
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	13.902	24.520	3.425
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.520	2.504	6.845
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.491	2.480	6.839
Demais Receitas Correntes	29	24	6
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	341	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.142	31.473	33.726
RECEITAS CORRENTES	23.142	31.473	33.726
Receita de Contribuições	23.142	31.473	33.726
Patronal	23.142	31.473	33.726
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)</b>	<b>58.438</b>	<b>82.869</b>	<b>69.750</b>

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	25.300	29.576	34.328
ADMINISTRAÇÃO	2.296	2.789	3.405
Despesas Correntes	2.293	2.785	3.395
Despesas de Capital	3	4	10
PREVIDÊNCIA	23.004	26.787	30.923
Pessoal Civil	22.934	26.452	30.850
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	70	335	73
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	70	35	73
Demais Despesas Previdenciárias	0	300	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	32	50	66
ADMINISTRAÇÃO	32	50	66
Despesas Correntes	32	50	66
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>	<b>25.332</b>	<b>29.626</b>	<b>34.394</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>33.106</b>	<b>53.243</b>	<b>35.356</b>

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

30

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	R\$ milhares Saldo financeiro do exercicio (d) = (d ex.ant.) + (c)
2013	-----	-----	-----	239.338
2014	29.918	45.287	-15.369	223.969
2015	47.725	47.931	-206	223.763
2016	51.333	51.144	189	223.952
2017	55.309	53.892	1.417	225.369
2018	59.681	57.052	2.629	227.998
2019	64.461	60.459	4.002	232.000
2020	69.911	63.464	6.447	238.447
2021	76.280	67.837	8.443	246.890
2022	83.634	72.999	10.635	257.525
2023	91.658	77.402	14.256	271.781
2024	99.954	82.490	17.464	289.245
2025	108.498	88.239	20.259	309.504
2026	117.267	94.650	22.617	332.121
2027	126.180	103.543	22.637	354.758
2028	135.144	113.391	21.753	376.511
2029	144.140	123.032	21.108	397.619
2030	153.172	132.851	20.321	417.940
2031	162.195	144.065	18.130	436.070
2032	171.148	155.950	15.198	451.268
2033	179.985	168.616	11.369	462.637
2034	188.700	180.402	8.298	470.935
2035	197.337	191.474	5.863	476.798
2036	205.869	204.020	1.849	478.647
2037	214.287	215.159	-872	477.775
2038	222.610	226.913	-4.303	473.472
2039	230.886	236.267	-5.381	468.091
2040	239.151	246.793	-7.642	460.449
2041	247.456	254.424	-6.968	453.481
2042	255.910	261.406	-5.496	447.985
2043	264.586	266.995	-2.409	445.576
2044	270.618	271.388	-770	444.806
2045	273.879	274.946	-1.067	443.739
2046	277.172	278.004	-832	442.907
2047	280.540	280.148	392	443.299
2048	284.075	280.365	3.710	447.009
2049	287.854	280.250	7.604	454.613
2050	291.733	285.799	5.934	460.547
2051	295.544	291.439	4.105	464.652
2052	299.279	297.171	2.108	466.760
2053	302.928	302.997	-69	466.691
2054	306.481	308.920	-2.439	464.252
2055	309.925	314.940	-5.015	459.237



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2056	313.250	321.061	-7.811	451.426
2057	316.442	327.285	-10.843	440.583
2058	319.487	333.613	-14.126	426.457
2059	322.372	340.048	-17.676	408.781
2060	325.079	346.592	-21.513	387.268
2061	327.592	353.247	-25.655	361.613
2062	329.893	360.016	-30.123	331.490
2063	331.963	366.900	-34.937	296.553
2064	333.782	373.903	-40.121	256.432
2065	335.327	381.027	-45.700	210.732
2066	336.576	388.274	-51.698	159.034
2067	337.503	395.647	-58.144	100.890
2068	338.081	403.148	-65.067	35.823
2069	338.284	410.781	-72.497	-36.674
2070	338.080	418.547	-80.467	-117.141
2071	337.437	426.450	-89.013	-206.154
2072	336.322	434.492	-98.170	-304.324
2073	334.697	442.677	-107.980	-412.304
2074	332.525	451.007	-118.482	-530.786
2075	329.810	457.943	-128.133	-658.919
2076	326.510	466.610	-140.100	-799.019
2077	322.534	475.431	-152.897	-951.916
2078	317.833	484.409	-166.576	-1.118.492
2079	312.353	493.546	-181.193	-1.299.685
2080	306.039	502.847	-196.808	-1.496.493
2081	298.832	512.315	-213.483	-1.709.976
2082	290.668	521.953	-231.285	-1.941.261
2083	281.479	531.764	-250.285	-2.191.546
2084	271.196	541.753	-270.557	-2.462.103
2085	259.741	551.923	-292.182	-2.754.285
2086	247.034	562.277	-315.243	-3.069.528
2087	232.989	572.821	-339.832	-3.409.360
2088	217.514	583.556	-366.042	-3.775.402

\*FONTE: CN - SIFPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:

FONTE:  
AVALIAÇÃO ATUARIAL - DATA BASE: DEZ/2013  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA  
ASSINADO PELO ATUÁRIO RICHARD DUTZMANN - MIBA: 935

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
TOTAL			0	0	0	-

\*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	18.034
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.034
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	18.034
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.969
Impacto de Novas DOCCs	2.969
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.065

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Prefeitura Municipal de Praia Grande:  
O aumento permanente da Receita esta diretamente atrelado as receitas oriundas do IPU (Imposto sobre propriedade Predial Urbana) do município, que por hora projeta-se um crescimento vegetativo em torno de 2% ao ano, bem como ao aumento dos repasses dos recursos do FUNDEB em virtude da correção anual dos valores repassados por aluno pelo FNDE aos municípios originados pela indexação dos coeficientes utilizados no cálculo ao PIB (Produto Interno Bruto) do País e também pela atualização anual do Quadro de Ocupação (CENSO ESCOLAR) nas unidades escolares da rede municipal por conta de novas vagas ofertadas.  
As novas DOCCs geradas serão provenientes da ampliação de 5 (cinco) Unidades Escolares Municipais que resultarão em despesas com pessoal e encargos, atividades de serviços e manutenção e na aquisição de merenda escolar para os alunos.



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**  
**2015**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>PASSIVOS_CONTIGENTES</b>		<b>Providencias</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Avais e Garantias Concedidas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assuncao de Passivos	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assistencias Diversas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Passivos Contigentes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

<b>DEMAIS_RISCOS_FISCAIS</b>		<b>Providencias</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustracao de Arrecadacao	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Restituicao de Tributos a Maior	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Discrepancia de Projecoes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Riscos Fiscais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

<b>Inflação</b>		
<b>Ano</b>	<b>Variação média anual %</b>	<b>Fator (2014 = 1.0000)</b>
2012	5.40	0.8885718
2013	6.20	0.9436633
2014	5.97	1
2015	5.15	1.0515
2016	4.50	1.0988175
2017	4.50	1.1482643

**Nota:** Índice adotado IPCA/IBGE.

<b>R\$ milhares</b>		
<b>PIB do estado de São Paulo</b>		
<b>Ano</b>	<b>Valores Estimados</b>	
	<b>Constantes</b>	<b>Correntes</b>
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.611
2017	1.835.835.117	2.108.023.926

**Metodologia de Cálculo:**

a) As taxas de inflação de 2012 e 2013 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2014 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 07/03/14). Para 2015 a 2017 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 2,0% em 2014 e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente a 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R\$ 1.349.465.000 mil / PIB-pm Nacional Valor Corrente de R\$ 4.143.013.000 mil).



Programa : 1003 GESTAO ESTRATEGICA DA SAUDE

Objetivo :

GARANTIR O ATENDIMENTO A SAUDE DA POPULACAO COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE ESTABELECENDO RELACOES FORTALCIDAS ENTRE OS NIVEIS DE ATENCAO, OTIMIZANDO AS ACOES DE SAUDE, COM A ME lhoria da gestao atraves da qualificacao dos servidores.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
MEDIA DA AGCO COLETIVA DE ESCOVAGAO DENTAL SUPERVISIONADA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	1,99	4
COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	58,37	85
PROPORCAO DE PARTOS NORMAIS	% PERCENTUAL	17,62	25
PROP. DE NASC. VIVOS DE MAES C/ NO MNIMO 7 CONSULTAS PRE NATAL	% PERCENTUAL	47,51	53
NUMERO DE OBITOS MATERNOS	% PERCENTUAL	75,50	75,50
COB. VACINAL C/ VACINA TETRA/PENTAVALENTE EM MENORES DE 1 ANO	% PERCENTUAL	1	1
PROPORCAO DE REGISTROS DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA	% PERCENTUAL	35,07	95
NUMERO ABSOLUTO DE OBITOS POR DENGUE	UNIDADES	97,80	94
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	RAZAO	1	1
PROPORCAO DE OBITOS INFANTIS E FETALIS INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	19,90	12
PROP/OBITOS MAT E DE MULH DE IDADE FERTIL POR CAUSAS PRESUM	% PERCENTUAL	60	60
INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA	UNIDADES	36,59	90
TX DE INCIDENCIA DE AIDS EM < DE 5 ANOS (POR 100 MIL HAB)	UNIDADES	10	20
PROP CASOS DOENCAS DE NOTIFICACAO CONFIRME ENERRADOS APOS RZ EXAMES CITOPATOLÓGICOS COLO DO UTERO EM MULHERES 25 A 64	% PERCENTUAL	5	5
RAZ DE MAMOGRAFIA EM MULH DE 50 A 69 ANOS E A POP FEMININA	RAZAO	85	85
PROP CURA NAS COORTES DE CASOS NOVOS DE TUBERCOLOSE PULMONAR	% PERCENTUAL	0,02	0,26
PROP CURA CASOS NOVOS DE HANSENTEZA DIAG. NOS ANOS CORTESES % DE REAL DAS ANALISES DE VIG DA QUAL DA AGUA, REF COLIFORMES	% PERCENTUAL	67,65	0,20
		90	80
		35	35

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	Valores 2015
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital
1001 AMPLIACAO E REFORMA UNID DE SAUDE/ATENCAO BASICA	UNIDADES DE SAUDE AMPLIADAS E REFORMADAS	0   171   0	171
1003 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE/ATENCAO BASICA	UNIDADES CONSTRUGAO/UNIDADE	15   20.512   429	20.941
1086 CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE SAUDE - MAC	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA / ANO	2   0   3.510	3.510
1087 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE - MAC	NUMERO DE UNIDADES REVITALIZADAS	1   60   0	60
2003 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	100   756   35	791
2004 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	% PERCENTUAL	100   4.177   106	4.283
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100   17.444   10	17.454
2094 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA	NUMERO DE CONSULTAS POR HABITANTES	342121   41.361   46.354	46.354
2096 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POPULACAO COBERTA	100   2.615   0	2.615
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	% PERCENTUAL	0   70   0	70
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	% PERCENTUAL	100   16   0	16
2364 JUDICIALIZACAO NA SAUDE	% PERCENTUAL	100   3.000   3.000	3.000
2365 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO ESPECIALIZADA, EMERG E HOSPITALAR	NUMERO DE CONSULTAS POR HABITANTES	203527   127.973   127.973	127.973

Total do Programa | 218.155 | 9.083 | 227.238



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2006 EDUCACAO COM QUALIDADE

Objetivo : PROMOVER AÇOES QUE CONTRIBUAM PARA A CONTINUIDADE DA PRESTA

CAO DE SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE NA AREA DA EDUCACAO,  
PRIORITYANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, INTELLECTUAL  
E SOCIAL DOS ALUNOS DESTE A PRIMEIRA INFANCIA.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.

Indice mais Recente

42.950

Indice Futuro 2015

45.481

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			Valores 2015		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Meta Fisica	Desp de Capital	Total
1083 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	SEDEC	UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA	1	0	5.024	5.024	5.024
1090 IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEDEC	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	4	0	1.008	1.008	1.008
1091 IMPLANTACAO DE UNID. ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL	SEDEC	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	2	0	1.066	1.066	1.066
2041 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUN	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	42	175.984	1.394	177.378	177.378
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	5	2.026	0	2.026	2.026
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	2	606	0	606	606
2058 INCENTIVAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	SEDEC	ALUNOS BENEFICIADOS	1080	3.431	0	3.431	3.431
2059 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR P/ENS. FUNDAMENTAL	SEDEC	ALUNOS ATENDIDOS	36870	8.662	55	8.717	8.717
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO AOS EDUCADORES	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	70	5.506	0	5.506	5.506
2296 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO DE JUVENS E ADULTOS	SEDEC	ALUNOS ATENDIDOS	4496	799	7	806	806
2297 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. MEDIO	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS	11549	1.743	0	1.743	1.743
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEDEC	UNIDADES ATENDIDOS	0	10	0	10	10
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDEC	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	2	0	2	2
2347 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	17	57.278	185	57.463	57.463
2348 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	16	32.465	324	32.789	32.789
2351 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SEDEC	ALUNOS ATENDIDOS	6562	3.073	21	3.094	3.094
2352 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SEDEC	ALUNOS ATENDIDOS	6921	4.264	64	4.328	4.328
2369 FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	SEDEC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	1	1.751	0	1.751	1.751
		Total do Programa	297.600	9.148	306.748		

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3001 ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

PROPORCIONAR ESPACOS ESPORTIVOS COM AMPLIACAO DO ACESSO E COM ORIENTACAO DE PROFISSIONAIS NAS VARIAS MODALIDADES UTILIZANDO O ESPORTE COMO COMPLEMENTACAO NA APRENDIZAGEM, QUALIDADE DE VIDA, DE FORMA SAUDAVEL, AUMENTANDO ASSIM A AUTO ESTIMA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES		2.774		4.914		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEEL			0	9	0	9
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEEL	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	10	0	10
2366 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	SEEL	MANUTENCAO DAS ATIV E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.	% PERCENTUAL	100	5.641	46	5.687
Total do Programa				5.660	46		5.706



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3003 CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :

FORMULAR E DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS PRESERVANDO O PATRIMONIO NATURAL, DESENVOLVENDO A PRODUCAO ARTISTICA NA VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS CRIANDO ASSIM UM ATRATIVO QUE ESTIMULA O CRESCIMENTO CONTINUO DO MUNICIPIO, COMO POLO TURISTICO QUE CARACTERIZA A SUSTENTABILIDADE ECONOMICA LOCAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			40	60	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
ACOMPANHAR AS EXIGENCIAS DE POLITICAS CULTURAIS	% PERCENTUAL				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECTUR	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	2.039
2216 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	SECTUR	MAN. POSTO DE INF. TURISTICAS/CENTRAL DE INF. TUR.MET	UNIDADES	2	472
2294 CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	SECTUR	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	4.580
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECTUR		UNIDADES	0	9
					Total do Programa
				7.100	67
					7.167
					Valores 2015



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4001 GESTAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DAS FAM EM SIT DE RISCO VULNER SOCIAL FAMILIAR E AO ATENDIMENTO PELA PROTECAO BASICA;QUALIFICAR OS SERV E PROMOVER SUA ARTICULACAO COM OS BENEFICIOS E TRANSF DE RENDA;ASSEGURAR O FUNCTO DA REDE DE PROT BASICA E EXPANDI-LA NOS TERRITORIOS DE EXTRM POBREZA E ESTR UNID PUBLICAS.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			34.102	40.096	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
Valores 2015					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO % PERCENTUAL	100	5.746	328
2065 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.067	0
- BASICA					
2066 MANUT. DE SERV. DE ATEND. A CRIANCA E ADOLESCENTE	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	395	0
- BASICA					
2067 MANUTENCAO DE SERV.DE ATEND. A ASSIST. COMUNITARIA	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	3.416	246
- BASICA					
2072 MANUT DO AUXILIO FINAN AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	324	0
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	178	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	48	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	34	0
Total do Programa			11.208	574	11.782



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4002 GESTAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : CONTEMPALAR ACOES DE ATENDIMENTO, VISANDO A PROTECAO PARA O

SEGMENTO DE CRIANÇAS,ADOLESCENTE, INDIVIDUOS E FAMILIAS EM S  
ITUACAO DE VIOLACAO DE DIREITOS.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Indicador : POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA

Unidade de Medida % PERCENTUAL

Indice mais Recente

1.998

Indice Futuro 2015

2.061

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2069 MANUTENCAO DE SERV. DE ATENDIMENTO AO IDOSO - ESTE SEPROS		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.714	0
2101 MANUT. DE SERVICO DE ATEND A CRIANCA E ADOLESCENTE SEPROS		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.892	0
2070 MANUT. DE SERVICO DE ATEND A CRIANCA E ADOLESCENTE SEPROS		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.654	0
2071 MANUT. DE SERVICOS DE ATEND. A ASSIST. COMUNITARIA SEPROS		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.654	0
- ESPECIAL		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	67	1
2084 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	108	0
2282 MANUTENCAO E SERVICO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	5	0
2300 PUBLICIDADE LEGAL	SEPROS	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS % PERCENTUAL	100	48	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	18	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	7	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	100	5	0
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEPROS	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS % PERCENTUAL	100	5	0
2353 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO % PERCENTUAL	100	5	0
Total do Programa			5.523	1	5.524

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

GERENCIAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME ESTATUTARIO MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015				
			1.181	1.392	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
			Total				
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	IPMPG	ATENDER FILIADOS INGRESSADOS NO RPPS - PG	% PERCENTUAL	100	53.948	0	53.948
2162 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	IPMPG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DO IPMPG	% PERCENTUAL	100	2.640	110	2.750
2310 PUBLICIDADE LEGAL	IPMPG	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	% PERCENTUAL	100	140	0	140
2330 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IPMPG		% PERCENTUAL	0	25	0	25
			Total do Programa	56.753	110		56.863



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5001 GESTAO ESTRATEGICA DE TRANSPORTE

Objetivo :

MELHORAR ACESSIBILIDADE, O CONFORTO E A QUALIDADE DOS SERVI  
COS DE TRANSPORTE

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015												
PROJECAO DOS USUARIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TRANSPORTE.	UNIDADES	16.174.648	17.547.008												
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014															
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015												
2356 MOBILIDADE URBANA	SETRANSP	RED. DA UTIL. DO AUTOMOVEL COMO MEIO TRANSPORTE	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Meta Fisica</th> <th>Desp Correntes</th> <th>Desp de Capital</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td><td>1.885</td><td>1.315</td><td>3.200</td></tr> <tr> <td>Total do Programa</td><td>1.885</td><td>1.315</td><td>3.200</td></tr> </tbody> </table>	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	2	1.885	1.315	3.200	Total do Programa	1.885	1.315	3.200
Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total												
2	1.885	1.315	3.200												
Total do Programa	1.885	1.315	3.200												



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5002 TRANSFORMACAO URBANA

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE ATRAVES DE INTERVENCOES URBANAS.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015				
			0	362.619			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Valores 2015							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1088 URBANIZACAO DE NOVAS AREAS PUBLICAS.	SEOP	VIAS PAVIMENTADAS	M2- METROS QUADRADOS	214803	27.821		
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEOP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	3.003		
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEOP		% PERCENTUAL	0	87		
					3.090		
					15		
			Total do Programa	30.839	25.928		
					56.767		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5003 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR O ATEND.A POP. DE INT. SOCIAL C/ A CONSTRUCAO DE  
 DE UNID.HAB.EM CONVENIO COM O GOV.FEDERAL ATRAVES DO PROG.  
 MINHA CASA MINHA VIDA E DA REG.FUNDIARIA DOS NUCLEOS URBANO  
 S CARENTES PROPORC. MELHORIA NAS CONDICOES DE VIDA DA POP.  
 E RESGATANDO A CIDADNIA DAS FAMILIAS EXCLUIDAS DO CONT.URB.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
				2.000	3.003	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
ATENDTO DE FAMILIAS RESIDENTES EM AREAS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Valores 2015
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1089 CONSTRUCAO,REVITALIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		3	0	199
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.555	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEHAB		% PERCENTUAL	0	9	0
2360 MANUTENCAO DE SERVICOS DIVERSOS DE HABITACAO	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	584	0
				Total do Programa	2.148	199
						2.347



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5005 MANUTENCAO URBANA

Objetivo :

GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS,MANTER,MELHORAR E EXPANDIR A ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO E MANTER A LIMPEZA URBANA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente			Indice Futuro 2015		
		% DE PESSOAS QUE VIVEM EM DOM.URB.COM SERV.DE COL.DE LIXO BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	% PERCENTUAL	100	100	100	100
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida					Valores 2015
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2086 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	SESURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES URBANAS DE APOIO	% PERCENTUAL	100	80.000	629	80.629
2190 GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER O ADEQ FUNC DO SIST DE TRATAM E DESTINAC FINAL DOS RESIDUOS SOLID	SESURB	TONELADAS/ANO RECOLHIDAS	T - TONELADAS	89250	31.243	180	31.423
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SESURB			0	2	0	2
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SESURB	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	1	0	1
2342 MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SESURB	REDUCAO DE PONTOS ESCUROS	UNIDADES	40	23.988	300	24.288
Total do Programa				135.234	1.109	136.343	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 6003 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :  
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA	% PERCENTUAL	30	45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMA		0	13	0	13	
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEMA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0	10	
2361 GESTAO SOCIOAMBIENTAL	SEMA	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS DO MUNICIP	100	1.878	33	1.911	
		Total do Programa	1.901	33		1.934	



Programa : 6005 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E ESTIMULAR A INOVACAO TECNOLOGICA, BEM COMO POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, COM O AUMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SEC DE DES.ECON,CIENCIA TEC E TRABALHO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
QUALIFICACAO PROFISSIONAL		1.595	2.400
TRABALHADORES INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADES	5.200	5.800
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UNIDADES	1.000	1.240
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUACAO	UNIDADES	1.000	1.160

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEDETTRA		0	9	0	9
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDETTRA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	10	0
2354 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	SEDETTRA	NUMERO DE EMPRESAS INSTALADAS	UNIDADES	15	238	0
2355 DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	SEDETTRA	BOLSAS DE PESQUISA OFERTADAS	UNIDADES	10	2.784	1.030
			Total do Programa	3.041	1.030	4.071



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

MELHORAR AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO AO LEGISLATIVO, PROPICIANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICIPES.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			
				0	0	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
				Total			
1079 AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DA CAMARA	CAMARA	OBRAS E REFORMAS REALIZADAS / ANO	% PERCENTUAL	50	0	1.000	1.000
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		% PERCENTUAL	0	28.018	1.706	29.724
2298 PUBLICIDADE LEGAL	CAMARA		% PERCENTUAL	0	82	0	82
2343 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CAMARA		% PERCENTUAL	0	20	0	20
			Total do Programa	28.120	2.706	30.826	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Acao	orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			Valores 2015
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	6.007	628	6.635
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	2.679	35	2.714
2023 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	0	210	35	245
2027 CONTRIBUICOES E TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	100	1.012	0	1.012
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	0	72	0	72
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEG	CONTRIBUICOES REALIZADAS	0	15	0	15
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEG	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	0	10	0	10
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100	97	0	97
2317 FORTEALCIMENTO DA DEFESA CIVIL	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100	0	38	38
2358 FORTEALCIMENTO DA ACAO E CIDADANIA	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100	240	0	240
		Total do Programa	10.342	736	11.078	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7004 GESTAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROMOVER ACOES QUE VISAM DAR SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA, TECNICA E FINANCEIRA AOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador : MANUTENCAO DAS ATIV DE APOIO ADMINIS, TECNICO E FINANCIRO

Unidade de Medida % PERCENTUAL

Indice mais Recente

100

Indice Futuro 2015

100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			Valores 2015
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROGEM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	5.031	17
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	6.774	75
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	30.048	6.849
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	2.022	722
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	3.024	27
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CGM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	801	18
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CGM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.242	809
2300 PUBLICIDADE LEGAL	SEAD	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.255	13
2303 PUBLICIDADE LEGAL	CGM	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	% PERCENTUAL	100	2.250	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEFIN	PUBLICACAO DE LEIS ORCAMENTARIAS	UNIDADES	1	90	80
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	PROGEM	UNIDADES	UNIDADES	0	54	54
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEURB	UNIDADES	UNIDADES	0	7	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEAD	UNIDADES	UNIDADES	0	3	3
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPLAN	UNIDADES	UNIDADES	0	36	36
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECOM	UNIDADES	UNIDADES	0	7	7
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM	UNIDADES	UNIDADES	0	10	10
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM	UNIDADES	UNIDADES	0	3	3
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECOM	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	0	5	5
2359 GESTAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	SEFIN	GRAU DE SATISFACAO DO CONTRIBUINTE	% PERCENTUAL	100	704	704
				84	16.450	200
					16.650	16.650
			Total do Programa	68.551	1.080	69.631

*[Handwritten signature]*

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8001 TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

PROMOVER A CONSECUCAO DE UM COMPORTAMENTO COLETIVO SEGURO, RESPEITOSO E NAO AGRESSIVO NO TRANSITO. ESTABELECE MELHOR QUALIFICACAO PARA A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANCA DOS USUARIOS DAS VIAS E CONSOLIDANDO AS ACOES DE FISCALIZA CAO, EDUCACAO, OPERACAO E CONTROLE DE USO DOS ESPACOS VIARIOS

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			60	72,50	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
EXPANDIR A SINALIZACAO VIARIA	% PERCENTUAL				Valores 2015
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2266 MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	SETRAN	MANUTENCAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS DE TRANSITO	% PERCENTUAL	100	2.249
2306 PUBLICIDADE LEGAL	SETRAN	PUBLICACAO DE MULTAS DE TRANSITO REALIZADAS / ANO	% PERCENTUAL	100	600
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SETRAN		% PERCENTUAL	0	5
2362 PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEM SETRAN		SINALIZACAO REALIZADA/UNID.	% PERCENTUAL	900	7.992
AS DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E EDUC. DE TRANSITO					
			Total do Programa	10.846	60
					10.906



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

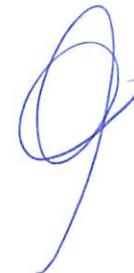
Programa : 8003 ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS

Objetivo :

REDUZIR AS CAUSAS QUE CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA CRIMINALIDADE ATRAVES DE ACOES INTEGRADAS COM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	% PERCENTUAL	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
				30	50	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
<b>BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA</b>						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Valores 2015
					Desp de Capital	Total
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEASP			0	6	6
2367 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEASP	MAN DAS ATIV DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	15.757	90 15.847
2368 SISTEMA OPERACIONAL EQUIPADO	SEASP	UNIDADE EQUIPADA	% PERCENTUAL	100	91	145 236
			Total do Programa	15.854	235	16.089



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICAO A UNIAO

Objetivo :  
PROMOVER O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES A UNIAO REFERENTE A  
O PASEP E FUNSET

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			12	12	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
			Total		
0001 PASEP - GERAL	CGM	REPASSES / ANO	UNIDADES	12   3.660   0	3.660
0001 PASEP - GERAL	IPMPG	REPASSES / ANO	UNIDADES	12   1.000   0	1.000
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SEDUC	REPASSES / ANO	UNIDADES	12   1.944   0	1.944
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	SEDUC	REPASSES / ANO	UNIDADES	12   1.172   0	1.172
0006 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SETRAN	REPASSE DE 5% DE MULTAS ARRECADADAS / ANO	% PERCENTUAL	100   360   0	360
Total do Programa			8.136   0	8.136	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI  
CA MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	% PERCENTUAL	100	Indice mais Recente			Indice Futuro 2015		
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			Valores 2015		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital	Total		
				100	13.569	21.645	35.214		
0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEFIN	PORCENTUAL DE DIVIDA PAGA/ANO	% PERCENTUAL	100	13.569	21.645	35.214		
			Total do Programa	100	13.569	21.645	35.214		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9003 INDENIZACOES

Objetivo :

DAR CUMPRIMENTO A DECISOES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
PORCENTAGEM DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS / ANO	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
0008 PRECATORIOS GERAIS	PROGEM	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	2.990	120	3.110	
0008 PRECATORIOS GERAIS	IPMPG	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	100	0	100	
0012 R.P.V.S. - REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	PROGEM	PRECATORIOS PQ.VALOR	0	190	0	190	
		Total do Programa	3.280	120	3.400		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

- 1 - CAPITALIZAR RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.
- 2 - COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E/OU SUPRIR NECESSIDADES ORCAMENTARIAS

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	
			0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015
9001 PARA SUPLEMENTACOES	CGM		0	10.000
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	IPMPG		0	35.912
			Total do Programa	45.912



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

ORGÃOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	11.078	0		11.078
03.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS	0	0	35.214		35.214
04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	0	3.400		3.400
05.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	24.682	202.556	0		227.238
06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	7.098	299.650	0		306.748
09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	53.662	3.105	0		56.767
10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE	0	3.200	0		3.200
11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0	136.343	0		136.343
12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	0	17.306	0		17.306
14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0	7.167	0		7.167
15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0	5.706	0		5.706
17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO	199	2.148	0		2.347
18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	1.934	0		1.934
19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO	0	10.906	0		10.906
20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	45.912	69.631	8.136		123.679
21.00.00 SEC DE DES.ECON,CIENCIA TEC E TRABALHO	0	4.071	0		4.071
23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA	0	16.089	0		16.089
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	1.000	29.826	0		30.826
24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE	0	56.863	0		56.863
<b>TOTAL</b>	<b>132.553</b>	<b>877.579</b>	<b>46.750</b>		<b>1.056.882</b>

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 935.745 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 75.225 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 45.912





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

## PROTOCOLO

**RECEBI DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, CÓPIA DA MENSAGEM N° 15/2014, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DATA: 05 DE MAIO DE 2014**

NOME DO VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
1 ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	
2 ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	
3 BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	
4 CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	
5 CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN	PDT	
6 EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SddSolidar.	
7 EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM	PPS	
8 EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES	PTN	
9 FRANCISCO RODRIGUES B. NETO	PMDB	
10 JANAINA BALLARIS	PT	
11 MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	
12 MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	
13 PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA	PRB	
14 ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	
15 RÔMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	
16 SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	
17 TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

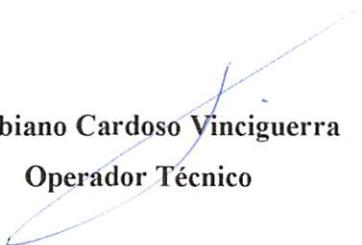
FOLHA DE INFORMAÇÃO

**PROCESSO N° 062/14**

Sr. Presidente,

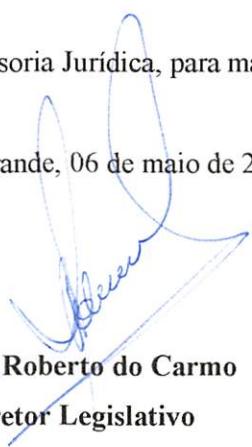
Abro o presente processo, composto de 62 fls. referentes a(o)  
**Projeto de Lei n° 022/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 06 de maio de 2014.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 06 de maio de 2014.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
**Diretor Legislativo**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Em 05 de Maio de 2.014.

**OFÍCIO GPC-L Nº 084/14**

SENHOR PREFEITO:

Precedendo de meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para levar ao vosso conhecimento que esta Câmara Municipal fará realizar audiência pública, no próximo dia 19, as 15 horas, no Plenário desta Edilidade, referente a tramitação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências, em trâmite nesta Casa.

Com o intuito de poder colaborar nesta audiência pública, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de colocar à disposição dos Nobres Vereadores, um técnico que esteja inteirado sobre o assunto para, se for o caso, dirimir dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

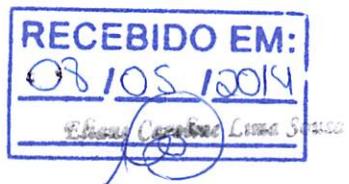
Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA*  
Presidente

**CÓPIA**

**Excelentíssimo Senhor  
Doutor ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE – SP**





**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

Em 06 de maio de 2.014.

À  
Encarregada do Setor de Compras e Almoxarifado  
Kátia Gomes Crespo  
N E S T A

Encaminho, anexo, edital para publicação em jornal de circulação no município, referente a realização da Audiência Pública a ser realizada nesta Casa, dia 19 do corrente mês, referente ao projeto de lei complementar que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias/2015.

Atenciosamente,

*Manoel Roberto do Carmo*  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande comunica que fará realizar audiência pública visando discussão do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.015, dia 19 de maio do ano em curso, a partir das 15,00 horas, nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal, sito à Praça Vereador Vital Muniz, nº 1 - Boqueirão.

Praia Grande, 15 de Maio de 2014.

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de maio de 2014.

**OFÍCIO GP N° 0417/2014**

Ref.: Ofício GPC-L n° 084/14

Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Tem o presente a finalidade de indicar, abaixo relacionados, os nomes dos técnicos para prestarem eventuais esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária municipal para o exercício de 2015, no próximo dia 19, às 15 horas, nessa Casa de Leis.

- **Aparecida Regina Fermino da Silva**
- **Cristiano de Mola**
- **Benedito Evandro Francisco de Souza**

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*ALBERTO PEREIRA MOURÃO*  
Prefeito



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

Em 12 de Maio de 2.014.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Excelentíssimos Senhores

Vereadores: CARLOS EDUARDO BARBOSA - Presidente  
MARCO ANTONIO DE SOUSA - Relator  
ANTONIO CARLOS REZENDE - Membro

Comunico a Vossas Excelências que faremos realizar, no próximo dia 19 de maio - SEGUNDA-FEIRA, às 15 horas, no Plenário desta Edilidade, Audiência Pública sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração do orçamento de 2015 cumprindo, assim, o que determina o artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2.000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente

CIENTE, 12/05/2014

pk

CARLOS EDUARDO BARBOSA

MARCO ANTONIO DE SOUSA

ANTONIO CARLOS REZENDE



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Est. de São Paulo**

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande comunica que, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fará realizar audiência pública referente à tramitação do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, que trata das Diretrizes a serem observadas na elaboração do orçamento municipal de 2015, no próximo dia 19 de maio do ano em curso, a partir das 15:00 horas, nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal, sito à Praça Vereador Vital Muniz, nº 1 - Boqueirão.

Praia Grande, 19 de maio de 2014.

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**

Presidente

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei nº 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.

Praia Grande, 12.1.05.2014.

*Manoel Roberto do Carmo*

Diretor Legislativo



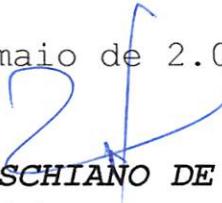
**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

Prezados Senhores Vereadores e público  
presentes:

Nos termos do que dispõe o **artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2.000**, que diz: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos", e mais, do seu parágrafo único, cujo texto é: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento", estamos dando início a Audiência Pública visando discussão do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, o qual encontra-se tramitando nesta Casa.

Passo a palavra a Sra. **Aparecida Regina Fermino da Silva**, funcionária da Prefeitura Municipal bem como aos demais integrantes de sua equipe, para que os mesmos possam dar maiores explicações e dirimir dúvidas que se fizerem necessárias.

Praia Grande, 19 de maio de 2.014.

  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Estando, em termos, expede-se edital de citação p/ que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, apresentem contestação sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Será o edital publicado na forma da lei. Santos, 06 de maio de 2014.

2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ANTONIO CARLOS DE SOUZA e sua esposa, bem como da titular do domínio, COOPERATIVAREAL DA HABITAÇÃO COOPHREAL na pessoa de seu representante legal, Dra. GLADIS NAIRA CUVERO, MM. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá/SP, na forma de lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Ordinária de cobrança - processo 0002103-10.2011.8.26.0223- nº de ordem 208/11 - que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II move em face de ANTONIO CARLOS DE SOUZA, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA - Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancolitoral.com.br, a 1<sup>a</sup> PRAÇA terá início no dia 30/05/14 às 14:40h, com encerramento no dia 02/06/14 às 14:40h, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação de registro geral n. 11.973.547, CPF 067.785.978-36, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de João de deus referente a débitos de locação e encargos do imóvel situado na rua antonio monteiro, n. 843 balneário maracanã. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.



# Câmara Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande comunica que fará realizar audiência pública visando discussão do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.015, dia 19 de maio do ano em curso, a partir das 15,00 horas, nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal, sito à Praça Vereador Vital Muniz, nº 1 – Boqueirão.

Praia Grande, 15 de Maio de 2014.

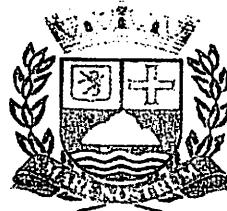
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente

1255/10 - que CONDOMÍNIO CAPITANIA VARAM move em face de DALVA ORSI BONAMIN e outro(s), que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA - Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancolitoral.com.br, a 1<sup>a</sup> PRAÇA terá início no dia 30/05/14 às 14:50h, com encerramento no dia 02/06/14 às 14:50h, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a 2<sup>a</sup> PRAÇA com início no dia 02/06/14 às 14:51h, e encerramento dia 24/06/14 às 14:50h, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 60% da avaliação judicial. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do gestor. DA VISITAÇÃO- As visitas

09/08/2014	Membro Inf. Direito de Nadia Magali Campos Barros	*6	14	OSAN
09/08/2014	Membro Inf. Direito de Romildo Alves Siqueira	*6	49	OSAN
09/08/2014	Membro Inf. Direito de Geraldo Batista da Silva	*6	77	OSAN
10/08/2014	Francisca Daugisa Abreu	9	125	FRANCISCO ABREU DE MESQUITA
10/08/2014	Anatalia Rosa de Sousa Maia	21	25	JOELITA ROSA DE S. MAIA SESMA
10/08/2014	Eunice Rodrigues da Silva	7	315	ADRIANA MACIEL COSTA DA SILVA
11/08/2014	Mayara de Moraes Pessoa	13	24	ELIZETE DUTRA DE M. PESSOA
11/08/2014	Luiz Pereira de souza	2	214	EUNICE MACEDO SOUZA
11/08/2014	Maria Paula	7	28	WAGNER DE CARVALHO
11/08/2014	Karem Roberta Ferreira Schmidt	7	72	THAYS REGINA FERREIRA SCHMIDT
11/08/2014	Edelasio de Oliveira Silva	12	114	UIARA SOARES OLIVEIRA
11/08/2014	Maria Jose de Almeida de Souza	8	221	GINALDO ALMEIDA SOUZA
12/08/2014	Gilberto da Silva Rosa	8	44	TATHIANA BARBOSA NARDELI
12/08/2014	Clemente Abenza Garcia	8	100	IDENY ALVES GARCIA
12/08/2014	Josefa Fraga Silva Andrade	8	156	JOSE MILTON RIBEIRO DA SILVA
12/08/2014	Franco Aliberti	17	87	JOANA CRISTINA RODRIGUES
12/08/2014	Clarice Cisti Guedes	7	316	RODRIGO CISTI GUEDES
13/08/2014	Raula Delfina de Souza Menocci	14	114	MARCO AURELIO DE S. MENOCCI
13/08/2014	Sandra Regina da Luz Pereira	8	244	ALEXSANDRO LUZ PEREIRA
13/08/2014	Rosely Nunes Viana	12	288	AURINEIDE VIANA DE S. FREITAS
13/08/2014	Reginaldo Carvalho	9	224	JOSE ADILSON DE CARVALHO
14/08/2014	Sergio Rodrigues Milani	5-B	125	WAGNER MILANI
14/08/2014	Miraldo Oliveira Guimaraes	5-B	27	JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES
14/08/2014	Luiz da Mata dos Santos	3	11	MARIA MANUELA DOS S. BAZARIN
14/08/2014	Antonio Cosme da Silva	2	90	AILTON COSME SILVA
15/08/2014	Osvaldina Maria dos Santos	7	340	JOAO DOS SANTOS
15/08/2014	Manoel Joaquim dos Santos	9	99	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO
15/08/2014	Amara Josefa Matias de Souza	22	37	SHIRLEINE SOUZA DA SILVA
16/08/2014	Georgina dos Santos Silva	22	28	CILENE CANDIDO DA S. OLIVEIRA
16/08/2014	Renato Balbino da Silva	5-B	80	EDIVALDO RODRIGUES
16/08/2014	Laurinda Pazinatto Chanquini	7	74	INFREROL DA QSAZQZ
29/08/2014	Ewerton Stevier Silva Pinheiro	22	76	RUTH SILVA PINHEIRO
30/08/2014	Carmen Estacio Clá Dias	14	129	CLOVIS CIA DIAS
30/08/2014	Bernardino Olhe Gazetti	13	68	JUREMA VASQUES OLHE GAZETTI
30/08/2014	Mario Scaranto	5	78	LAJOVENE SEVERINO SOUZA
30/08/2014	Moises da Silva	9	180	HILARIO TADEU FARIA PEREIRA
31/08/2014	Indigente Edite Rodrigues dos Santos	5	403	OSAN
31/08/2014	Laurinda Pazinatto Chanquini	17	33	ALEXANDRE CHANQUINI SANTOS

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Objetivos da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias 2015



É a peça de planejamento que norteia a elaboração do Orçamento Anual, definindo Metas Fiscais (Resultados Nominal, Primário e Equilíbrio Fiscal) e outras prioridades para o exercício orçamentário subsequente, como a preservação do Patrimônio Público e outros cuidados que o Poder Executivo deve ter na elaboração da respectiva lei.

**DIRETRIZES 2015 - RECEITA ESTIMADA  
RECEITAS FISCAIS - TABELA 1 / QUADRO 1**



DISCRIMINAÇÃO (em milhares)	ESTIMATIVA 2015	
RECEITAS CORRENTES	1.037.759,00	98,19%
RECEITA TRIBUTÁRIA	401.595,00	38,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.594,00	9,04%
RECEITA PATRIMONIAL	28.173,00	2,67%
RECEITA DE SERVIÇOS	390,00	0,04%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	468.858,00	44,36%
OUTRAS REC.CORRENTES	79.355,00	7,51%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(36.206,00)	(3,43)%
RECEITAS DE CAPITAL	19.123,00	1,81%
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.056.882,00</b>	<b>100,00%</b>

**RECEITAS FISCAIS - TABELA 1 - CÁLCULO DO  
RESULTADO PRIMÁRIO PROJETADO**



ESPECIFICAÇÃO (em milhares)	UDG 2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.037.759,00</b>
(-) Receitas Financeiras	24.199,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.013.560,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>19.123,00</b>
(-) Operações de Crédito / Vendas de Ativos	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.123,00</b>
<b>I - TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (RECEITA PRIMÁRIA)</b>	<b>1.032.683,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>935.746,00</b>
(-) Juros da Dívida Pública	11.799,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>923.947,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>75.225,00</b>
(-) Amortização da Dívida Pública	21.353,00
(-) Concessão de Empréstimos	210,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>53.662,00</b>
Reserva (Contingência e Capitalização)	45.912,00
<b>II - TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (DESPESA PRIMÁRIA)</b>	<b>1.023.521,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>9.162,00</b>

**METAS FISCAIS - QUADRO III - CÁLCULO DA  
DÍVIDA CONSOLIDADA E RESULTADO NOMINAL**



ESPECIFICAÇÃO (em milhares)	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015
<b>I - Dívida Pública</b>	<b>139.550,00</b>	<b>118.042,00</b>
II - Deduções	163.500,00	155.492,00
(-) Ativo Disponível	130.000,00	123.633,00
(-) Haveres Financeiros	40.000,00	38.041,00
(+) Restos a Pagar Processados	6.500,00	37.450,00
<b>III - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>(23.950,00)</b>	<b>(37.450,00)</b>
IV - Receita de Privatizações	0,00	0,00
V - Passivos Reconhecidos	1.261,00	1.135,00
<b>VI - Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>(25.211,00)</b>	<b>(38.585,00)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(13.374,00)</b>

**LDO - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias 2015 -**



**DEMONSTRATIVO DE METAS  
E PRIORIDADES PARA 2015**



**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: GESTÃO ESTRAT. DA SAÚDE**

- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA: 15 UNIDADES
- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC: 02 UNIDADES
- ➡ AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC : 01 UNIDADE

**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS.FUNDAMENTAL: 01 UNIDADE
- ➡ IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL: 04 UNIDADES
- ➡ IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 02 UNIDADES

**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: CULTURA E TURISMO AO  
ALCANCE DE TODOS**

- CULTURA AO ALCANCE DE TODOS: 10  
EVENTOS
- MANUTENÇÃO DO POSTO E DA CENTRAL DE  
INFORMAÇÕES TURÍSTICAS: 02

**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: GESTÃO ESTRATÉGICA DO  
TRANSPORTE**

- MOBILIDADE URBANA: REDUÇÃO DO USO  
DO AUTOMÓVEL EM 2%

**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: TRANSFORMAÇÃO URBANA**

→ URBANIZAÇÃO DE NOVAS ÁREAS  
PÚBLICAS : 214.803 M<sup>2</sup>



**PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO URBANA**

→ GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER  
ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SIST. DE  
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS: 89.250 TONELADAS/ANO



PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III

**PROGRAMA: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE  
DESENVOLVIMENTO**

- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO: 15 EMPRESAS INSTALADAS
- DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: 10 BOLSAS DE PESQUISAS OFERTADAS

PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III

**PROGRAMA: GESTÃO DAS ATIVIDADES DE  
APOIO ADMINISTRATIVO**

- GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS: ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE A 84%

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

À DIRETORIA JURÍDICA  
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente Processo de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2015.

Do ponto de vista legal, é de ser destacado que o projeto, como elaborado, obedeceu aos preceitos técnicos e a legislação pertinente, estando a propositura devidamente acompanhada das Tabelas que compõem os Anexos de Metas Fiscais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, sob o prisma legal, nada obsta o prosseguimento da tramitação do presente projeto, seguindo o parecer desta Comissão analisante que é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação, quanto ao mérito, por parte do Colendo Plenário.

Convém ressaltar, que esta Casa realizou, em 19 de maio, audiência pública garantindo a indispensável transparência da gestão fiscal, exigida pelo artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Devemos observar que, no caso de projeto de diretrizes orçamentárias, como o presente, deverá ser obedecido o interstício de dez dias entre uma votação e outra (artigo 89, Regimento Interno).

QUORUM: Maioria Absoluta.  
Praia Grande, 26 de maio de 2014.

  
FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA  
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.  
Praia Grande, 26 de maio de 2014.

  
JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES  
Diretor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**DE PRAIA GRANDE**

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal  
da Estância Balneária de Praia Grande  
em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000  
para apreciação do Projeto de Lei Complementar que estabelece as  
diretrizes a serem observadas na elaboração da  
Lei Orçamentária para o Exercício de 2015  
realizada em 19 de maio de 2014

\* \* \*

**PRESIDÊNCIA** - Sr. Vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza

\* \* \*

- No dia 19 de maio de 2014, às 15 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, sob a Presidência do Sr. Vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo, participando da Mesa a Sra. Aparecida Regina Fermino da Silva, o Sr. Benedito Evandro Francisco de Souza e o Sr. Cristiano de Mola, é iniciada a Audiência Pública.

\* \* \*

- Verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Antonio Carlos Rezende (Membro da Comissão de Finanças e Orçamento), Antonio Eduardo Serrano, Carlos Eduardo Barbosa (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), Carlos Eduardo Gonçalves Karan, Ednaldo dos Santos Passos, Francisco Rodrigues Bonito Neto, Janaina Ballaris, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa (Relator da Comissão de Finanças e Orçamento), Paulo Emílio de Oliveira, Roberto Andrade e Silva, Rômulo Brasil Rebouças, Sérgio Luiz Schiano de Souza e Tatiana Toschi Mendes.

\* \* \*

- Verifica-se a presença, na galeria, de Secretários e Técnicos da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

\* \* \*

- Encontram-se encartados, no final da Ata, os seguintes documentos:

a) - Ofício da Câmara Municipal de Praia Grande, dirigido ao Executivo, solicitando a presença de Técnicos na Audiência Pública.

b) - Ofício da Prefeitura Municipal de Praia Grande, confirmando a presença de Servidores do Executivo na Audiência Pública.

c) Ofício encaminhado aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

d) - Comunicado de Audiência Pública, publicado no jornal "Gazeta do Litoral", edição de 15 e 16 de maio de 2014.

e) - Comunicado de Audiência Pública, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e lido durante a 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2014.

f) Mensagem nº 15/2014 - "Estabelece as Diretrizes..." .

ATA  
FLS

- g) - Documentos exibidos em Datashow na Audiência Pública.  
h) - Registro de presença na Audiência Pública.

\* \* \*

- Durante a Audiência Pública foram colocadas à disposição dos Srs. Vereadores e dos Municípios presentes, cópias dos documentos relacionados à Audiência Pública.

\* \* \*

### O SR. PRESIDENTE - (Lê)

Prezados Senhores Vereadores e público presente:

Nos termos do que dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que diz: "São instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: Os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias; as Prestações de Contas e o respectivo Parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos", e mais, do seu parágrafo único, cujo texto é: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento", estamos dando início à Audiência Pública visando à discussão do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, o qual se encontra tramitando nesta Casa.

Passo a palavra à Sra. Aparecida Regina Fermino da Silva, funcionária da Prefeitura Municipal, bem como aos demais integrantes de sua equipe, para que os mesmos possam dar maiores explicações e dirimir dúvidas que se fizerem necessárias.

Praia Grande, 19 de maio de 2014.

(a) Sérgio Luiz Schiano de Souza - Presidente

A SRA. APARECIDA REGINA - Boa tarde a todos. Mais uma vez estamos dando cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio da qual damos satisfação à Câmara e à sociedade sobre as Leis Orçamentárias do Município. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, como o próprio nome diz, dá regras, dá diretrizes para que se faça o Orçamento. Em setembro nós temos que dar entrada nesta Casa de Leis na Lei do Orçamento Anual. Então, para que essa Lei possa ser elaborada, temos

que fazer as diretrizes, que são a base, aquilo que pode, aquilo que não pode, aquilo que tem que ser colocado dentro da Lei do Orçamento. Então, é uma lei que visa a dois parâmetros: A parte fiscal e a parte das prioridades dos projetos do PPA. A parte fiscal é a parte do Resultado Nominal e do Resultado Primário, a Evolução da Dívida - a posição da Dívida; a parte das prioridades dos projetos engloba os programas que foram aprovados no Plano Plurianual no ano passado, uma fatia desse Plano que passa a fazer parte do Orçamento. A Lei de Diretrizes, da mesma forma que o Orçamento e o PPA, é flexível, pode ter mudanças, então, até setembro, que é quando nós encaminhamos o Projeto de Lei Orçamentária para a Câmara, ela pode ser alterada - se Deus quiser, com a Receita aumentando. Diminuir Despesa é meio difícil, mas o que sabemos é que a Receita que nós temos até o mês de abril é muito pequena ainda em relação a tendências. Em setembro teremos uma condição maior de analisarmos seis ou sete meses de Receita. Fica mais fácil prevermos um Orçamento mais certo. O Benê e o Mola irão passar para vocês dados referentes à Receita e à Despesa. No caso de dúvidas, estamos aqui para responder. Muito obrigada.

**O SR. BENEDITO EVANDRO** - Boa tarde a todos. Como a Regina já disse, na LDO temos as primeiras diretrizes para elaboração da LOA em setembro. Então, ela não vai chegar a nível de Secretarias. Qual é realmente a função dela? Dizer-nos as Metas Fiscais, que são o Resultado Primário e o Nominal, ou seja, qual a economia que pretendemos fazer com os números que temos hoje e qual a evolução da Dívida Pública em 31 de dezembro de 2014 para 31 de dezembro de 2015, as metas físicas que pretendemos para o próximo Exercício. No escopo da lei consta tudo aquilo que precisamos utilizar na LOA; sem esses artigos, ficaria difícil. A LDO diz quais são os prazos para encaminhamento a esta Casa da previsão da Receita, para a Câmara poder fazer o Orçamento; qual o prazo que temos para depois devolvermos o Projeto de Lei do Orçamento para a Câmara Municipal. O que devemos fazer caso a Receita para 2015 venha a sofrer alguma frustração. É na LDO que ela vai ter instrumentos, para priorizar Saúde, Educação, e trabalha no nível das fontes de vinculação. A própria LDO ainda norteia as formas em que podemos fazer transferências para instituições públicas e privadas, caso isso aconteça. Ela também nos diz até quanto pode chegar nossa Reserva de Contingência - no caso do nosso Projeto de Lei, ele diz que é até 3 por cento da Receita Corrente Líquida. Como a Dra. Regina já disse, esses números que nós temos ainda são muito crus, até a época da LOA, teremos mais oito meses de arrecadação. Então, com certeza esses números irão mudar, até porque, esse instrumento tem que ser dinâmico. Não podemos ficar trabalhando sempre com os mesmos números, temos que prever o que irá acontecer para que nossa LOA seja o mais consistente possível.

\* \* \*

- O Sr. Benedito Evandro Francisco de Souza comenta e detalha os Slides de Folhas 84 a 86 (parte) (numeração desta Ata), à medida que são exibidos em Telão.

\* \* \*

**O SR. BENEDITO EVANDRO** - Agora, o Cristiano Mola falará um pouco sobre as Metas Físicas para 2015.

**O SR. CRISTIANO DE MOLA** - Boa tarde a todos. Complementando aqui o que os meus companheiros já passaram, diferentemente de outras Audiências sobre essa matéria, nós apresentamos números da Despesa. No entanto, conforme a Regina já falou e o Benê complementou, esses números estão bem aquém do que realmente vão representar no período de elaboração da LOA. Então, nós preferimos trazer de forma mais palpável uma das principais características da LDO, como o Benê falou, que é a revisão das Metas estabelecidas do PPA, aprovada por esta Casa no ano passado. Essa revisão é feita com o auxílio das Secretarias, com base nesses números atuais, apresentados pelo Benê. Então, elencamos por Programa Governamental, que obviamente estão vinculados a uma Secretaria de Governo.

\* \* \*

- O Sr. Cristiano de Mola comenta e detalha os Slides de Folhas 86 (parte) a 91 (numeração desta Ata), à medida que são exibidos em Telão.

\* \* \*

**O SR. CRISTIANO DE MOLA** - Espero que esses dados tenham esclarecido dúvidas dos Srs. Vereadores e da população presente. De qualquer forma, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que tenham surgido. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** - Feitas as explanações, colocamos, agora, a palavra à disposição dos Srs. Vereadores. (Pausa).

**O SR. VEREADOR ANTONIO CARLOS REZENDE** - Gostaria de saber - não consegui achar - se está contemplada a iluminação da Expresso Sul pela Roberto de Almeida Vinhas e pela Ministro Marcos Freire.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Vereador, neste momento nós não trabalhamos em cima de projetos específicos, não trabalhamos em cima de Secretarias, mas sim em um âmbito maior. No

Orçamento é que se vai especificar dentro de cada Secretaria. Esse projeto está contemplado na contribuição da iluminação pública. Não sei tem alguém aqui de Obras ou da Sesurb que esteja projetando isso. Eu sei que isso está em andamento, mas no Orçamento com certeza nós iremos falar para o Senhor se está começando ou em que fase está.

**A SRA. VEREADORA TATIANA TOSCHI MENDES** - A minha primeira pergunta a Senhora já respondeu, que seria sobre as pavimentações que ainda não foram concluídas. Existem pedaços de rua asfaltados e pedaços não asfaltados. Então, cabe a mesma resposta que a Senhora passou para o Rezende.

A minha outra pergunta, não sei se cabe a vocês responder. Quando se fala em construir uma escola, que o gasto é inferior a uma locação, teria por quanto tempo é feita essa locação, o valor que se gasta para montar uma escola e o valor por esse tempo de locação. Vocês teriam isso?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - No PPA consta esse valor, Tati, mas nós podemos levantá-lo para você, certinho. A questão de você fazer uma locação ou construção, às vezes é até pela rapidez e também por você não se descapitalizar. Quando você vai fazer uma escola, você gasta 3 ou 4 milhões - não sei quanto custa uma escola hoje, estou meio fora do mercado. Mas assim você gasta menos em Corrente e tem ela mais rápido. Há uma rapidez na execução. Se você pega uma empresa que vai fazer isso e é dela, ela tem interesse. Ela faz dentro das normas que a Prefeitura pede, quantas salas de aula, quem vai atender, todas essas características. A Prefeitura não gasta com terreno nem com a construção, então, ela já tem uma resposta imediata sem ter que gastar esse dinheiro.

**A SRA. VEREADORA TATIANA TOSCHI MENDES** - Outra coisa que eu gostaria de perguntar - estou falando de 2014. Há lugares aqui em que ainda nem começaram, está zero por cento. Eu fico pensando: Será que vai dar tempo de terminar até dezembro?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Essa relação de Obras refere-se ao andamento hoje. Como elas estão hoje, em 31 de abril. Antigamente fazíamos 31 de abril e 31 de dezembro, para no final do ano falar: Em abril estava com X por cento e agora está com Y por cento ou não chegou a esse percentual de obras executadas. Às vezes, está em zero porque está em procedimento licitatório, não tem ordem de serviço, não está com o procedimento licitatório terminado, mas tem projeto. Às vezes, ele já tem o procedimento licitatório, já tem a empresa que ganhou. Quanto a esse percentual, às vezes depende de como a Secretaria encara isso. Tem Secretaria que diz que já fez o procedimento licitatório, então, já avançou 10 por cento da obra. Isso é muito pessoal. Quando o pessoal do Planejamento manda para as Secretarias para que eles nos posicionem

como está cada um dos projetos, cada uma tem um entendimento. Por quê? Porque às vezes você pode levar noventa dias para fazer um procedimento licitatório. Se tudo correr bem, sessenta dias.

**A SRA. VEREADORA TATIANA TOSCHI MENDES** - Na realidade, não é da construção, mas sim do processo licitatório.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Sim, desde o procedimento. Às vezes, a obra em si demora dois meses, mas o procedimento licitatório pode se prolongar, sendo maior a parte licitatório do que a parte de execução propriamente dita. Compra de equipamento é um exemplo, pois você demora muito para fazer o procedimento licitatório e de um dia para o outro você pode comprar um equipamento. Em obra também tem isso. Não é porque é uma obra, que ela vai demorar; às vezes é uma obra rápida, mas no procedimento licitatório há entraves que a faz demorar. É mais ou menos por isso.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Vendo as Metas e Prioridades para 2015, apontei uma série de coisas em que tenho dúvida. Tenho a informação aqui que este ano serão feitas sete escolas. Eu fiz um Requerimento em uma Sessão, pois fui abordada por algumas mães que queriam compra de utensílios, ou seja, lençóis, ventiladores, máquina de lavar roupa. No Requerimento que fiz para a Secretaria de Educação, responderam que era feito por meio de recursos financeiros. Isso é óbvio! Não vamos imaginar hoje em dia que é feito por escambo, não é! As mães dizem que deveria haver uma Associação de Pais e Mestres para fazer, só que uma escola recém-inaugurada não vai ter Associação de Pais e Mestres. Como vamos entregar essas escolas, pois não está aqui prevista como é feita a compra desses equipamentos.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Primeiro é assim: A Associação de Pais e Mestres não é responsável pela compra de equipamentos, mas sim de coisas mais imediatas. Ela não é responsável por comprar carteira...

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - E ventilador, máquina de lavar roupa, vap, mangueira, panela... A Associação de Pais e Mestres não compra?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Acho que não. Isso é equipar a escola, algo que cabe à Secretaria de Educação. Ela faz pelo 3390, é uma aplicação direta; a Associação de Pais e Mestres entra como subvenção. Cada escola recebe um "x" e essa Associação é que presta contas, por meio de subvenção. Então, o valor é muito pequeno, a não ser que eles façam festa, façam campanha e tenham dinheiro para comprar

alguma coisa. Não que ela não possa comprar, mas a finalidade da APM não é equipar a escola. Isso é uma atribuição da Secretaria de Educação.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Isso é importante, pois quando vem a resposta a um Requerimento, mas não vem clara, ficamos sem saber o que responder às pessoas que vêm nos perguntar.

No Programa 4005, Previdência Municipal, tem uma parte - Objetivo - que diz assim: Gerenciar recursos para o pagamento de inativos e pensionistas do Regime Estatutário Municipal. O que tem isso? Qual o objetivo, a meta para 2015?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - O objetivo da Prefeitura é pagar todos os Precatórios. Por quê? Porque o Tribunal exige que você coloque Metas. Você vai querer pagar 50 por cento? Não. Vai querer pagar 100 por cento dos seus Precatórios, da sua Folha de Pagamento, dos seus encargos, tanto para o Instituto de Previdência próprio, como para o INSS, para o Fundo de Garantia. Todos os nossos encargos. Antigamente, não colocávamos meta nisso, porque era a pagar. Hoje, temos que colocar meta - Meta Física. Eu vou pagar 100 por cento da contribuição do Instituto de Previdência, do INSS... De todos! Isso inclui a parte de Dívida, Precatórios, encargos. São Programas que antigamente não colocávamos. A manutenção, você tem que pagar, primeiro porque a Lei de Responsabilidade diz que você não pode começar um projeto sem que dê continuidade aos que estão em andamento. Ou seja, você não pode deixar "elefante branco", o que está em andamento você tem que manter.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Aqui consta o seguinte: "Inativos e aposentados beneficiados - Índice mais recente: 1.181 - Índice Futuro 2015: 1.392." É isso que vamos ter de aposentados no Município?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - É o que podemos ter. Não é porque temos esse número, que vão se aposentar. Eu poderia me aposentar, mas eu não me aposentei. Então, eu sou um número do ano passado. Não quer dizer que possa chegar amanhã e eu me aposentar - ou outro funcionário que tenha condição de se aposentar. O Atuarial tem essa característica, por exemplo, há duzentos funcionários que podem se aposentar - não quer dizer que vão se aposentar.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - O Atuarial fala sempre de previsão, não fala de coisa concreta? Por exemplo: Em dezembro de 2012 a Folha de Pagamento do IPMPG era 2 milhões, 583 mil mensais; em dezembro de 2013 a Folha caiu para 2 milhões e 71 mil mensais, com quarenta e dois aposentados a mais - está no Cálculo Atuarial. O Cálculo Atuarial do passado é algo abstrato ou é algo concreto?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Não entendo muito de Atuarial. Tem um pessoal do Instituto de Previdência que está aí, que pode até explicar melhor. Acho que o Atuarial é cálculo real. É o que realmente está acontecendo. Naquele momento espelha o que está acontecendo e a projeção futura.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Então tivemos uma economia de 2012 para 2013. Tomara que tenhamos em 2015.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Pode ser que houvesse algum aposentado que ganhava bem, que infelizmente morreu e não tinha para quem deixar essa aposentadoria. Isso pode acontecer, não pode?!

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Por acaso, Regina, tinha um aposentado no Cálculo Atuarial que ganhava 690 mil reais.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Por ano?

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Por mês!

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Nossa! Meu Deus!

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Mas deixa para outra Audiência.

Na parte de Habitação de Interesse Social, aqui diz o seguinte: "Garantir o atendimento à população de interesse social com a construção de unidades habitacionais em convênio com o Governo Federal através do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e da Regularização Fundiária dos núcleos urbanos carentes proporcionando melhoria nas condições de vida da população e resgatando a cidadania das famílias excluídas." O que está previsto este ano para fazermos? Tem na LDO uma diretriz para 2015?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - O Alex poderia "nos dar uma palavrinha", por favor?

**O SR. ALEXANDER RAMOS** - Boa tarde a todos e a todas, Sr. Presidente, Secretários, Vereadores, colegas e população. Quanto ao que está previsto para o ano de 2014, nós já fizemos o chamamento público para 585 unidades habitacionais. Lembrando que o recurso para todos os projetos de habitação de interesse social, para a construção de novas unidades habitacionais, é proveniente do Ministério das Cidades do Governo Federal, podendo ter o aporte ainda do Governo Estadual, por meio do convênio com o Programa "Casa Paulista". Então,

não existe necessidade de apoio financeiro por parte da Municipalidade em relação a esses projetos habitacionais de interesse social, para a construção de novas unidades habitacionais. Temos como meta, dentro de um planejamento, e é óbvio que temos aí alguns contratemplos, pois hoje o Ministério da Cidade só aporta o recurso uma vez que você tenha desvencilhado toda a questão ambiental, seja por meio da CETESB, do GRAPROHAB do Estado de São Paulo e também por parte da Sabesp, na questão do saneamento básico. Então, temos ainda uma meta a cumprir em torno de 3 mil unidades, que é o que nós esperamos poder honrar, desde que resolvidos esses contratemplos em relação às áreas que hoje temos aguardando aprovação junto à CETESB e à Sabesp. Que nós consigamos ultrapassar a parte da burocracia para cumprirmos nossas metas.

Com relação à Regularização Fundiária, temos para cumprir em torno de 6 a 7 mil unidades habitacionais. Estamos agora dando início neste ano a uma parte com registro de preço e outra parte com o trabalho físico para realização da topografia em alguns núcleos que já foram pré-determinados. Esperamos sim cumprir essa meta até o Exercício de 2016, porque temos hoje uma verba possível para topografia e a questão da parte física dentro da Secretaria de Habitação. Acho que expliquei, mas estou à disposição.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - O

Município não tem como fazer as desapropriações em grandes áreas? Pois 76 mil reais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", com o preço que estão as áreas em Praia Grande - as grandes áreas, principalmente - não há condições de o Construtor vir construir. Não há condição de se prever na LDO que se faça um esforço no Município para a desapropriação das grandes áreas? Eu até fiz um Requerimento para saber de quem são as grandes áreas do Município, para tentarmos realmente viabilizar uma política habitacional mais justa.

**O SR. ALEXANDER RAMOS** - Em atenção ao pedido, acredito que possamos sim, juntos, por meio até do encaminhamento da CEV em que a Senhora fez a propositura - acredito que já tenha recebido resposta -, organizarmos um movimento regional, pela AGEM, juntando todos os Vereadores, Secretários e Prefeitos. Hoje a problemática diária não é uma peculiaridade do Município de Praia Grande, é uma questão regional, em que temos a praia e a serra. Temos que atender o bioma da Mata Atlântica, que determina que 70 por cento das áreas sejam preservadas. Dos outros 30 por cento que desmatarmos, 50 por cento temos que fazer a compensação ambiental. Acho que temos que levar adiante essa discussão, de forma regional, para que consigamos aumentar o repasse. Hoje, realmente, a área na região metropolitana é muito cara e pode ser que não venhamos a conseguir atender às nossas metas, não só municipais como regionais. Temos que, juntos, somarmos todos esses

esforços para conseguimos essas melhorias e talvez fazermos um planejamento futuro, de repente com algum aporte por parte da Prefeitura. Primeiramente, precisamos tentar esse trabalho aí.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Obrigada.

Na parte de Processo Legislativo, em Objetivo, consta: "Melhorar as condições de funcionamento ao Legislativo..." Então, vamos colocar para aumentar o repasse para a Câmara Municipal. É isso, na LDO?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - A Câmara tem um

Programa dentro do PPA, que é exclusivo da Câmara. A Câmara que determinou qual é o Programa com que ela vai trabalhar. Esse "Processo Legislativo" é um Programa da Câmara. A Câmara que mandou para o Executivo o Orçamento e o PPA. Vocês é que mandam para lá. Nós só repassamos aquilo que nos é solicitado.

**O SR. CRISTIANO DE MOLA** - Só para complementar:

Existe um limite estabelecido de uma Receita Tributária ampliada. É um grupo de receitas e o repasse de duodécimos à Câmara tem que obedecer a esse limite. Hoje, 2014, estamos bem próximos desse limite. Com o aumento do número de Cadeiras e tudo mais, consequentemente aumentou o Orçamento da Câmara, que hoje beira o limite de 6 por cento. Então, na própria proposta de vocês nós temos que obedecer a esse limite. Nós vimos estabelecendo comunicação para que não ultrapasse, senão, os dois Poderes irão responder perante o Tribunal.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Mais duas

coisas para encerrar: A primeira é a pauta de reivindicação do Funcionalismo Público. Eles vieram até a Câmara para apresentar a mesma pauta que apresentaram para o Prefeito. O que chamou minha atenção - nós sabemos que o Refeitório vai fechar - e são várias as Prefeituras que concedem vale-refeição aos funcionários. Eu gostaria de colocar como meta, se não vale-refeição, mas algum benefício para o Funcionalismo. Eu não vi nenhum benefício para o Funcionalismo Público.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - O que nós costumamos

dizer é que a LDO é muito ampla. Você fala de blocos: Corrente, Capital, Dívida, Amortização e Juros da Dívida e Folha de Pagamento. São quatro grupos que abrangem tudo. Não tem como identificar. Você só vai identificar e colocar na sistemática certa na hora do Orçamento. Na hora do Orçamento é que você vai enxergar o que é benefício do funcionário, pois vai estar mais esmiuçado. Hoje é em bloco. O bloco é a política salarial. A política salarial desde que estamos fazendo esse planejamento é repor as perdas salariais, que já é uma meta que perseguimos, pagar a perda salarial e ter um aumento real, um ganho real dependendo da Receita. Quando chega o mês de maio, final de abril, começamos a fazer

simulações dessas Folhas para sabermos o que podemos dar de ganho real. Nós colocamos a perda salarial e vemos o que conseguimos. Este ano de 2014 a Inflação foi 6,28 por cento e nós conseguimos fazer um aumento de 7 por cento. Então, demos a perda salarial e um pequeno ganho real. O que acontece, Vereadora? Muito tempo atrás não se dava nem a perda salarial, a perda da Inflação. Isso gerou um salário mais aquém. Se todo ano tivéssemos a perda salarial reposta, o salário seria diferente. Quando começamos a trabalhar em cima disso, hoje nós colocamos na LDO a perda salarial. Isso é uma meta - perda salarial é meta. Ganho real é no mês de abril do ano que vem, que é quando iremos ter exatamente. No ano passado nós trabalhamos pelo que o Governo Federal nos indicava, uma Inflação de 5,5 por cento. Nós tínhamos trabalhado em cima de 6, só que quando chegou abril, fomos fazer as medições e já estávamos com 6,42, era média. Então, chegou-se agora pelo IPCA em 6,28. Foi para 7, então, tivemos um pequeno ganho real. Pelo menos nós não tivemos perda de poder aquisitivo. Esta é uma prioridade e é isso que preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias: Recuperar o poder aquisitivo do trabalhador.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Só que sabemos que se não colocarmos o item “benefícios” como meta, não iremos conseguir colocar na Lei Orgânica depois, porque não está nas Diretrizes. Então, estou pedindo, por meio de uma Indicação, um esforço para se estudar a viabilidade de se fornecer vale-refeição. Há Patrulheiros que ficam sem almoçar - o próprio Secretário Roberto Lopes me disse. Há funcionários que não almoçam. É complicado! Temos que pensar em uma política em prol do servidor, não sei como. Estou dando a ideia, vocês é que são os Técnicos, mas acho que temos que pensar nisso ou tentar colocar como meta benefícios para buscar uma solução ao problema dos funcionários públicos. É isso. Vou deixar a pauta para que fique registrado na Audiência.

Outra coisa: Chegou uma lei para votarmos, para ter o aporte de um terreno, pela perda que houve no Instituto. Nós votamos o aporte e votamos o índice do servidor, que foi para 12 por cento. Eu pedi para pegarem o processo que nós votamos - eu votei favorável, inclusive - e analisando pude ver que consta um aposentado, de nº 16.808, como 55 anos de idade, tem mais 25 anos de vida aproximadamente, cujo valor do provento é 690 mil. Os Vereadores ficaram assustados e eu também fiquei! Fiquei uma, duas semanas sem dormir, pensando: Será que estou louca?! Mas não. O que me preocupa é que votamos algo em cima desses números. É isso que quero deixar claro. Nós votamos dizendo que o Instituto de Previdência tinha como gasto mensal, na Folha de Pagamento, 2 milhões e 583 mil.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - Não poderia ter 600 de um funcionário só.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Mas tem, eu fiz o cálculo. Somei um por um. Tirando esse cidadão de 690 mil por mês, agora em dezembro de 2013 o cálculo mensal não ficou mais 2 milhões e 583 mil, o cálculo mensal agora é 2 milhões e 71 mil. Como que diminuiu 500 mil reais? Mesmo que seja erro de digitação, há quarenta e cinco aposentados a mais. Era para aumentar, não para diminuir. Sei que parece uma loucura, mas são os números.

**A SRA. APARECIDA REGINA** - A Senhora está certa.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - São três situações distintas. Distribuição dos aposentados em múltiplos salários: 0 a 1 salário mínimo - ninguém é aposentado assim; 1 a 2 salários mínimos - 316 pessoas aposentadas, 298 mil são para elas e assim vai o índice todo; 16 a 17 salários mínimos - 3 pessoas aposentadas, 29 mil reais para essas três pessoas; 24 a 25 - 1 pessoa, 15 mil, 243; 26 a 27 salários mínimos... Estou falando quantas pessoas para que entendam, para verem que todas as páginas foram de acordo, as informações bateram, não tem erro de digitação. Se for erro de digitação, é um documento que está aqui na Câmara, que tem fé pública e nós fizemos uma votação equivocada. Há que se rever. Aí está aqui, em + de 51 salários mínimos, o cidadão de 690 mil. Total: 2 milhões e 582 mil. Na outra folha, em Aposentados por idade: 39 anos - 6 aposentados e todos ganham 5 mil, 668 reais; 40 anos - 1 só; 41 - nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** - Qual a idade, Vereadora?

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Estou citando três situações envolvendo esse cidadão que ganha 690 mil para provar que não foi erro de digitação de uma folha. Depois, no outro ano, diminuiu. Isso aqui vai ficar registrado nos Anais da Casa, na Prefeitura, em todos os lugares. Nós votamos uma coisa errada. Continuando: Com 54 anos - 15 aposentados, são 2 homens e 13 mulheres; 55 anos - 18 aposentados, que recebem no total 733 mil reais. São 7 homens e 11 mulheres. Estou querendo dizer que não é erro de digitação de uma folha. Para vir apresentar isso aqui, estou há duas semanas estudando.

**O SR. PRESIDENTE** - Mas com 55 anos só se for invalidez.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Esse cidadão se aposentou com 40 anos em 2000. Eu já fiz um Requerimento para saber quem é a pessoa, mas ainda não me responderam.

\* \* \*

- Verificam-se manifestações no plenário e na galeria sem o uso de microfone.

\* \* \*

**O SR. JOSÉ AUGUSTO G. LIMA** - Ele se aposentou em 1º de junho de 2013.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Mas, Zezé, isso aqui é de 2012.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO G. LIMA** - Deve ter sido um erro do Atuário. É só chamá-lo aqui e ele irá explicar para vocês.

\* \* \*

- Verifica-se manifestação da Vereadora Janaina Ballaris sem o uso de microfone.

\* \* \*

**O SR. JOSÉ AUGUSTO G. LIMA** - Ele se aposentou em 2013.

\* \* \*

- Verifica-se manifestação da Vereadora Janaina Ballaris sem o uso de microfone.

\* \* \*

**O SR. JOSÉ AUGUSTO G. LIMA** - Nós iremos passar para a Senhora o subsídio.

**A SRA. VEREADORA JANAINA BALLARIS** - Obrigada pela atenção e desculpem alguma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** - Mais algum Vereador gostaria de fazer perguntas? (Pausa).

**O SR. VEREADOR CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN** - Boa tarde. A respeito desse relatório dos projetos em andamento em 2014, que acompanha a LDO, no ano passado, no mesmo relatório dos projetos em andamento em 2013, havia algumas obras - que inclusive serviram de pauta para a minha Comissão de Transportes. Ele abrangia o andamento da obra no Tude Bastos, o andamento da obra no Terminal

Tático e também as Marginais da Curva do S até Solemar, a construção daquelas Marginais que estão ainda em terra. Como é que andam essas obras? Será que alguém pode prestar esse esclarecimento, aproveitando a oportunidade?

A SRA. APARECIDA REGINA - Tem alguém de Obras Públicas. Eloisa, por favor.

A SRA. ELOISA OJEA G. TAVARES - Boa tarde. Com relação às obras das Marginais, estamos obtendo um financiamento para começar essas obras. Ainda não foi assinado, estamos em tratativa com a Caixa Econômica Federal. Assim que obtivermos a assinatura do convênio, começaremos o procedimento licitatório e consequentemente as obras.

Com relação às obras do Tatico e do Tude Bastos, não é da minha área, não sei responder.

O SR. VEREADOR CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Mais algum Vereador? (Pausa).

O SR. VEREADOR RÔMULO BRASIL REBOUÇAS - Alex, se não me engano, a lei federal diz que a distância dos rios é 50 metros e Praia Grande usa 100 metros, é isso?

O SR. ALEXANDER RAMOS - Só a título de esclarecimento, o nosso Plano Diretor fala em 100 metros e de acordo com o Conselho de Meio Ambiente, Resolução CONAMA, é de acordo com margem do rio. Então, se o rio tem uma margem de 50, a área não edificante é proporcional. Porém, o nosso Plano Diretor determina que o mínimo seja de 100 metros. Existe uma possibilidade futura, nas revisões do Plano Diretor, de que possamos fazer essa alteração, acompanhando a Resolução CONAMA.

O SR. VEREADOR RÔMULO BRASIL REBOUÇAS - É importante, pois assim teríamos mais terrenos onde construir. Há terrenos que perdemos, então, 100 metros é um absurdo. Poderíamos tentar reduzir para 50 metros.

O SR. ALEXANDER RAMOS - Concordo, Vereador. Lembrando que, até para que todos saibam, existe um estudo para que possamos deixar essas áreas como áreas de compensação em relação a essas áreas em que precisaremos fazer um desmatamento. Realmente, é uma necessidade nós discutirmos junto com a sociedade essa propositura das oficinas do Plano Diretor e da revisão que teremos em breve.

**O SR. VEREADOR RÔMULO BRASIL REBOUÇAS** - Só

para vocês terem uma ideia, eu estive em Brasília tratando daquelas moradias, uma moradia mais social. Eu até falei com o Prefeito, eu consigo tudo, só que infelizmente não consigo áreas para fazer casas para funcionários, para pessoas carentes, a 7 mil e 200 reais. A 7 mil e 200 reais e o resto o Governo Federal banca. Infelizmente, vou ter que levar para outra cidade. Infelizmente! Eu queria fazer onde eu moro, onde eu me criei, onde sou Vereador. É claro que a Prefeitura não tem culpa, mas pelo custo elevado dos terrenos, não consigo trazer para cá. Infelizmente, vou ter que levar para cidades vizinhas. Aqui não consigo fazer. Seria uma ótima aquisição para as pessoas que precisam de moradia, até porque, temos na periferia muitas casas precárias, em alguns bairros aqui. Infelizmente, não posso fazer muita coisa. Por enquanto, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** - Mais algum Vereador interessado em fazer pergunta? (Pausa).

**O SR. VEREADOR CARLOS EDUARDO BARBOSA** -

Boa tarde. Na verdade, é mais uma dúvida sobre a questão das Verbas Parlamentares, Emendas feitas pelos Deputados. Quero fazer uma pergunta até em tom de boataria. Dizem que perdemos muitas Verbas, muitas Emendas, por conta de projetos. Isso é real?

**A SRA. APARECIDA REGINA** - A Eloisa pode até responder melhor do que eu.

**A SRA. ELOISA OJEA G. TAVARES** - Este foi um ano

atípico. Tivemos até o dia 21 de março para cadastrar as Emendas que os Deputados Federais nos dedicaram. Todos os prazos foram cumpridos. No dia 21 de março tínhamos acho que dez Emendas Parlamentares cadastradas. Eles tiveram até o dia 15 de abril para analisar, nós já tivemos todos os projetos aprovados e agora estamos esperando os trâmites normais lá do Ministério. Isso na minha área, Obras Públicas.

**O SR. VEREADOR CARLOS EDUARDO BARBOSA** -

Estive com o Deputado Federal Ricardo Trípoli e eles estavam questionando devido a uma Emenda que ele tinha feito e ainda não tinha tido retorno. Como este é um ano atípico, de Copa do Mundo, ano eleitoral, ele disse que a tendência é a Cidade perder essa Emenda.

**A SRA. ELOISA OJEA G. TAVARES** - Acho que do Ricardo Trípoli é Saúde e essa parte eu não sei responder. Na parte de Obras Públicas eu te garanto que não perdemos nenhuma. Todas as Emendas nos cadastramos.

A SRA. APARECIDA REGINA - Tem alguém para responder pela Saúde?

O SR. ADRIANO MAXIMIANO SOARES - Boa tarde, Sr.

Presidente, Srs. Vereadores. Essa Emenda do Deputado Ricardo Trípoli é uma Emenda de 100 mil reais, se não me engano do Governo Federal. As do Governo Federal estão cadastradas na Caixa, aguardando parecer, mas todas estão em andamento. A única que não temos é uma no valor de 100 mil reais, do Governo Estadual, que está pendente de análise. Todas as outras estão aguardando parecer conclusivo. As que já têm parecer estão aguardando o recurso ser depositado, para virem as devidas suplementações do Orçamento e iniciarmos os processos licitatórios.

O SR. PRESIDENTE - Mais algum Vereador? (Pausa).

Não havendo mais Vereador que queira se manifestar, a palavra está aberta aos municípios presentes que desejarem fazer algum questionamento em relação ao Orçamento para 2015. (Pausa). Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a Audiência Pública. Boa tarde a todos.

\* \* \*

- Levanta-se a Audiência Pública.

\* \* \*

  
Vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande e  
Presidente da Mesa Dirigente dos Trabalhos

ATA  
FLS



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 05 de Maio de 2.014.

**OFÍCIO GPC-L Nº 084/14**

SENHOR PREFEITO:

Precedendo de meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para levar ao vosso conhecimento que esta Câmara Municipal fará realizar audiência pública, no próximo dia 19, as 15 horas, no Plenário desta Edilidade, referente a tramitação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências, em trâmite nesta Casa.

Com o intuito de poder colaborar nesta audiência pública, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de colocar à disposição dos Nobres Vereadores, um técnico que esteja inteirado sobre o assunto para, se for o caso, dirimir dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

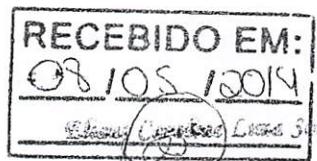
Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA*  
Presidente

**CÓPIA**

Excelentíssimo Senhor  
Doutor ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE – SP



ATA  
FLS



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de maio de 2014.

**OFÍCIO GP N° 0417/2014**

Ref.: Ofício GPC-L n° 084/14

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Tem o presente a finalidade de indicar, abaixo relacionados, os nomes dos técnicos para prestarem eventuais esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária municipal para o exercício de 2015, no próximo dia 19, às 15 horas, nessa Casa de Leis.

- Aparecida Regina Fermino da Silva
- Cristiano de Mola
- Benedito Evandro Francisco de Souza

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*ALBERTO PEREIRA MOURÃO*  
Prefeito

ATA 19  
FLS



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

Em 12 de Maio de 2.014.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Excelentíssimos Senhores  
Vereadores: CARLOS EDUARDO BARBOSA - Presidente  
MARCO ANTONIO DE SOUSA - Relator  
ANTONIO CARLOS REZENDE - Membro

Comunico a Vossas Excelências que faremos realizar, no próximo dia 19 de maio - SEGUNDA-FEIRA, às 15 horas, no Plenário desta Edilidade, Audiência Pública sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração do orçamento de 2015 cumprindo, assim, o que determina o artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2.000 \_ Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente

CIENTE, 12/05/2014

CARLOS EDUARDO BARBOSA

MARCO ANTONIO DE SOUSA

ANTONIO CARLOS REZENDE

ATA  
FLS 20

stanto em termos, expede-se edital de citação, / que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, apresentem contestação sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Será o edital publicado na forma da lei. Santos, 06 de maio de 2014.

2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ANTONIO CARLOS DE SOUZA e sua esposa, bem como da titular do domínio, COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO COOPHREAL, na pessoa de seu representante legal, Dra. GLADIS NAIRA CUVERO, MM, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarujá/SP, na forma de lei,

“AZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Ordinária de cobrança – processo 0002103-10.2011.8.26.0223 – nº de ordem 208/11 – que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II move em face de ANTONIO CARLOS DE SOUZA, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA – Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lanceitoral.com.br, a 1ª PRAÇA terá início no dia 30/05/14, às 14:40H, com encerramento no dia 02/06/14 às 14:40H, encerrando-a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação de registro geral nº. 11.973.547, CPF 067.785.978-36, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de João de Deus referente a débitos de locação e encargos do imóvel situado na rua antonio monteiro, n.

84, balneário maracanã. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital para os autos e termos de

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.



# Câmara Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande comunica que fará realizar audiência pública visando discussão do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2015, dia 19 de maio do ano em curso, a partir das 15:00 horas, nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal, sito à Praça Vereador Vital Muniz, nº 1 – Boqueirão.

Praia Grande, 15 de Maio de 2014.

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

1255/10 – que CONDOMÍNIO CAPITANIA VARAM move em face de DALVA ORSI BONAMIN e outro(s), que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA – Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lanceitoral.com.br, a 1ª PRAÇA terá início no dia 30/05/14 às 14:50H, com encerramento no dia 02/06/14 às 14:50H, entregando-a o quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a 2ª PRAÇA com início no dia 02/06/14 às 14:51H, e encerramento dia 24/06/14 às 14:50H, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 60% da avaliação judicial. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição, detalhada do imóvel a ser pregado estão disponíveis no site do gestor. DA VISITAÇÃO: As visitas

09/08/2014	Membro Int. Direito de Nadia Magali Campos Barros	6	14	OSAN
09/08/2014	Membro Int. Direito de Flomílio Alves Siqueira	6	49	OSAN
09/08/2014	Membro Int. Direito de Geraldo Batista da Silva	6	77	OSAN
10/08/2014	Francisca Daugisa Abreu	9	125	FRANCISCO ABREU DE MÉSQUITA
10/08/2014	Anatália Rosa de Souza Maia	21	25	JOELITA ROSA DE S. MAIA SESMI
10/08/2014	Eunice Rodrigues da Silva	7	315	ADRIANA MACIEL COSTA DA SILVA
11/08/2014	Mayara de Moraes Pessoa	13	24	ELIZETE DUTRA DE M. PESSOA
11/08/2014	Luiz Pereira de souza	2	214	EUNICE MACEDO SOUZA
11/08/2014	Maria Paula	7	28	WAGNER DE CARVALHO
11/08/2014	Karem Roberta Ferreira Schmidt	7	72	THAYS REGINA FERREIRA SCHMIDT
11/08/2014	Edilasio de Oliveira Silva	12	114	UIARA SOARES OLIVEIRA
11/08/2014	Maria Jose de Almeida de Souza	8	221	GINALDO ALMEIDA SOUZA
12/08/2014	Gilberto da Silva Rosa	8	44	TATHIANA BARBOSA NARDELI
12/08/2014	Clemente Abenza Garcia	8	100	IDENY ALVES GARCIA
12/08/2014	Josefa Fraga Silva Andrade	8	156	JOSE MILTON RIBEIRO DA SILVA
12/08/2014	Franco Aliberti	17	87	JOANA CRISTINA RODRIGUES
12/08/2014	Clarice Cisti Guedes	7	316	RODRIGO CISTIGUEDES
13/08/2014	Raula Delfina de Souza Menocci	14	114	MARCO AURELIO DE S. MENOCCHI
13/08/2014	Sandra Regina da Luz Pereira	8	244	ALEXANDRO LUZ PEREIRA
13/08/2014	Rosely Nunes Viana	12	288	AURINEDE VIANA DE S. FREITAS
13/08/2014	Reginaldo Carvalho	5-B	125	WAGNER CARVALHO
14/08/2014	Sérgio Rodrigues Milani	5-B	125	WAGNER MILANI
14/08/2014	Miraldo Oliveira Guimaraes	5-B	27	JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES
14/08/2014	Luz da Mata dos Santos	3	11	MARIA MANUELA DOS S. BAZARI
14/08/2014	Antonio Cosmo da Silva	2	90	ALTON COSME SILVA
15/08/2014	Oswaldina Maria dos Santos	7	340	JOAO DOS SANTOS
15/08/2014	Manoel Joaquim dos Santos	9	99	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO
16/08/2014	Amara Josefa Matias de Souza	22	37	SHIRLENE SOUZA DA SILVA
16/08/2014	Georgina dos Santos Silva	22	28	CILENE CANDIDO DA S. OLIVEIRA
16/08/2014	Renato Balbino da Silva	5-B	80	EDIVALDO RODRIGUES
20/08/2014	Ewerton Stevier Silva Pinheiro	2	76	RUTH SILVA PINHEIRO
29/08/2014	Carmen Estacio Cia Dias	22	76	CLOVIS CIA DIAS
30/08/2014	Bernardino Olhe Gazetti	14	129	JUREMA VASQUES OLHE GAZETTI
30/08/2014	Mario Scaranto	13	68	LAJOVENE SEVERINO SOUZA
30/08/2014	Moises da Silva	5	78	HILARIO TADEU FARIA PEREIRA
31/08/2014	Indigeno Edite Rodrigues dos Santos	9	180	OSAN
31/08/2014	Laurinda Pazinatto Chanquin	5	403	ALEXANDRE CHANQUIN SANTOS
31/08/2014		17	33	



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Est. de São Paulo**

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande comunica que, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fará realizar audiência pública referente à tramitação do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, que trata das Diretrizes a serem observadas na elaboração do orçamento municipal de 2015, no próximo dia 19 de maio do ano em curso, a partir das 15:00 horas, nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal, sito à Praça Vereador Vital Muniz, nº 1 - Boqueirão.

Praia Grande, 19 de maio de 2014.

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**

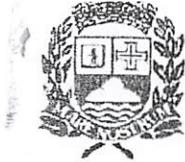
Presidente

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei nº 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.

Praia Grande, 12.1.2014.

*Manoel Roberto do Carmo* ATA  
FLS

22



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em, 30 de Abril de 2014.

**MENSAGEM N°. 15 / 2014**

Recebido em 30/4/14  
às 13:48h.

Senhor Presidente,

  
Fabiano Cardoso Vinciguerra  
Assistente Técnico Legislativo

Com elevada honra é que submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar, elaborado em observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que **“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2015 e dá outras providências”**.

Na elaboração do referido projeto foram observados os preceitos técnicos e a legislação pertinente, assim como foram priorizadas a participação de todas as unidades administrativas responsáveis pelo desenvolvimento das ações governamentais.

Salientamos que esta **Lei Complementar de Diretrizes Orçamentárias** norteia as Ações Governamentais, em conformidade aos anseios de nossa população, e estão em consonância com as metas e perspectivas de arrecadação de receita prevista para o exercício de 2015.

Destacamos também, nossa constante preocupação em levantar dados pertinentes aos recursos que farão frente aos custos com Pessoal e Encargos, aos valores das ações governamentais na manutenção e funcionamento dos Órgãos Públicos, bem como o montante do serviço da dívida.

Somente depois de vencidas estas fases do planejamento, foram alocados os recursos destinados aos Investimentos em Obras e Equipamentos, recursos estes sensivelmente reduzidos em função não só do crescimento vegetativo dos serviços colocados à disposição da população, mas de forma enfática pelos índices inflacionários alcançados recentemente, os quais ultrapassaram a meta estabelecida e considerada

12

ATA 93  
FLS



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO

razoável pelo Governo Federal, e, por tudo isso, quiçá, exigirá uma revisão da Planta Genérica de Valores, com o objetivo de manter a capacidade de investimento no nível das demandas da sociedade.

No que diz respeito à política salarial do quadro de servidores, está prevista a reposição do índice de inflação passada, como forma de manter o poder aquisitivo do servidor municipal.

Além da escassez de recursos, um fator preponderante em manter esta política de pessoal é o grau de comprometimento da Receita Corrente Líquida, o qual é ditado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por esta razão, visando garantir uma cobertura para riscos e eventos fiscais imprevistos, fica estimada uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, de no máximo 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Esta proposta de LDO contempla ainda as medidas que em primeiro momento, conseguimos apurar como necessárias para o cumprimento dos Termos de Ajustes de Conduta, firmados entre a municipalidade e o Ministério Público.

Dada à importância deste projeto de Lei Complementar na definição dos rumos da sustentabilidade do município, cabe-nos alertar quanto à indispensável compreensão e colaboração dos servidores em geral, da sociedade civil organizada, dos municípios e, notadamente, dessa Edilidade, para que num esforço conjunto com a Administração Municipal, permitam que sejam alcançadas as metas fixadas, visando não só o equilíbrio das contas públicas, mas também procurando alcançar uma maior satisfação das demandas sociais.

Certo de que a matéria será alvo de especiais deferências dessa Casa de Leis, e do espírito público que norteia a relação entre o Executivo e o Legislativo, esperamos a participação e compreensão de todos os Membros dessa Colenda Casa para deliberação e aprovação deste Projeto que norteará a elaboração da peça orçamentária de 2015.

ATA  
FLS *JM*



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos especiais protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande / SP



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO EM 2014

Em observância ao parágrafo único do artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, segue relatório contendo informações relativas aos projetos em andamento no exercício de 2014, bem como as Secretarias Gestoras pelo andamento dos respectivos projetos.

SECRETARIA GESTORA	PROJETOS EM ANDAMENTO	% EXECUTADO
SEOP	CEF - REVESTIMENTO DO CANAL IMPERADOR	100,00%
SEOP	REVITALIZAÇÃO DA RUA 31 DE MARÇO	26,81%
SEOP	CEF - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO II	12,06
SEOP	CEF - URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO PIRATAS	8,86%
SEOP	ST/UAM - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	42,34%
SEOP	CEF - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM MARÍLIA E CANALIZAÇÃO DO CANAL DOS JAPONESES	0,00%
SEOP	DADE 2013 - REMODELAÇÃO DA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA - FASE II	0,00%
SEOP	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MELVI	0,00%
SEOP	FEHIDRO - READEQUAÇÃO HIDRAULICA DO CANAL SAMAMBAIA	0,00%
SEOP	FUNDO - EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA BAIRRO AVIAÇÃO	0,00%
SEOP	CEF - REURBANIZAÇÃO DO PASSEIO DA AV. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS ENTRE RUA DORIVALDO LORIA E RUA DO CANAL	0,00%
SEOP	CEF - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUA DO BAIRRO SÍTIO DO CAMPO E VILA SÔNIA	0,00%
SEOP	REURBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA ENTRE OS BAIRROS BOQUEIRÃO A MIRIM	0,00%
SEOP	CEF - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTAMENTO NO NÚCLEO MIRIM	0,00%
SEAD	ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POUPATempo - PRAIA GRANDE	0,00%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. MANOEL NASCIMENTO JUNIOR	EM ANDAMENTO
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. NATALE DE LUCCA	5,20%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. NEWTON DE ALMEIDA CASTRO	100,00%
SEDUC	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MELVI	28,84%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. DORIVALDO FRANCISCO LORIA	3,64%
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. JULIANA ARIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	30,10
SEDUC	AMPLIAÇÃO E.M. MARIA DOS REMÉDIOS CARMONA MILAN	12,89
SEG	PROJETO SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA	60,00%
SEG	PROJETO CALL CENTER	50,00%
SEG	PROJETO CONHECENDO NOSSA CIDADE	50,00%
SEG	PROJETO PRAIA GRANDE AO VIVO	AÇÃO CONTINUADA
SEG	2ª SEMANA DO HIP HOP	0,00%
SEG	3ª SEMANA DA JUVENTUDE	0,00%
SEPLAN	ELABORAÇÃO DE OFICINAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR	60,00%
SEDETTRA	PROJETO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA E PLANO DE NEGÓCIOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRAIA GRANDE - CIT-PG	EM FASE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SETRANSP	PESQUISA O/D (ORIGEM/DESTINO)	5,00%

ATA 06  
01 S



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SEHAB	CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS JARDIM IMPERADOR	55,00%
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA MARACANÃ	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA OCIAN	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA CALIPAL	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA RIO BRANCO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA SANTA MARINA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	CONSTRUÇÃO DA USAFA ALOHA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SÃO JORGE	0,00% - OBRA LICITADA EM FASE DE ORDEM DE SERVIÇO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE MARACANÃ	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE RIO BRANCO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE MELVI	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SAMAMBAIA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE CALIPAL	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE ALOHA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE SANTA MARINA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	ACADEMIA DA SAÚDE OCIAN	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA DA USAFA BOQUEIRÃO	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
SESAP	REFORMA UNIDADE DE ZOONOSES	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Em 30 de Abril de 2014

ATA  
FLS

## Município de PRAIA GRANDE

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Arrecadado 2013	Valores constantes - projeção			
		Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
RECEITAS CORRENTES	924.181	988.724	986.932	1.017.056	1.042.994
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Impostos	338.636	381.402	381.926	388.816	395.676
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	284.850	324.910	325.758	332.059	338.294
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	203.853	231.095	234.368	240.018	245.589
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.785	43.256	41.237	41.237	41.237
Imposto de Renda Retido na Fonte	21.657	22.471	21.512	21.615	21.719
Taxas	53.680	56.378	56.039	56.633	57.263
Pelo Exercício do Poder de Polícia	14.300	12.929	12.280	12.011	11.758
Pela prestação de serviços	39.380	43.449	43.759	44.622	45.505
Contribuição de Melhoria	106	114	129	124	119
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	74.820	88.733	90.912	91.200	91.303
Contribuições Sociais para o RPPS	59.481	66.725	69.505	69.690	69.690
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	15.339	22.008	21.407	21.510	21.613
RECEITA PATRIMONIAL	19.223	27.441	26.793	27.995	29.365
Receitas Imobiliárias	15	14	17	16	16
Receitas de Valores Mobiliários	12.083	23.111	23.014	24.230	25.612
...mais Receitas Patrimoniais	7.125	4.316	3.762	3.749	3.737
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	284	390	371	355	340
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.626	434.921	445.895	467.448	485.145
Transferências da União	136.556	144.620	149.415	148.360	146.536
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	55.433	53.232	53.487	53.742
Cota-partes do Imposto Territorial Rural	11	22	0	0	0
Cota-partes do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	85.182	89.165	96.183	94.873	92.794
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	380	473	450	430	412
Transferências do SUS	52.981	55.079	60.633	59.471	58.465
Transferência do Salário-educação (FNDE)	18.958	21.131	23.031	23.123	22.494
Demais Transferências do FNDE	5.715	5.523	5.899	5.944	5.773
Transferências do FNAS	1.634	1.758	1.933	1.850	1.770
Demais Transferências da União	5.514	5.201	4.237	4.055	3.880
Transferências dos Estados	104.558	110.552	118.610	124.675	131.175
Cota-partes do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	76.273	77.126	82.741	85.223	87.780
Cota-partes do Imp.s/ Veículos Automotores	26.907	32.634	35.691	39.277	43.224
Cota-partes do Imp.s/ Prod. Industr/Exportações	558	623	51	53	55
Transferência Financeira da CIDE	14	44	0	0	0
...mais Transferências dos Estados	806	125	127	122	116
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	151.383	166.467	173.878	190.551	203.697
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	181	97	0	0	0
Transferências de Convênios	32.948	13.185	3.992	3.862	3.737
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	96.253	89.100	75.468	76.936	78.208
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	30.661	33.263	34.433	35.694	37.043
RECEITAS DE CAPITAL	17.070	76.677	18.187	15.881	13.150
Operações de crédito	0	29.076	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	30	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	30	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	17.070	47.571	18.187	15.881	13.150
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	941.251	1.065.401	1.005.119	1.032.937	1.056.144
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.brATA 28  
FLS

Município de PRAIA GRANDE  
Quadro I  
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

MDDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: METODOLOGIA DE CÁLCULO LDO 2015  
TRIÊNIO 2015/2017

ARRECADADO 2013 - Valores extraídos dos valores inscritos no balancete da Contabilidade competência Dezembro de 2013;

REESTIMATIVA 2014 - Receita reestimada tendo por base a arrecadação acumulada até o mês de Março de 2014;

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB:

2015 - Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

PROJETO VERÃO - 2015/2016/2017 - Elaborado conforme valor disposto em termo aditivo destinado a custeio;

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 2015/2016/2017 - Conforme Resolução SS - 57, de 07/06/2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, sendo estes recursos destinados ao Custeio das Ações de Atenção Básica de Saúde e o repasse previsto na ordem de R\$ 3,00 per capita, considerando a estimativa da população pelo IBGE de 01/07/2012;

RECURSOS ESTADUAIS - PROMOÇÃO SOCIAL - 2015/2016/2017 - Calculados com base nos repasses dos componentes da Proteção Básica e Proteção Especial;

MULTAS DE TRÂNSITO - Considerado um crescimento de 25% para 2016 em relação ao previsto de 2015 e 20% de crescimento para 2017 tendo por base o ano anterior, considerando a implantação dos equipamentos de lombadas eletrônicas;

Receita de Estacionamento Zona Azul/ Receita de ônibus de excursão e receita de bloqueio de via - concretagem - Calculado com base na média do último exercício;

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Para o cálculo da Contribuição para o custeio de Iluminação Pública - CIP, considerou-se um crescimento populacional de 5% ao ano;

CENTRO DE IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRAIA GRANDE - CIT-PG - Valores estimados conforme expectativa de convênio a ser assinado à ordem de R\$ 1.000.000,00/ano;

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO -

2015 - Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

QESE - QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

2015 - Quadro de ocupação base Março de 2014. Fonte Divisão de Planejamento e Vagas;

2016 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 5 unidades Escolares de Ensino Fundamental, 02 Unidades Escolares de Educação Infantil e Ampliação de 05 unidades escolares de Educação Infantil;

2017 - Estimativa de crescimento/aumento no número de vagas - para 1 unidade Escolar de Ensino Fundamental, 01 Unidades Escolar de Educação Infantil;

SEE MERENDA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Calculado de acordo com o número de matrículas na Rede Estadual demonstrado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira assim como estimativa de crescimento de 4% (Ensino Médio Regular e Integral);

BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Composto por recursos do FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Serviços de Atendimento Móvel As Urgências - SAMU 192 - MAC, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Teto Municipal (Rede Psicossocial), Rede Cegonha, Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC conforme portaria específica de cada componente do Bloco.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Por dispositivo contratual considerou-se um reajuste anual de 3,5% com uma inadimplência aproximada de 30%; Considerou-se ainda a formalização de 100 concessões para o exercício de 2015 (TUPIRY I, VILA HELENA e PALMEIRAS) E 100 concessões para o exercício de 2016 (JARDIM IMPERADOR). Conjuntos habitacionais considerados na previsão de arrecadação ao Fundo: Anhanguera; CAIEIRAS I, DER I e II; DER III, JÓIA, JULIO COUTO, NOVA MIRIM, TUPIRY II, ANHANGUERA 4ª FASE, CAIEIRAS III, VILA ALICE, RIOMAR, CONJUNTO RIOMAR PALMEIRAS, TUPIRY I, VILA HELENA, JARDIM IMPERADOR e JARDIM IMPERADOR II.

TRANSPORTE COLETIVO: Projetado um crescimento na receita em 4,8% ao ano, para os exercícios de 2014 a 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

ATA  
PLS 29

ATA 30  
FLS



MUDO RECEITAS - CONSEGURADA - [www.consegurada.com.br](http://www.consegurada.com.br)

LRF, azet, 40, 5 20, INCLUSO II

2015

Anos de 2012 e 2013 em valores corrigidos; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

CALCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro I

Município de PRATA GRANDE

## Município de PRAIA GRANDE

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014

2015

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2013	Reestimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>816.682</b>	<b>829.928</b>	<b>889.915</b>	<b>917.158</b>	<b>943.139</b>
1 Pessoal e Encargos Sociais	411.894	453.851	494.551	498.836	501.619
2 Juros e Encargos da Dívida	14.595	12.053	11.221	10.435	8.411
3 Outras Despesas Correntes	390.193	364.024	384.143	407.887	433.109
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>61.705</b>	<b>213.601</b>	<b>71.541</b>	<b>73.979</b>	<b>72.687</b>
4 Investimentos	36.290	189.469	51.034	53.077	52.104
5 Inversões Financeiras	1.480	600	200	191	183
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	1.480	600	200	191	183
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	23.935	23.532	20.307	20.711	20.400
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>35.357</b>	<b>37.657</b>	<b>43.663</b>	<b>41.800</b>	<b>40.319</b>
Para suplementações	0	3.979	9.510	9.101	8.709
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	35.357	33.678	34.153	32.699	31.610
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>913.744</b>	<b>1.081.186</b>	<b>1.005.119</b>	<b>1.032.937</b>	<b>1.056.145</b>
<b>Despesas primárias advindas de PPPs</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

MLOO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

ATA  
RES 31

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Valores empenhados em 2013 conforme demonstrado nos demonstrativos contábeis;

Valores estimados para 2014 conforme orçamento atualizado em Abril de 2014

Juros e amortização da Dívida Pública - Valores calculados obedecendo a especificidade da cada item componente da Dívida Pública, conforme informado pela Secretaria de Finanças;

Pessoal e Encargos - Valores calculados com base no crescimento histórico da Folha de Pagamento, obedecendo o cronograma de contratações disponível até a presente data, bem como obedecendo ainda o limite de despesas com Pessoal e Encargos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa Corrente - Calculado com base na média no crescimento da despesa de custeio dos últimos exercícios.

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MLDO Despesa - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



ATA 22  
FLS

**Município de PRAIA GRANDE**  
**Quadro III**  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**  
Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>						
Dívida Mobiliária	211.869	145.752	139.550	118.042	122.097	97.891
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000	152.680	128.569	137.189	116.194	120.208	96.491
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	50.300	12.788	1.100	713	865	479
De tributos	8.889	4.395	1.261	1.135	1.024	921
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	8.889	4.395	1.261	1.135	1.024	921
Previdenciárias - RPPS	6.309	2.349	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	2.580	2.046	1.261	1.135	1.024	921
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Ativo Disponível	79.362	189.672	163.500	155.492	148.797	142.388
Haveres financeiros	77.512	158.347	130.000	123.633	118.309	113.214
Empréstimos e financiamentos	7.267	38.850	40.000	38.041	36.403	34.835
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	7.267	38.850	40.000	38.041	36.403	34.835
5.417	7.525	6.500	6.182	5.915	5.661	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>132.507</b>	<b>-43.920</b>	<b>-23.950</b>	<b>-37.450</b>	<b>-26.700</b>	<b>-44.497</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>8.889</b>	<b>4.395</b>	<b>1.261</b>	<b>1.135</b>	<b>1.024</b>	<b>921</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)</b>	<b>123.618</b>	<b>-48.315</b>	<b>-25.211</b>	<b>-38.585</b>	<b>-27.724</b>	<b>-45.418</b>

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes</b>					
<b>RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes</b>	<b>-171.933</b>	<b>23.104</b>	<b>-13.374</b>	<b>10.861</b>	<b>-17.694</b>
			<b>-14.062</b>	<b>11.934</b>	<b>-20.317</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

MUDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

ATA  
FLS 33

Município de PRAIA GRANDE  
Quadro III  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL  
Anos de 2012 e 2013 em valores correntes; 2014 a 2017 em valores constantes a preços de 2014  
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Para os exercícios de 2012 e 2013 foram considerados os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal disponíveis no Sistema Contábil SFPM-CONAM.

Para os exercícios de 2014 a 2017 foram considerados os saldos da dívida pública apurados pela Secretaria de Finanças, com exceção dos Precatórios cujos valores foram apurados pela Procuradoria Geral do Município, conforme os mapas de pagamentos dos respectivos Tribunais.

Para projeção do Ativo Disponível, Haveres Financeiros e Restos a pagar processados considerou-se a média histórica dos últimos exercícios.

MEDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



ATA 34  
FLS



**PROJETO DE LEI .....**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão..... realizada em..... de..... de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPITULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

ATA  
FLS 35



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**



**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 3% (três) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações



ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 8º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*,

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

ATA 39  
FLS



## CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes,



especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer quanto aos aspectos sociais atendidos com a liberação dos recursos;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 16.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 22.** Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo único.** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 23.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 24.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 25.** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO

constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

**§ 4º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

**Art. 26.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praia Grande, ..... de ..... de 2014.

**Alberto Pereira Mourão**

**Prefeito**

ATA 44  
FLS

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 1 - Metas Anuais  
 2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO										
	2015	2016	2017	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante
Receita total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.732	1.056.144	0,0575		
Receitas primárias (I)	1.032.683	982.105	0,0562	1.108.384	1.008.707	0,0563	1.183.323	1.030.532	0,0561		
Despesa total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.733	1.056.145	0,0575		
Despesas primárias (II)	1.023.520	973.391	0,0557	1.100.575	1.001.600	0,0559	1.179.440	1.027.151	0,0560		
Resultado primário (III)=(I-II)	9.162	8.714	0,0005	7.809	7.107	0,0004	3.882	3.381	0,0002		
Resultado Nominal	-14.062	-13.374	-0,0008	11.934	10.861	0,0006	-20.317	-17.694	-0,0010		
Dívida pública consolidada	124.121	118.042	0,0068	134.162	122.097	0,0068	112.404	97.891	0,0053		
Dívida consolidada líquida	-39.378	-37.450	-0,0021	-29.338	-26.700	-0,0015	-51.094	-44.497	-0,0024		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	843.027	0,0535	941.251	0,0596	98.224	11,6513
Receita Primária (I)	819.960	0,0520	929.168	0,0589	109.208	13,3187
Despesa Total	843.027	0,0535	913.744	0,0579	70.717	8,3885
Despesa Primária (II)	803.161	0,0509	873.734	0,0553	70.573	8,7869
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.799	0,0011	55.434	0,0035	38.635	229,9839
Resultado Nominal	-56.271	-0,0036	-171.933	-0,0109	-115.662	0,0206
Dívida Pública Consolidada	153.727	0,0097	145.752	0,0092	-7.975	-5,1878
Dívida Consolidada Líquida	-213.835	-0,0136	-43.920	-0,0027	169.915	-0,0079

\*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Dados extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2013  
(valores correntes)

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ATA  
FLS 46

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.732	6,85
Receitas Primárias (I)	720.143	819.960	13,86	927.138	13,07	1.032.683	11,38	1.108.384	7,33	1.183.323	6,76
Despesa total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.733	6,85
Despesas Primárias (II)	711.264	803.161	12,92	915.639	14,00	1.023.520	11,78	1.100.575	7,53	1.179.440	7,17
Resultado primário (III)=(I-II)	8.879	16.799	89,20	11.499	-31,55	9.163	-20,31	7.809	-14,78	3.883	-50,28
Resultado Nominal	-29.860	-56.271	88,45	-41.911	-25,52	-14.062	-66,45	11.934	-184,87	-20.317	-270,24
Dívida pública consolidada	191.160	153.727	-19,58	111.699	-27,34	124.121	11,12	134.162	8,09	112.404	-16,22
Dívida pública líquida	-69.197	-213.835	209,02	20.198	-109,45	-39.378	-294,96	-29.338	-25,50	-51.094	74,16

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.144	2,25
Receitas primárias (I)	810.449	868.911	7,21	927.138	6,70	982.105	5,93	1.008.707	2,71	1.030.532	2,16
Despesa total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.145	2,25
Despesas primárias (II)	800.457	851.109	6,33	915.639	7,58	973.391	6,31	1.001.600	2,90	1.027.151	2,55
Resultado primário (III)=(I-II)	9.992	17.802	78,16	11.499	-35,41	8.714	-24,22	7.107	-18,44	3.381	-52,43
Resultado Nominal	-33.604	-59.630	77,45	-41.911	-29,71	-13.374	-68,09	10.861	-181,21	-17.694	-262,91
Dívida pública consolidada	215.131	162.904	-24,28	111.699	-31,43	118.042	5,68	122.097	3,44	97.891	-19,83
Dívida pública líquida	-77.874	-226.600	190,98	20.198	-108,91	-37.450	-285,41	-26.700	-28,70	-44.497	66,66

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

\*MDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

ATA  
PLS  
f/f

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - TABELA 4  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Demonstrativo elaborado com base nas metas fiscais previstas das respectivas LDO's dos exercícios de 2012 à 2014.

\*LDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

ATA 48  
FLS

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
 2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	851.041	100,00	681.583	100,00	641.185	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>851.041</b>	<b>100,00</b>	<b>681.583</b>	<b>100,00</b>	<b>641.185</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	-324.652	100,00	-280.647	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-424.882	100,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-424.882</b>	<b>100,00</b>	<b>-324.652</b>	<b>100,00</b>	<b>-280.647</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
 FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MUDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ATA  
 FLS  
 V9

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	8	2.237	1.175
Alienação de Bens Imóveis	0	0	1.175
	8	2.237	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	479	1.711	1.183
Inversões Financeiras	479	1.711	1.183
Amortização da Dívida	479	1.711	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			117.139
VALOR (III)	117.186	117.657	117.131

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Fonte:  
 Relatórios Analíticos de Movimentação Bancária e da Despesa Empenhada e Liquidada específico por Fonte de  
 Recurso "Alienação de Ativos", ambos extraídos do sistema CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas  
 Municipais (CONAM).

MLDO Tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

ATA  
 FLS

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.296	51.396	36.024
RECEITAS CORRENTES	35.637	51.396	36.024
Receita de Contribuições dos Segurados	19.215	24.372	25.754
Pessoal Civil	19.215	24.372	25.754
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	13.902	24.520	3.425
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.520	2.504	6.845
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.491	2.480	6.839
Demais Receitas Correntes	29	24	6
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	341	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.142	31.473	33.726
RECEITAS CORRENTES	23.142	31.473	33.726
Receita de Contribuições	23.142	31.473	33.726
Patronal	23.142	31.473	33.726
Pessoal Civil	23.142	31.473	33.726
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)</b>	<b>58.438</b>	<b>82.869</b>	<b>69.750</b>

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	25.300	29.576	34.328
ADMINISTRAÇÃO	2.296	2.789	3.405
Despesas Correntes	2.293	2.785	3.395
Despesas de Capital	3	4	10
PREVIDÊNCIA	23.004	26.787	30.923
Pessoal Civil	22.934	26.452	30.850
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	70	335	73
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	70	35	73
Demais Despesas Previdenciárias	0	300	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	32	50	66
ADMINISTRAÇÃO	32	50	66
Despesas Correntes	32	50	66
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>25.332</b>	<b>29.626</b>	<b>34.394</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>33.106</b>	<b>53.243</b>	<b>35.356</b>
--	---------------	---------------	---------------

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTEs PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Q

ATA  
FLS 51

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



ATA 59  
FLS

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2013	-----	-----	-----	239.338
2014	29.918	45.287	-15.369	223.969
2015	47.725	47.931	-206	223.763
2016	51.333	51.144	189	223.952
2017	55.309	53.892	1.417	225.369
2018	59.681	57.052	2.629	227.998
2019	64.461	60.459	4.002	232.000
2020	69.911	63.464	6.447	238.447
2021	76.280	67.837	8.443	246.890
2022	83.634	72.999	10.635	257.525
2023	91.658	77.402	14.256	271.781
2024	99.954	82.490	17.464	289.245
2025	108.498	88.239	20.259	309.504
2026	117.267	94.650	22.617	332.121
2027	126.180	103.543	22.637	354.758
2028	135.144	113.391	21.753	376.511
2029	144.140	123.032	21.108	397.619
2030	153.172	132.851	20.321	417.940
2031	162.195	144.065	18.130	436.070
2032	171.148	155.950	15.198	451.268
2033	179.985	168.616	11.369	462.637
2034	188.700	180.402	8.298	470.935
2035	197.337	191.474	5.863	476.798
2036	205.869	204.020	1.849	478.647
2037	214.287	215.159	-872	477.775
2038	222.610	226.913	-4.303	473.472
2039	230.886	236.267	-5.381	468.091
2040	239.151	246.793	-7.642	460.449
2041	247.456	254.424	-6.968	453.481
2042	255.910	261.406	-5.496	447.985
2043	264.586	266.995	-2.409	445.576
2044	270.618	271.388	-770	444.806
2045	273.879	274.946	-1.067	443.739
2046	277.172	278.004	-832	442.907
2047	280.540	280.148	392	443.299
2048	284.075	280.365	3.710	447.009
2049	287.854	280.250	7.604	454.613
2050	291.733	285.799	5.934	460.547
2051	295.544	291.439	4.105	464.652
2052	299.279	297.171	2.108	466.760
2053	302.928	302.997	-69	466.691
2054	306.481	308.920	-2.439	464.252
2055	309.925	314.940	-5.015	459.237

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
 2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d) = (d ex.ant.) + (c)
2056	313.250	321.061	-7.811	451.426
2057	316.442	327.285	-10.843	440.583
2058	319.487	333.613	-14.126	426.457
2059	322.372	340.048	-17.676	408.781
2060	325.079	346.592	-21.513	387.268
2061	327.592	353.247	-25.655	361.613
2062	329.893	360.016	-30.123	331.490
2063	331.963	366.900	-34.937	296.553
2064	333.782	373.903	-40.121	256.432
2065	335.327	381.027	-45.700	210.732
2066	336.576	388.274	-51.698	159.034
2067	337.503	395.647	-58.144	100.890
2068	338.081	403.148	-65.067	35.823
2069	338.284	410.781	-72.497	-36.674
2070	338.080	418.547	-80.467	-117.141
2071	337.437	426.450	-89.013	-206.154
2072	336.322	434.492	-98.170	-304.324
2073	334.697	442.677	-107.980	-412.304
2074	332.525	451.007	-118.482	-530.786
2075	329.810	457.943	-128.133	-658.919
2076	326.510	466.610	-140.100	-799.019
2077	322.534	475.431	-152.897	-951.916
2078	317.833	484.409	-166.576	-1.118.492
2079	312.353	493.546	-181.193	-1.299.685
2080	306.039	502.847	-196.808	-1.496.493
2081	298.832	512.315	-213.483	-1.709.976
2082	290.668	521.953	-231.285	-1.941.261
2083	281.479	531.764	-250.285	-2.191.546
2084	271.196	541.753	-270.557	-2.462.103
2085	259.741	551.923	-292.182	-2.754.285
2086	247.034	562.277	-315.243	-3.069.528
2087	232.989	572.821	-339.832	-3.409.360
2088	217.514	583.556	-366.042	-3.775.402

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

MUDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



ATA  
FLS 54

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:

FONTE:  
AVALIAÇÃO ATUARIAL - DATA BASE: DEZ/2013  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA  
ASSINADO PELO ATUÁRIO RICHARD DUTZMANN - MIBA: 935

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



ATA  
FLS 

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
TOTAL			0	0	0	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

ATA  
FLS  
S2

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	18.034
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.034
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	18.034
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.969
Impacto de Novas DOCCs	2.969
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.065

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais ; Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais ; Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Prefeitura Municipal de Praia Grande:

O aumento permanente da Receita está diretamente atrelado as receitas oriundas do IPU (Imposto sobre propriedade Predial Urbana) do município, que por hora projeta-se um crescimento vegetativo em torno de 2% ao ano, bem como ao aumento dos repasses dos recursos do FUNDEB em virtude da correção anual dos valores repassados por aluno pelo FNDE aos municípios originados pela indexação dos coeficientes utilizados no cálculo

ao PIB (Produto Interno Bruto) do País e também pela atualização anual do Quadro de Ocupação (CENSO ESCOLAR)

nas unidades escolares da rede municipal por conta de novas vagas ofertadas.

As novas DOCCs geradas serão provenientes da ampliação de 5 (cinco) Unidades Escolares Municipais que resultarão em despesas com pessoal e encargos, atividades de serviços e manutenção e na aquisição de merenda escolar para os alunos.

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

  
 ATA  
 FLS

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**

2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>PASSIVOS_CONTIGENTES</b>		<b>Providencias</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Avalis e Garantias Concedidas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assuncao de Passivos	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assistencias Diversas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Passivos Contigentes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

<b>DEMAIS_RISCOS_FISCAIS</b>		<b>Providencias</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustracao de Arrecadacao	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Restituicao de Tributos a Maior	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Discrepancia de Projecoes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Riscos Fiscais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIPPMP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

ATA  
PLS

18

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2014 = 1.0000)
2012	5.40	0.8885718
2013	6.20	0.9436633
2014	5.97	1
2015	5.15	1.0515
2016	4.50	1.0988175
2017	4.50	1.1482643

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

R\$ milhares		
PIB do estado de São Paulo		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.611
2017	1.835.835.117	2.108.023.926

**Metodologia de Cálculo:**

a) As taxas de inflação de 2012 e 2013 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2014 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 07/03/14). Para 2015 a 2017 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 2,0% em 2014 e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente a 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R\$ 1.349.465.000 mil / PIB-pm Nacional Valor Corrente de R\$ 4.143.013.000 mil).

MLDO Inflação - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

ATA  
FLS 59

ATA  
FLS 60

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

ATA  
FLS

61



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2006 EDUCACAO COM QUALIDADE

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE CONTRIBUAM PARA A CONTINUIDADE DA PRESTA  
CAO DE SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE NA AREA DA EDUCACAO,  
PRIORIZANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, INTELECTUAL  
E SOCIAL DOS ALUNOS DESTE A PRIMEIRA INFANCIA.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			
			NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.	42.950	45.481	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1083 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL   SEDUC		UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	5.024
1090 IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL   SEDUC		UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	UNIDADES	4	0	1.008
1091 IMPLANTACAO DE UNID.ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL   SEDUC		UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	UNIDADES	2	0	1.066
2041 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUN  SEDUC	DAMENTAL.	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	42	175.984	1.394
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.		5	2.026	0
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.		2	606	0
2058 INCENTIVAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR   SEDUC		ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADES	1080	3.431	0
2059 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR P/ENS. FUNDAMENTAL   SEDUC		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	36870	8.662	55
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO AOS EDUCADORES   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	70	5.506	0
2296 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS   SEDUC		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4496	799	7
2297 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. MEDIO   SEDUC		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	11549	1.743	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO   SEDUC			UNIDADES	0	10	10
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL   SEDUC		DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	2	0
2347 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	% PERCENTUAL	17	57.278	185
2348 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.		16	32.465	324
2351 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA   SEDUC		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6562	3.073	21
2352 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE   SEDUC		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6921	4.264	64
2369 FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO   SEDUC		UNIDADES ATENDIDAS/UNID.		1	1.751	0
Total do Programa			297.600	9.148	306.748	

FIS

ATA  
f

9

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3001 ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

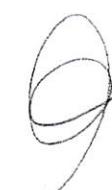
PROPORCIONAR ESPACOS ESPORTIVOS COM AMPLIACAO DO ACESSO E COM ORIENTACAO DE PROFISSIONAIS NAS VARIAS MODALIDADES UTILIZANDO O ESPORTE COMO COMPLEMENTACAO NA APRENDIZAGEM, QUALIDADE DE VIDA, DE FORMA SAUDAVEL, AUMENTANDO ASSIM A AUTO ESTIMA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			2.774	4.914	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES				Valores 2015
					Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEEL	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	0	9	0
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEEL	% PERCENTUAL	100	10	0
2366 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	SEEL	MANUTENCAO DAS ATIV E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.	100	5.641	46
		% PERCENTUAL			5.687
			Total do Programa	5.660	46
					5.706

ATA  
FLS

(3)



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3003 CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :

FORMULAR E DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS PRESERVANDO O PATRIMONIO NATURAL, DESENVOLVENDO A PRODUCAO ARTISTICA NA VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS CRIANDO ASSIM UM ATRATIVO QUE ESTIMULA O CRESCIMENTO CONTINUO DO MUNICIPIO, COMO POLO TURISTICO QUE CARACTERIZA A SUSTENTABILIDADE ECONOMICA LOCAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :

ACOMPANHAR AS EXIGENCIAS DE POLITICAS CULTURAIS	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 40	Indice Futuro 2015	
			60	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECTUR	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	2.039	8	2.047
2216 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	SECTUR	MAN. POSTO DE INF.TURISTICAS/CENTRAL DE INF.TUR.MET	2	472	0	472
2294 CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	SECTUR	UNIDADES	10	4.580	59	4.639
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECTUR	UNIDADES	0	9	0	9
		Total do Programa	7.100	67	7.167	

ATA  
FLS

64

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4001 GESTAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DAS FAM EM SIT DE RISCO VULNER SOCIAL FAMI  
LIAR E AO ATENDIMENTO PELA PROTECAO BASICA;QUALIFICAR OS SE  
RV E PROMOVER SUA ARTICULACAO COM OS BENEFICIOS E TRANSF DE  
RENDA;ASSEGURAR O FUNCTO DA REDE DE PROT BASICA E EXPANDI-L  
A NOS TERRITORIOS DE EXTRM POBREZA E ESTR UNID PUBLICAS.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			% PERCENTUAL	34.102	40.096
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Valores 2015
					Total
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO % PERCENTUAL	100	5.746	328 6.074
2065 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.067	0 1.067
- BASICA					
2066 MANUT. DE SERV. DE ATEND. A CRIANCA E ADOLESCENTE	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	395	0 395
- BASICA					
2067 MANUTENCAO DE SERV.DE ATEND. A ASSIST. COMUNITARIA	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	3.416	246 3.662
- BASICA					
2072 MANUT DO AUXILIO FINAN AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	324	0 324
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	178	0 178
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	48	0 48
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	34	0 34
Total do Programa			11.208	574	11.782

ATA  
FLS

65

G

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4002 GESTAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :

CONTEMPLEAR ACOES DE ATENDIMENTO, VISANDO A PROTECAO PARA O  
SEGMENTO DE CRIANCAS, ADOLESCENTE, INDIVIDUOS E FAMILIAS EM S  
ITUACAO DE VIOLACAO DE DIREITOS.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA	% PERCENTUAL	1.998	2.061

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2069 MANUTENCAO DE SERV. DE ATENDIMENTO AO IDOSO - ESPECIAL	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.714	0	1.714
2070 MANUT. DE SERVICO DE ATEND A CRIANCA E ADOLESCENTE - ESPECIAL	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.892	0	1.892
2071 MANUT. DE SERVICOS DE ATEND. A ASSIST. COMUNITARIA - ESPECIAL	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	1.654	0	1.654
2084 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	67	1	68
2282 MANUTENCAO E SERVICO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL % PERCENTUAL	100	108	0	108
2300 PUBLICIDADE LEGAL	SEPROS	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	100	5	0	5
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS		0	48	0	48
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS		0	18	0	18
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS		0	7	0	7
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEPROS	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	5	0	5
2353 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	5	0	5
			Total do Programa	5.523	1	5.524

ATA  
ELS

66

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

GERENCIAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME ESTATUTARIO MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE

Indicador :	Unidade de Medida	INATIVOS E APOSENTADOS BENEFICIADOS	UNIDADES	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015				
					1.181		1.392			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014										
Valores 2015										
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	IPMPG	ATENDER FILIADOS INGRESSADOS NO RPPS - PG	% PERCENTUAL	100	53.948	0	53.948			
2162 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	IPMPG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DO IPMPG	% PERCENTUAL	100	2.640	110	2.750			
2310 PUBLICIDADE LEGAL	IPMPG	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	% PERCENTUAL	100	140	0	140			
2330 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IPMPG		% PERCENTUAL	0	25	0	25			
				Total do Programa	56.753	110	56.863			

ATA  
FLS

64

G

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5001 GESTAO ESTRATEGICA DE TRANSPORTE

Objetivo :  
MELHORAR ACESSIBILIDADE, O CONFORTO E A QUALIDADE DOS SERVI  
COS DE TRANSPORTE

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			PROJECAO DOS USUARIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TRANSPORTE.	UNIDADES	16.174.648
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Valores 2015
				Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de Capital
2356 MOBILIDADE URBANA	SETRANSP	RED. DA UTIL. DO AUTOMOVEL COMO MEIO TRANSPORTE	% PERCENTUAL	2   1.885   1.315	3.200
				Total do Programa   1.885   1.315	3.200



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5002 TRANSFORMACAO URBANA

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE ATRAVES DE INTERVENCOES URBANAS.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
URBANIZACAO NOVAS DE AREAS PUBLICAS	M2- METROS QUADRADOS	0	362.619

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1088 URBANIZACAO DE NOVAS AREAS PUBLICAS.	SEOP	VIAS PAVIMENTADAS	M2- METROS QUADRADOS	214803	27.821	25.841
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEOP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	3.003	87
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEOP		% PERCENTUAL	0	15	0
			Total do Programa	30.839	25.928	56.767



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5003 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR O ATEND.A POP. DE INT. SOCIAL C/ A CONSTRUCAO DE  
DE UNID.HAB.EM CONVENIO COM O GOV.FEDERAL ATRAVES DO PROG.  
MINHA CASA MINHA VIDA E DA REG.FUNDIARIA DOS NUCLEOS URBANO  
S CARENTES PROPORC. MELHORIA NAS CONDICOES DE VIDA DA POP.  
E RESGATANDO A CIDADNIA DAS FAMILIAS EXCLUIDAS DO CONT.URB.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015				
			2.000	3.003	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1089 CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	3	0	199	199	
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.555	0	1.555
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEHAB		% PERCENTUAL	0	9	0	9
2360 MANUTENCAO DE SERVICOS DIVERSOS DE HABITACAO	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	584	0	584
Total do Programa			2.148	199	2.347		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5005 MANUTENCAO URBANA

Objetivo :

GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, MANTER, MELHORAR E EXPANDIR A ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO E MANTER A LIMPEZA URBANA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
% DE PESSOAS QUE VIVEM EM DOM.URB.COM SERV.DE COL.DE LIXO BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	% PERCENTUAL	100 100	100 100
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015
2086 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	SESURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES URBANAS DE APOIO	% PERCENTUAL
2190 GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER O ADEQ FUNC DO SIST DE TRATAM E DESTINAC FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS	SESURB	TONELADAS/ANO RECOLHIDAS	T - TONELADAS
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SESURB		
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SESURB	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL
2342 MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SESURB	REDUCAO DE PONTOS ESCUROS	UNIDADES
Total do Programa		135.234	1.109
			136.343



ATA  
FLS  


## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 6003 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :

POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
	% PERCENTUAL		

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMA		0	13	0	13
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEMA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0	10
2361 GESTAO SOCIOAMBIENTAL	SEMA	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS DO MUNICIP	100	1.878	33	1.911
		Total do Programa		1.901	33	1.934



 ARA  
 FLS  
 69

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 6005 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E ESTIMULAR A INOVACAO TECNOLOGICA, BEM COMO POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, COM O AUMENTO DO EMPREENDEDOR ISMO E DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SEC DE DES.ECON.CIENCIA TEC E TRABALHO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
TRABALHADORES INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADES	1.595	2.400
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UNIDADES	5.200	5.800
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUACAO	UNIDADES	1.000	1.240
		1.000	1.160

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	% PERCENTUAL	Valores 2015			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEDETTRA			0	9	0	9
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDETTRA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0	0	10
2354 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	SEDETTRA	NUMERO DE EMPRESAS INSTALADAS	15	238	0	0	238
2355 DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	SEDETTRA	BOLSAS DE PESQUISA OFERTADAS	10	2.784	1.030	1.030	3.814
Total do Programa				3.041	1.030	1.030	4.071



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

MELHORAR AS CONDIÇOES DE FUNCIONAMENTO AO LEGISLATIVO, PROPICIANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICIPES.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015				
			0	0	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1079 AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DA CAMARA	CAMARA	OBRAS E REFORMAS REALIZADAS / ANO	¶ PERCENTUAL	50	1.000	1.000	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	28.018	1.706	29.724
2298 PUBLICIDADE LEGAL	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	82	0	82
2343 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	20	0	20
Total do Programa			28.120	2.706	30.826		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7003 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

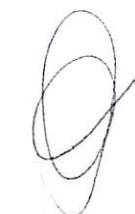
PROMOVER O ELO ENTRE OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E  
INDIRETA PROPORCIONANDO MEIOS NECESSARIOS PARA O ALCANCE  
DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 100	Indice Futuro 2015 100		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	6.007
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	2.679
2023 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	210
2027 CONTRIBUICOES E TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	1.012
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	72
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEG	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	15
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEG	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	10
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEG	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	97
2357 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	% PERCENTUAL	100	0
2358 FORTALECIMENTO DA ACAO E CIDADANIA	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	38
				240	0
			Total do Programa	10.342	736
					11.078



ATA



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7004 GESTAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE VISAM DAR SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA AOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015		
			100	100	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
MANUTENCAO DAS ATIV DE APOIO ADMINIS, TECNO E FINANCEIRO	% PERCENTUAL	100		100	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Valores 2015
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROGEM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   5.031   17	5.048
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   6.774   75	6.849
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   30.048   722	30.770
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   2.022   27	2.049
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   3.024   18	3.042
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CGM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100   801   8	809
2300 PUBLICIDADE LEGAL	SEAD	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	% PERCENTUAL	100   1.242   13	1.255
2303 PUBLICIDADE LEGAL	CGM	PUBLICACAO DE LEIS ORCAMENTARIAS	% PERCENTUAL	100   2.250   0	2.250
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEFIN	UNIDADES	UNIDADES	1   80   0	80
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	PROGEM	UNIDADES	UNIDADES	0   54   0	54
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEURB	UNIDADES	UNIDADES	0   7   0	7
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEAD	UNIDADES	UNIDADES	0   3   0	3
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPLAN	UNIDADES	UNIDADES	0   36   0	36
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECOM	UNIDADES	UNIDADES	0   7   0	7
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM	UNIDADES	UNIDADES	0   10   0	10
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM	UNIDADES	UNIDADES	0   3   0	3
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECOM	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100   704   0	5
2359 GESTAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	SEFIN	GRAU DE SATISFACAO DO CONTRIBUINTE	% PERCENTUAL	84   16.450   200	704   16.650
			Total do Programa	68.551   1.080	69.631



ELABORACAO DA LDO-2015

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8001 TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

PROMOVER A CONSECUCAO DE UM COMPORTAMENTO COLETIVO SEGURO, RESPEITOSO E NAO AGRESSIVO NO TRANSITO. ESTABELECER MELHOR QUALIFICACAO PARA A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANCA DOS USUARIOS DAS VIAS E CONSOLIDANDO AS ACOES DE FISCALIZACAO, EDUCACAO, OPERACAO E CONTROLE DE USO DOS ESPACOS VIARIOS

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015				
EXPANDIR A SINALIZACAO VIARIA	% PERCENTUAL	60	72,50				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				
Valores 2015							
2266 MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	SETRAN	MANUTENCAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS DE TRANSITO	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2306 PUBLICIDADE LEGAL	SETRAN	PUBLICACAO DE MULTAS DE TRANSITO REALIZADAS / ANO	% PERCENTUAL	100	2.249	60	2.309
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SETRAN		% PERCENTUAL	100	600	0	600
2362 PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE SINALIZACAO,FISCALIZACAO E EDUC. DE TRANSITO	SETRAN	SINALIZACAO REALIZADA/UNID.	% PERCENTUAL	0	5	0	5
				900	7.992	0	7.992
Total do Programa			10.846	60	10.906		

ATA  
FLS  
HHP

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8003 ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS

Objetivo :

REDUZIR AS CAUSAS QUE CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA CRIMINALIDADE ATRAVES DE ACOES INTEGRADAS COM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA

Indicador :

BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 30	Indice Futuro 2015		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEASP	MAN DAS ATIV DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	6	0	6	6
2367 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEASP	% PERCENTUAL	100	15.757	90	15.847	
2368 SISTEMA OPERACIONAL EQUIPADO	SEASP	UNIDADE EQUIPADA	% PERCENTUAL	100	91	145	236
			Total do Programa	15.854	235	16.089	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICAO A UNIAO

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES A UNIAO REFERENTE A  
O PASEP E FUNSET

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

PAGAMENTOS REALIZADOS/ANO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015	
				UNIDADES	12	12	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Valores 2015

	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	12	3.660	0	3.660
0001 PASEP - GERAL	12	1.000	0	1.000
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	12	1.944	0	1.944
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	12	1.172	0	1.172
0006 CONTRIBUICAO AO FUNSET	100	360	0	360
Total do Programa	8.136	0	0	8.136



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :

PORCENTAGEM DE PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA / ANO	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 100	Indice Futuro 2015 100		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
Acao	Orgao Executor SEFIN	Produto / Unidade de Medida PORCENTUAL DE DIVIDA PAGA/ANO	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL			100	13.569	21.645
			Total do Programa	13.569	21.645
					35.214



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9003 INDENIZACOES

Objetivo :

DAR CUMPRIMENTO A DECISOES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

PORCENTAGEM DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS / ANO	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 100	Indice Futuro 2015 100		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
0008 PRECATORIOS GERAIS	PROGEM	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	2.990	120
0008 PRECATORIOS GERAIS	IPMPG	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	100	0
0012 R.P.V.S. - REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	PROGEM	PRECATORIOS PQ.Valor	0	190	0
		PRECATORIOS PQ.Valor			190
			Total do Programa	3.280	120
					3.400



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

- 1 - CAPITALIZAR RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.
- 2 - COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E/OU SUPRIR NECESSIDADES ORCAMENTARIAS

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

NAO HA INDICADORES

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	0	Indice Futuro 2015	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	
							Valores 2015	Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	CGM						0	10.000
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	IPMPG						0	35.912
								45.912
							Total do Programa	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	ACOES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	11.078		0		11.078
03.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS	0	0		35.214		35.214
04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	0		3.400		3.400
05.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	24.682	202.556		0		227.238
06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	7.098	299.650		0		306.748
09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	53.662	3.105		0		56.767
10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE	0	3.200		0		3.200
11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0	136.343		0		136.343
12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	0	17.306		0		17.306
14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0	7.167		0		7.167
15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0	5.706		0		5.706
17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO	199	2.148		0		2.347
18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	1.934		0		1.934
19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO	0	10.906		0		10.906
20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	45.912	69.631		8.136		123.679
21.00.00 SEC DE DES.ECON,CIENCIA TEC E TRABALHO	0	4.071		0		4.071
23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA	0	16.089		0		16.089
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	1.000	29.826		0		30.826
24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE	0	56.863		0		56.863
<b>TOTAL</b>	<b>132.553</b>	<b>877.579</b>		<b>46.750</b>		<b>1.056.882</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :</b>	<b>935.745</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>75.225</b>	<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :</b>	<b>45.912</b>	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/ABR/2014 e hora de emissao 10:46

SIFPM  
ATA  
G

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Objetivos da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias 2015



É a peça de planejamento que norteia a elaboração do Orçamento Anual, definindo Metas Fiscais (Resultados Nominal, Primário e Equilíbrio Fiscal) e outras prioridades para o exercício orçamentário subsequente, como a preservação do Patrimônio Público e outros cuidados que o Poder Executivo deve ter na elaboração da respectiva lei.

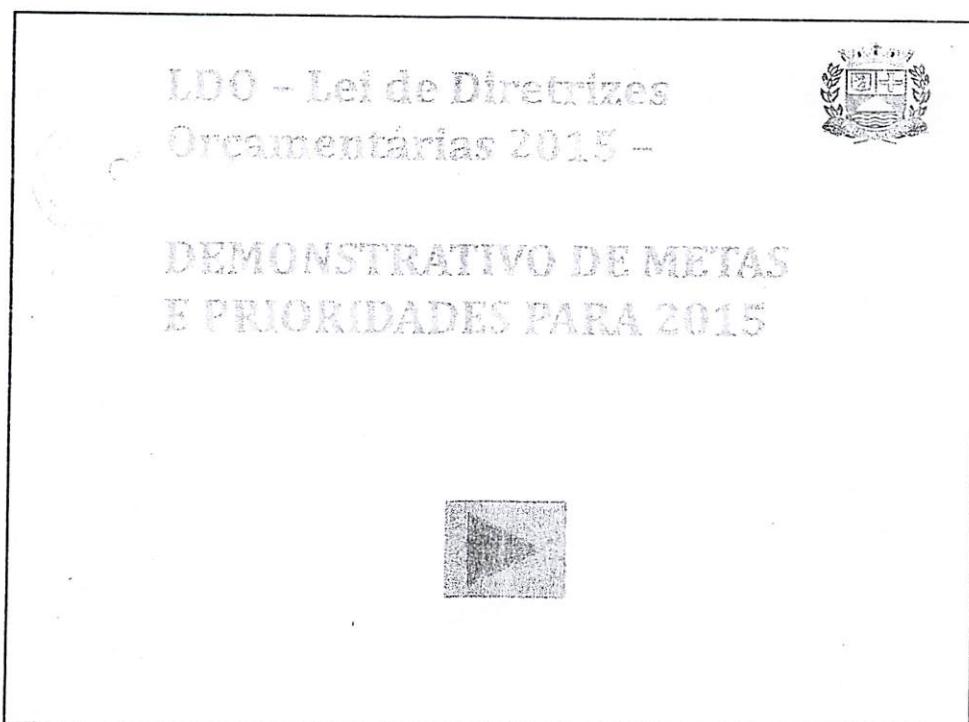
ATA  
FLS  
94

DIRETRIZES 2015 - RECEITA ESTIMADA METAS FISCAIS - TABELA 1 / QUADRO 1		
DISCRIMINAÇÃO (em milhares)	ESTIMATIVA 2015	
RECEITAS CORRENTES	1.037.759,00	98,19%
RECEITA TRIBUTÁRIA	401.595,00	38,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.594,00	9,04%
RECEITA PATRIMONIAL	28.173,00	2,67%
RECEITA DE SERVIÇOS	390,00	0,04%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	468.858,00	44,36%
OUTRAS REC.CORRENTES	79.355,00	7,51%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(36.206,00)	(3,43)%
RECEITAS DE CAPITAL	19.123,00	1,81%
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.056.882,00</b>	<b>100,00%</b>

METAS FISCAIS - TABELA 1 - CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO PROJETADO	
ESPECIFICAÇÃO (em milhares)	LOO 2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.037.759,00</b>
(-) Receitas Financeiras	24.199,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.013.560,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>19.123,00</b>
(-) Operações de Crédito / Vendas de Ativos	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.123,00</b>
<b>I - TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (RECEITA PRIMÁRIA)</b>	<b>1.032.683,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>935.746,00</b>
(-) Juros da Dívida Pública	11.799,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>923.947,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>75.225,00</b>
(-) Amortização da Dívida Pública	21.353,00
(-) Concessão de Empréstimos	210,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>53.662,00</b>
Reserva (Contingência e Capitalização)	45.912,00
<b>II - TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (DESPESA PRIMÁRIA)</b>	<b>1.023.521,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>9.162,00</b>

ATA  
FLS 85

METAS FISCAIS - QUADRO II - CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO (em milhares)	SALDO EM 31/12/2014	SALDO EM 31/12/2015
<b>I - Dívida Pública</b>	<b>139.550,00</b>	<b>118.042,00</b>
II - Deduções	163.500,00	155.492,00
(-) Ativo Disponível	130.000,00	123.633,00
(-) Haveres Financeiros	40.000,00	38.041,00
(+) Restos a Pagar Processados	6.500,00	37.450,00
<b>III - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>(23.950,00)</b>	<b>(37.450,00)</b>
IV - Receita de Privatizações	0,00	0,00
V - Passivos Reconhecidos	1.261,00	1.135,00
<b>VI - Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>(25.211,00)</b>	<b>(38.585,00)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(13.374,00)</b>



ATA  
FLS 86

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO IV

### PROGRAMA: GESTÃO ESTRAT. DA SAÚDE

- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA: 15 UNIDADES
- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC: 02 UNIDADES
- ➡ AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC : 01 UNIDADE

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO III

### PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

- ➡ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS.FUNDAMENTAL: 01 UNIDADE
- ➡ IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL: 04 UNIDADES
- ➡ IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 02 UNIDADES

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO III

### PROGRAMA: CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS

- CULTURA AO ALCANCE DE TODOS: 10  
EVENTOS
- MANUTENÇÃO DO POSTO E DA CENTRAL DE  
INFORMAÇÕES TURÍSTICAS: 02

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO III

### PROGRAMA: GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRANSPORTE

- MOBILIDADE URBANA: REDUÇÃO DO USO  
DO AUTOMÓVEL EM 2%

ATA  
FLS

PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III

PROGRAMA: TRANSFORMAÇÃO URBANA

→ URBANIZAÇÃO DE NOVAS ÁREAS  
PÚBLICAS : 214.803 M<sup>2</sup>

PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES  
PARA 2015 ANEXO III

PROGRAMA: MANUTENÇÃO URBANA

→ GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER  
ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SIST. DE  
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS: 89.250 TONELADAS/ANO

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO III

### PROGRAMA: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO: 15 EMPRESAS INSTALADAS
- DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: 10 BOLSAS DE PESQUISAS OFERTADAS

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA 2015 ANEXO III

### PROGRAMA: GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

- GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS: ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE A 84%

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ATA  
FLS  
AG



**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2014  
DIA 19 DE MAIO DE 2014 – ÀS 15:00 HORAS  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
MAZCO Antônio de Souza	Cemarz		34761743
Edvaldo dos Santos Pessos	Cemarz		34761700
Paulo Emílio de Oliveira	Cemarz		34761764
Antônio Carlos Rebouças		..	1700
Paulo Braga Resources	Cemarz		34761769
Fernanda Baffani	Cemarz		34761341
Anthony Cardoso Ferreira			34737751
Sezairi Luiz S. de Souza			78026495
Carlos Eduardo Barbosa			34761714

*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
<i>Marcélia Santos Gomes</i>	<i>Câmara</i>	<i>Câmara</i>	<i>78026501</i>
<i>ROBERTO ANDRADE e Filhos</i>	<i>Câmara</i>		<i>3476.1745</i>
<i>Tatiane T. Mendes</i>	<i>Câmara</i>		<i>32 761737</i>
<i>Chácara do Boiçucanga</i>	<i>Câmara</i>		<i>78023583</i>
<i>Gábia Macintosh</i>			<i>98809.6165</i>
<i>Marcos F. Costa Ribeiro</i>	<i>Prefeitura</i>		<i>34962053</i>
<i>Cláudia Maximino Mendes</i>	<i>Setur</i>		<i>34962368</i>
<i>Nanci Solano T. Almeida</i>	<i>SEPROS</i>		<i>78 04 70 15</i>
<i>José Augusta G. Lima</i>	<i>IPMG</i>		

hj  
94

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Carlos Batista de Souza	SEAJ	Av. Pres. Kennedy, 9000 VL. Mirim	34962244
Marcelo Yoshihori Kameya	Prefeitura	Av. Pres. Kennedy, 9000 VL. Mirim	3496-2069
Erediti da Silveira Guim Filho	Prefeitura	Av. Pres. Kennedy, nº 9000 - VL. Mirim	34962090
Marcelo Afonso Prado	Setor PG	Rua Ana Lídia Belotti Pestoreto N° 72	Sítio do Caju
PAULO MARTINS	SENA - PG	Av. PDES. COSTA E SILVA, 794 - 6º AND.	34965736
Benedita e Jandira F. Soárez	CGM	Prefeitura	3496-2104
Alquicira Regine Ferreira	CGM - 26	DEBPG	34962209
Christiano Mota		DEBPG	34962215
CLAUDENIR BARROS CARNEIRO	SETURSP	Av. DUNBACHADO 21. Bairro	34965085

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Ana Yane Machado Jungs	Transp	R. dos Trabalhadores nº.2	3496 5083
Marcos Eduardo Soares	SETRAN	R. Amália B. Pascoalco nº.72	3496 5092
Daniela Zibenes	Setran	R. Armando Light Filho 373	3496 5091
Roberto Adadilho	SESURB	RF 25684	
Hamilton c. Xavier	SEASUR	RF 14588	991033831
Lenize Pontes	SEPROS	R. Paulo Feffin	34965039
Gisele Domingues	SEPROS	" "	34965041
Janie Gumiene	SEPROS / CMAS	R. Paulo Feffin 775	3496 5045
Ganiela Franco da Silveira	SEPROS - OMAS - 2º Ofic. Manc. Paulo Feffin	775	3496-5003

*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

Est. São Paulo

## Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

**19 de Maio de 2014, às 15:00 horas**

*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Tanira Zavenna	SEMEC - PG	Rua frei Borges Nub, 50	3496-2365
Yara Negra	SEMEC - PG	Rua frei Borges Nub, 50	3496-2352
Eloisa Djea Q. Tavares	SEOP - PG	Av. Pres. Kennedy 9000	3496-2142
CLEBER S. NOGUEIRA	SEMAP - PG	AV. PRES. KENNEDY, 8850	3496-2400
Alexandro Faria de Carvalho	SEMAP - PG	Av. Pres. Kennedy, 8850	3496-2412
Edmilson O. Marques	PROACOM	"	
Miguel Pereira Filho	SESAI	"	
Paulo Roberto das Silveira	CGM	"	
Albertina das D. Marcelo	SEAD - PG	Av. Presid. Kennedy, 9000	3471.1319

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Gilmar AUGUSTO GARCIA	IPMPG	IPMPG	3476 1500
Mayanne Tamashiro	IPMPG	IPMPG	3476-1500
<del>Adriano B. Sintos</del>	Sesurb	<del>Av. Costa e Silva, 794</del>	3496-5628
Cláudia Maria P. G. Cruz	Amurb	Av. Costa e Silva, 794	3496-5620
Rosiane Ney Jr. Barbosa	Sesurb	Av. Costa e Silva, 794	3496-5628
Karly Tamashiro	Sead	Av. Presidente Kennedy, 3000	3496-2240
Sandro R. Portinari	SEAD	" " " "	3496 2280
Karolito Ferreira da Cunha	Sead	" " " "	3496-21.13
Michelle Gabriele	Sead	" " " "	3496-2021
CARLOS GUARDO G. KARAN CAMARA	Pça. VICEAPOR VILA MUNIZ	"	3476 1739



**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2014  
DIA 19 DE MAIO DE 2014 – ÀS 15:00 HORAS  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*h*

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
MAZCO Antônio de Souza	Cemara		34761743
Edvaldo dos Santos Mssos	Cansos		34761700
Paulo Emílio de Oliveira	Cemara		34761764
Antônio Carlos Rebente			1700
Paulo Braga Resende	Cemara		34761769
Jamáima Barbieri	Cemara		34761341
Antônio Cardoso Ferreira			34737751
Sezid Luiz S. de Souza			70026495
Carlos Eduardo Barbosa			34761714

33

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
<u>Macaelis Santos Gomes</u>	<u>Câmara</u>	<u>Câmara</u>	<u>78026501</u>
<u>ROBERTO ANDRADE e SICUS</u>	<u>Câmara</u>		<u>3476.1745</u>
<u>Tatiane T. Mendes</u>	<u>Câmara</u>		<u>32 761737</u>
<u>Clayton do Câmera</u>	<u>Câmara</u>		<u>78023583</u>
<u>Flávia Macintosh</u>			<u>98809.6165</u>
<u>Manoel Costa Ribeiro</u>	<u>Pufarim</u>		<u>34962053</u>
<u>Cláudia Maximino Mendlles</u>	<u>Setur</u>		<u>34962368</u>
<u>Nanci Solano T. Almeida</u>	<u>SEPROS</u>		<u>78 04 70 15</u>
<u>José Augusta G. Lima</u>	<u>IPMIG</u>		

16

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Caixa Batista de Paula	SEAJD	AV. PRES. KENNEDY, 9000 VL. MIRIM	34962244
Marcelo Yoshihori Kameiwa	Prefeitura	AV. PRES. KENNEDY, 9000 VL. MIRIM	3496-2069
Eduardo da Silveira Cruz Filho	Prefeitura	AV. PRES. KENNEDY, nº 9000 - VL. MIRIM	34962090
Marcelo Afonso Prado	Setor PG	Rua Anália Belotti Pastroello nº 72	sítio do Céu
PAULO MARTINS	SENA - PG	AV. PDES. COSTA E SILVA, 794 - 6º AND.	34965736
Benedicto J. Andrade F. Sales	CGM	Prefeito	3496-2104
Almudena Regina Ferreira	CGM - 26	PEBPG	34962209
Christiano Mota		PEBPG	34962215
CLAUDENIR BARROS CARNEIRO SENAURP		AV. DUNAS LAGOAS N° 2 T. BASTOS	34965085

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Ana Goreth de Souza Setranp		R. dos Trabalhadores nº.2	3496 5083
Marcos Eduardo Soares	SETRAN	R. Amália B. Pazzocco nº.72	3496 5092
Daniela Zibereci	Setran	R. Armando Light Filho 373	3496 5091
Roberto C. da Silva	SESURB	RF 25684	
Hamilton c. Xavieria	SEASUR	RF 14588	991033831
Denize Pontes	SEPROS	R. Paulo Feffin	34965039
Gisele Domingues	SEPROS	" "	34965041
Ranice Gómez	SEPROS / CMAS	R. Paulo Feffin 775	3496 5045
Ganiela Franco da Silveira	SEPROS - CREAS	R. Paulo Feffin 775	3496-5003

*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
<i>Fernanda Bresser Lopes dos Santos / SEPROS</i>	<i>Rua Paulo Fefim, nº 701 - Biquiri</i>	<i>(13) 34965043</i>	
<i>José Américo Ferreira Períoto / SEPROS</i>	<i>Av. Ministro Marcos Freires nº 6660</i>	<i>34725500</i>	
<i>MARY Pires / SEPROS</i>	<i>RUA PAULO FEFIM, 775</i>	<i>13-34965052</i>	
<i>Maria Rosa Caldas Barbosa Bianchini / SEPROS</i>	<i>Rua Paulo Fefim, 775 - Biquiriz</i>	<i>-3496-5046</i>	
<i>Maria Alice Duarte Libba Cubo / SEPROS</i>	<i>Rua Paulo Fefim, 775, Biquiriz</i>	<i>-3496-5051</i>	
<i>Juliana Grazidli Penciano / SEPROS</i>	<i>R. Paulo Fefim, 775 - Biquiriz</i>	<i>-3473-8830</i>	
<i>Isaque Lucas Evangelista / Pref. P. Grande</i>	<i><del>Rua X</del> Córrego Costa &amp; Silveira / 1014</i>	<i>-34965730</i>	
<i>Tomarau Cintia Maruland / Semar</i>	<i>Lav. Costa e Silva 249</i>	<i>134965738</i>	
<i>ADRIANO CESAR A. da Paixão / SEMA</i>	<i>11 11 11 11 11</i>	<i>5729</i>	

*Até*

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Tamara Zevenna	SEAD - PG	Rua frei Borges N° 50	3496-2365
Yara negra	SEAD - PG	Rua frei Borges N° 50	3496-2352
Eloisa Ojea G. Tavares	SEOP - PG	Av. Pres. Kennedy, 9000	3496-2142
CLEBER S. NOGUEIRA	SEMAP - PG	AV. PRES. KENNEDY, 8850	3496-2400
Alexandro Farias de Carvalho	SEMAP - PG	Av. Pres. Kennedy, 8850	3496-2412.
Edmilson O. Marques	PROGEM	"	
Miguel Pereira filho	SESAI?	"	
Paulo Roberto da Silva	CGM	"	3496-2000
Albertina dos D. Marcelo	SEAD - PG	Av. Presid. Kennedy, 9000	3471.1319

22

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

Est. São Paulo

Audiência Pública

Projeto de Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias para 2015

Dia 19 de Maio de 2014, às 15:00 horas

Nome	Empresa	Endereço	Fone
Gilmar Augusto Garcia	IPMPG	IPMPG	3476 1500
Triflann Tamashiro	IPMPG	IPMPG	3476-1500
Flávio B. Júnior	Sesurb	Av. Costa e Silva 794	3496-5628
Cecília Maria P. G. Cruz	Sesurb	Av. Costa e Silva 794	3496-5628
Rosiney Ney Jr. Bonhag	Sesurb	Av. Costa e Silva 794	3496-5628
Forley Tamashiro	Sead	Av. Presidente Kennedy 3000	3496-2290
Sandro R. Pachini	SEAD	" " " "	3496 2280
Komalib Ferreira de Alcântara	Sead	" " " "	3496-21.53
Júchelle Gabriele	Sead	" " " "	3496-2021
CARLOS GUARDO B. KARAN CAMARA	Pça Vereador Vital Muniz	3476 1739	



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 03 de Junho de 2.014.

**OFÍCIO GPC-L Nº 128/14**

*CÓPIA*

SENHOR PREFEITO:

Precedendo de meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Ata da Audiência Pública referente à tramitação do Projeto de Lei Complementar que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015, realizada em 27 do mês de Maio do ano em curso.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*SÉRGIO LUIZ SCHAINO DE SOUZA*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE – SP**





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande.

JANAINA BALLARIS, Vereadora a esta Câmara Municipal vem,  
respeitosamente a presença de V.Exa., requerer cópia na íntegra da ata da audiência pública  
sobre o Projeto das Diretrizes Orçamentárias, realizada nesta Casa no dia 19 de maio do  
corrente ano.

TERMOS EM QUE,

P.DEFERIMENTO.

Praia Grande, 09 de junho de 2014.

*J. Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
*Janaina  
09/06/14*  
*em*  
*J. Ferreira*





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande.

JANAINA BALLARIS, Vereadora a esta Câmara Municipal vem,  
respeitosamente a presença de V.Exa., requerer cópia na íntegra da ata da audiência pública  
sobre o Projeto das Diretrizes Orçamentárias, realizada nesta Casa no dia 19 de maio do  
corrente ano.

TERMOS EM QUE,

P. DEFERIMENTO.

Praia Grande, 09 de junho de 2014.





**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**PROCESSO N° 062/14**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/14**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Relator: EDNALDO SANTOS PASSOS**

**PARECER**

Às catorze horas e vinte minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatorze, na sala dos Srs. Vereadores, reuniu-se os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente Processo de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2015.

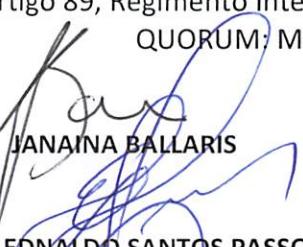
→ Do ponto de vista legal, é de ser destacado que o projeto, como elaborado, obedeceu aos preceitos técnicos e a legislação pertinente, estando a propositura devidamente acompanhada das Tabelas que compõem os Anexos de Metas Fiscais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000.

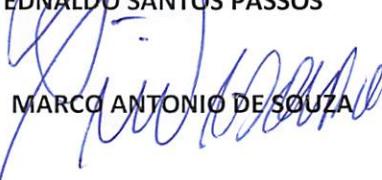
Assim, sob o prisma legal, nada obsta o prosseguimento da tramitação do presente projeto, seguindo o parecer desta Comissão analisante que é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação, quanto ao mérito, por parte do Colendo Plenário.

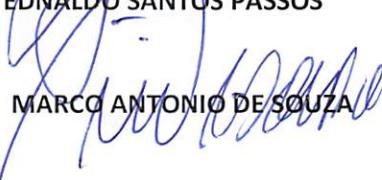
Convém ressaltar, que esta Casa realizou, em 19 de maio, audiência pública garantindo a indispensável transparência da gestão fiscal, exigida pelo artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

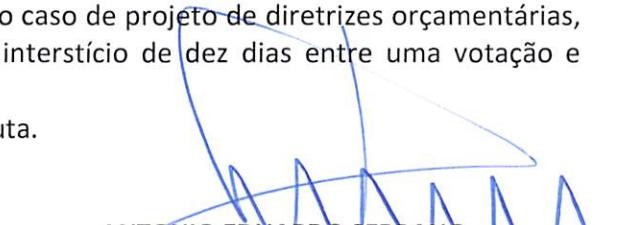
Devemos observar que, no caso de projeto de diretrizes orçamentárias, como o presente, deverá ser obedecido o interstício de dez dias entre uma votação e outra (artigo 89, Regimento Interno).

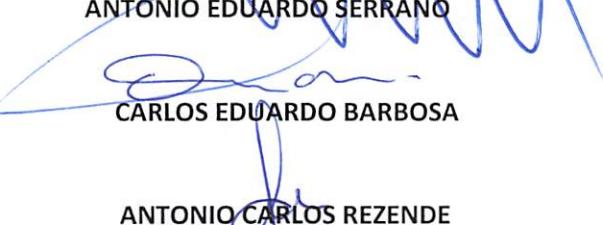
**QUORUM: Maioria Absoluta.**

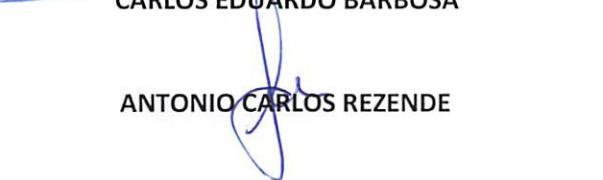
  
JANAINA BALLARIS

  
EDNALDO SANTOS PASSOS

  
MARCO ANTONIO DE SOUZA

  
ANTONIO EDUARDO SERRANO

  
CARLOS EDUARDO BARBOSA

  
ANTONIO CARLOS REZENDE



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

22.<sup>a</sup> Sessão Data 30/06/14  
Encaminhamento Repete-se  
P/ 12 votos com  
traíos Presidente

**EMENDA ADITIVA**

Projeto de Lei Complementar n.º 003/2014

Apresento Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/14, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2015”, acrescentando ao ARTIGO 1.º mais um dispositivo que se denominará PARÁGRAFO SEGUNDO, renumerando como PARÁGRAFO PRIMEIRO, o atual PARÁGRAFO ÚNICO, que manterá sua redação original.

Dessa forma, o dispositivo ora acrescido ao Projeto de Lei Complementar 03/14, terá a seguinte redação:

**Artigo 1.º - .....**

**Parágrafo 1º - .....**

**Parágrafo 2.º -** Além das metas e prioridades especificadas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, a peça orçamentária priorizará: a regularização fundiária, implementação e ampliação de programas voltados à habitação da população carente, e benefícios aos servidores públicos, incluindo benefícios dirigidos à aquisição de moradia própria.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**JUSTIFICATIVA**

A ampliação de programas habitacionais gera maior dignidade à população carente, bem como estimula o servidor público, amplia as receitas de IPTU e promove o crescimento ordenado da Cidade, com construções mais dignas e seguras.

O problema da regularização fundiária e dos loteamentos irregulares situados no Município é uma situação debatida há muitos anos nesta Casa de Leis, e sua regularização é um anseio antigo da população, que deseja pagar IPTU e regularizar suas pequenas construções.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2014.

  
JANAINA BALLARIS  
Vereadora



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

20ª Sessão Data 16/06/14  
Encaminhamento Rejeitado

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:

2 Presidente

### EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei Complementar n.º 003/14

Apresentamos Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/14, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2015”, acrescentando ao ARTIGO 1.º mais um dispositivo que se denominará PARÁGRAFO SEGUNDO, renumerando como PARÁGRAFO PRIMEIRO o atual PARÁGRAFO ÚNICO, que manterá sua redação original.

Dessa forma, o dispositivo ora acrescido ao Projeto de Lei Complementar 03/14, terá a seguinte redação:

Artigo 1.º - .....

Parágrafo 1.º - .....

Parágrafo 2.º – Além das metas e prioridades especificadas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, a peça orçamentária priorizará a concessão de benefícios aos servidores públicos e seus dependentes;

### JUSTIFICATIVA

É amplamente sabido que o funcionalismo público foi prejudicado pela alta inflacionária dos últimos anos, sendo que a política de reajuste salarial das últimas administrações deste Município é precária, quase nunca concedendo aumento real do poder de compra do servidor, simplesmente arredondando a inflação dos últimos doze meses.

Sabedores das limitações de comprometimento com folha de pagamentos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessária uma política voltada à proteção salarial do servidor público e a concessão de benefícios indenizatórios não se incluem no conceito de despesas com pessoal, sendo instrumento válido para melhoria da qualidade de vida dos mais de 9000 funcionários públicos e respectivas famílias.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de maio de 2014.

  
JANAINA BALLARIS  
Vereadora



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI .....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão..... realizada em..... de ..... 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPITULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2014**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTÃNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei Complementar dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPITULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei Complementar, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPITULO III**

**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei Complementar, desdobrado em:



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei Complementar, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V**

### **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 3% (três) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI**  
**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

**CAPÍTULO VII**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 8º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X

### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI

### DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer quanto aos aspectos sociais atendidos com a liberação dos recursos;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**Art. 16.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 22.** Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo único.** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 23.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 24.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 25.** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

**§ 4º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

**Art. 26.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**Art. 27.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 30 de Junho de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN  
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES  
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 30 de Junho de 2.014

Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	CONSOLIDADO									R\$ milhares	
	2015			2016			2017				
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB) x 100		
Receita total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.732	1.056.144	0,0575		
Receitas primárias (I)	1.032.683	982.105	0,0562	1.108.384	1.008.707	0,0563	1.183.323	1.030.532	0,0561		
Despesa total	1.056.882	1.005.119	0,0575	1.135.009	1.032.937	0,0577	1.212.733	1.056.145	0,0575		
Despesas primárias (II)	1.023.520	973.391	0,0557	1.100.575	1.001.600	0,0559	1.179.440	1.027.151	0,0560		
Resultado primário (III)=(I-II)	9.162	8.714	0,0005	7.809	7.107	0,0004	3.882	3.381	0,0002		
Resultado Nominal	-14.062	-13.374	-0,0008	11.934	10.861	0,0006	-20.317	-17.694	-0,0010		
Dívida pública consolidada	124.121	118.042	0,0068	134.162	122.097	0,0068	112.404	97.891	0,0053		
Dívida consolidada líquida	-39.378	-37.450	-0,0021	-29.338	-26.700	-0,0015	-51.094	-44.497	-0,0024		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000		

**Fonte e Notas Explicativas**

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2013 (a)	t PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	t PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	t (c/a) x 100
Receita Total	843.027	0,0535	941.251	0,0596	98.224	11,6513
Receita Primária (I)	819.960	0,0520	929.168	0,0589	109.208	13,3187
Despesa Total	843.027	0,0535	913.744	0,0579	70.717	8,3885
Despesa Primária (II)	803.161	0,0509	873.734	0,0553	70.573	8,7869
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.799	0,0011	55.434	0,0035	38.635	229,9839
Resultado Nominal	-56.271	-0,0036	-171.933	-0,0109	-115.662	0,0206
Dívida Pública Consolidada	153.727	0,0097	145.752	0,0092	-7.975	-5,1878
Dívida Consolidada Líquida	-213.835	-0,0136	-43.920	-0,0027	169.915	-0,0079

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Dados extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2013  
 (valores correntes)

Fonte: MDDO tabela 2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2015

R\$ milhares

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Receita total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.732	6,85
Receitas Primárias (I)	720.143	819.960	13,86	927.138	13,07	1.032.683	11,38	1.108.384	7,33	1.183.323	6,76
Despesa total	738.506	843.027	14,15	951.306	12,84	1.056.882	11,10	1.135.009	7,39	1.212.733	6,85
Despesas Primárias (II)	711.264	803.161	12,92	915.639	14,00	1.023.520	11,78	1.100.575	7,53	1.179.440	7,17
Resultado primário (III)=(I-II)	8.879	16.799	89,20	11.499	-31,55	9.163	-20,31	7.809	-14,78	3.883	-50,28
Resultado Nominal	-29.860	-56.271	88,45	-41.911	-25,52	-14.062	-66,45	11.934	-184,87	-20.317	-270,24
Dívida pública consolidada	191.160	153.727	-19,58	111.699	-27,34	124.121	11,12	134.162	8,09	112.404	-16,22
Dívida pública líquida	-69.197	-213.835	209,02	20.198	-109,45	-39.378	-294,96	-29.338	-25,50	-51.094	74,16

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Receita total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.144	2,25
Receitas primárias (I)	810.449	868.911	7,21	927.138	6,70	982.105	5,93	1.008.707	2,71	1.030.532	2,16
Despesa total	831.115	893.355	7,49	951.306	6,49	1.005.119	5,66	1.032.937	2,77	1.056.145	2,25
Despesas primárias (II)	800.457	851.109	6,33	915.639	7,58	973.391	6,31	1.001.600	2,90	1.027.151	2,55
Resultado primário (III)=(I-II)	9.992	17.802	78,16	11.499	-35,41	8.714	-24,22	7.107	-18,44	3.381	-52,43
Resultado Nominal	-33.604	-59.630	77,45	-41.911	-29,71	-13.374	-68,09	10.861	-181,21	-17.694	-262,91
Dívida pública consolidada	215.131	162.904	-24,28	111.699	-31,43	118.042	5,68	122.097	3,44	97.891	-19,83
Dívida pública líquida	-77.874	-226.600	190,98	20.198	-108,91	-37.450	-285,41	-26.700	-28,70	-44.497	66,66

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

\*MDD Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - TABELA 4

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2015

art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Demonstrativo elaborado com base nas metas fiscais previstas das respectivas LDO's dos exercícios de 2012 à 2014.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RS milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	851.041	100,00	681.583	100,00	641.185	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>851.041</b>	<b>100,00</b>	<b>681.583</b>	<b>100,00</b>	<b>641.185</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	-324.652	100,00	-280.647	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-424.882	100,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-424.882</b>	<b>100,00</b>	<b>-324.652</b>	<b>100,00</b>	<b>-280.647</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
 FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	8	2.237	1.175
Alienação de Bens Imóveis	0	0	1.175
	8	2.237	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	479	1.711	1.183
Investimentos	479	1.711	1.183
Inversões Financeiras	479	1.711	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	1.183
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			117.139
VALOR (III)	117.186	117.657	117.131

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Fonte:

Relatórios Analíticos de Movimentação Bancária e da Despesa Empenhada e Liquidada específico por Fonte de Recurso "Alienação de Ativos", ambos extraídos do sistema CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais (CONAM) .

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.296</b>	<b>51.396</b>	<b>36.024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.637</b>	<b>51.396</b>	<b>36.024</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	19.215	24.372	25.754
Pessoal Civil	19.215	24.372	25.754
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	13.902	24.520	3.425
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.520	2.504	6.845
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.491	2.480	6.839
Demais Receitas Correntes	29	24	6
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>341</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>23.142</b>	<b>31.473</b>	<b>33.726</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.142</b>	<b>31.473</b>	<b>33.726</b>
Receita de Contribuições	23.142	31.473	33.726
Patronal	23.142	31.473	33.726
Pessoal Civil	23.142	31.473	33.726
Pessoal Militar	0	0	0
para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)</b>	<b>58.438</b>	<b>82.869</b>	<b>69.750</b>

Despesas	2011	2012	2013
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>25.300</b>	<b>29.576</b>	<b>34.328</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.296</b>	<b>2.789</b>	<b>3.405</b>
Despesas Correntes	2.293	2.785	3.395
Despesas de Capital	3	4	10
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>23.004</b>	<b>26.787</b>	<b>30.923</b>
Pessoal Civil	22.934	26.452	30.850
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	70	335	73
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	70	35	73
Demais Despesas Previdenciárias	0	300	0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>32</b>	<b>50</b>	<b>66</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>32</b>	<b>50</b>	<b>66</b>
Despesas Correntes	32	50	66
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>	<b>25.332</b>	<b>29.626</b>	<b>34.394</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>33.106</b>	<b>53.243</b>	<b>35.356</b>

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão-29-04-2014 e hora de emissão 10:04

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

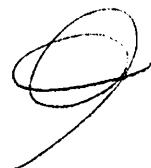
Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:  
FONTE: RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE - CN-SIFPM

Fonte: MDDO tabela 6 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	R\$ milhares Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2013	-----	-----	-----	239.338
2014	29.918	45.287	-15.369	223.969
2015	47.725	47.931	-206	223.763
2016	51.333	51.144	189	223.952
2017	55.309	53.892	1.417	225.369
2018	59.681	57.052	2.629	227.998
2019	64.461	60.459	4.002	232.000
2020	69.911	63.464	6.447	238.447
2021	76.280	67.837	8.443	246.890
2022	83.634	72.999	10.635	257.525
2023	91.658	77.402	14.256	271.781
2024	99.954	82.490	17.464	289.245
2025	108.498	88.239	20.259	309.504
2026	117.267	94.650	22.617	332.121
2027	126.180	103.543	22.637	354.758
2028	135.144	113.391	21.753	376.511
2029	144.140	123.032	21.108	397.619
2030	153.172	132.851	20.321	417.940
2031	162.195	144.065	18.130	436.070
2032	171.148	155.950	15.198	451.268
2033	179.985	168.616	11.369	462.637
2034	188.700	180.402	8.298	470.935
2035	197.337	191.474	5.863	476.798
2036	205.869	204.020	1.849	478.647
2037	214.287	215.159	-872	477.775
2038	222.610	226.913	-4.303	473.472
2039	230.886	236.267	-5.381	468.091
2040	239.151	246.793	-7.642	460.449
2041	247.456	254.424	-6.968	453.481
2042	255.910	261.406	-5.496	447.985
2043	264.586	266.995	-2.409	445.576
2044	270.618	271.388	-770	444.806
2045	273.879	274.946	-1.067	443.739
2046	277.172	278.004	-832	442.907
2047	280.540	280.148	392	443.299
2048	284.075	280.365	3.710	447.009
2049	287.854	280.250	7.604	454.613
2050	291.733	285.799	5.934	460.547
2051	295.544	291.439	4.105	464.652
2052	299.279	297.171	2.108	466.760
2053	302.928	302.997	-69	466.691
2054	306.481	308.920	-2.439	464.252
2055	309.925	314.940	-5.015	459.237



**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2056	313.250	321.061	-7.811	451.426
2057	316.442	327.285	-10.843	440.583
2058	319.487	333.613	-14.126	426.457
2059	322.372	340.048	-17.676	408.781
2060	325.079	346.592	-21.513	387.268
2061	327.592	353.247	-25.655	361.613
2062	329.893	360.016	-30.123	331.490
2063	331.963	366.900	-34.937	296.553
2064	333.782	373.903	-40.121	256.432
2065	335.327	381.027	-45.700	210.732
2066	336.576	388.274	-51.698	159.034
2067	337.503	395.647	-58.144	100.890
2068	338.081	403.148	-65.067	35.823
2069	338.284	410.781	-72.497	-36.674
2070	338.080	418.547	-80.467	-117.141
2071	337.437	426.450	-89.013	-206.154
2072	336.322	434.492	-98.170	-304.324
2073	334.697	442.677	-107.980	-412.304
2074	332.525	451.007	-118.482	-530.786
2075	329.810	457.943	-128.133	-658.919
2076	326.510	466.610	-140.100	-799.019
2077	322.534	475.431	-152.897	-951.916
2078	317.833	484.409	-166.576	-1.118.492
2079	312.353	493.546	-181.193	-1.299.685
2080	306.039	502.847	-196.808	-1.496.493
2081	298.832	512.315	-213.483	-1.709.976
2082	290.668	521.953	-231.285	-1.941.261
2083	281.479	531.764	-250.285	-2.191.546
2084	271.196	541.753	-270.557	-2.462.103
2085	259.741	551.923	-292.182	-2.754.285
2086	247.034	562.277	-315.243	-3.069.528
2087	232.989	572.821	-339.832	-3.409.360
2088	217.514	583.556	-366.042	-3.775.402

\*PONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

ELDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

**Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG:**

**FONTE:**

AVALIAÇÃO ATUARIAL - DATA BASE: DEZ/2013  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA  
ASSINADO PELO ATUÁRIO RICHARD DUTZMANN - MIBA: 935

MUDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.con.br](http://www.conam.con.br)



Município de PRAIA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
TOTAL			0	0	0	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
<b>Aumento Permanente de Receita</b>	
(-) transferências constitucionais	18.034
(-) transferências ao Fundeb	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	0
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	18.034
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	0
<b>Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)</b>	18.034
Impacto de Novas DOCCs	2.969
Novas DOCCs geradas por PPPs	2.969
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	0
	<b>15.065</b>

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais ; Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais ; Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2014 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

**Prefeitura Municipal de Praia Grande: Prefeitura Municipal de Praia Grande:**

O aumento permanente da Receita esta diretamente atrelado as receitas oriundas do IPU (Imposto sobre propriedade Predial Urbana) do município, que por hora projeta-se um crescimento vegetativo em torno de 2% ao ano, bem como ao aumento dos repasses dos recursos do FUNDEB em virtude da correção anual dos valores repassados por aluno pelo FNDE aos municípios originados pela indexação dos coeficientes utilizados no cálculo ao PIB (Produto Interno Bruto) do País e também pela atualização anual do Quadro de Ocupação (CENSO ESCOLAR) nas unidades escolares da rede municipal por conta de novas vagas ofertadas. As novas DOCCs geradas serão provenientes da ampliação de 5 (cinco) Unidades Escolares Municipais que resultarão em despesas com pessoal e encargos, atividades de serviços e manutenção e na aquisição de merenda escolar para os alunos.

Município de PRAIA GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

2015

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Avais e Garantias Concedidas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assuncao de Passivos	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Assistencias Diversas	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Passivos Contigentes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Restituicao de Tributos a Maior	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Discrepancia de Projecoes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
Outros Riscos Fiscais	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-04-2014 e hora de emissão 10:04

**Município de PRAIA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

<b>Inflação</b>		
<b>Ano</b>	<b>Variação média anual %</b>	<b>Fator (2014 = 1.0000)</b>
2012	5.40	0.8885718
2013	6.20	0.9436633
2014	5.97	1
2015	5.15	1.0515
2016	4.50	1.0988175
2017	4.50	1.1482643

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

<b>R\$ milhares</b>		
<b>PIB do estado de São Paulo</b>		
<b>Ano</b>	<b>Valores Estimados</b>	
	<b>Constantes</b>	<b>Correntes</b>
2012	1.611.375.292	1.431.822.644
2013	1.671.328.852	1.577.171.700
2014	1.704.755.427	1.704.755.427
2015	1.747.374.313	1.837.364.090
2016	1.791.058.671	1.968.046.611
2017	1.835.835.117	2.108.023.926

**Metodologia de Cálculo:**

a) As taxas de inflação de 2012 e 2013 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2014 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal (Fonte: Relatório FOCUS do BCB, de 07/03/14). Para 2015 a 2017 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 2,0% em 2014 e de 2,5% em cada um dos anos de 2015 a 2017.

c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pelo IBGE, referente a 2011, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 32,6% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R\$ 1.349.465.000 mil / PIB-pm Nacional Valor Corrente de R\$ 4.143.013.000 mil).

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1003 GESTAO ESTRATEGICA DA SAUDE

## Objetivo :

GARANTIR O ATENDIMENTO A SAUDE DA POPULACAO COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE ESTABELECENDO RELACOES FORTALECIDAS ENTRE OS NIVEIS DE ATENCAO, OTIMIZANDO AS ACOES DE SAUDE, COM A MELHORIA DA GESTAO ATRAVES DA QUALIFICACAO DOS SERVIDORES.

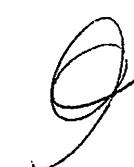
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

## Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
MEDIA DA ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	% PERCENTUAL	1,99	
COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	58,37	4
COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	17,62	85
PROPORCAO DE PARTOS NORMAIS	% PERCENTUAL	47,51	25
PROP. DE NASC VIVOS DE MAES C/ NO MNIMO 7 CONSULTAS PRE NATAL	% PERCENTUAL	75,50	53
NUMERO DE OBITOS MATERNOS	UNIDADES	1	75,50
COB VACINAL C/ VACINA TETRA/PENTAVALENTE EM MENORES DE 1 ANO	% PERCENTUAL	35,07	1
PROPORCAO DE REGISTROS DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA	% PERCENTUAL	97,80	95
NUMERO ABSOLUTOS DE OBITOS POR DENGUE	UNIDADES	1	94
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	RAZAO	19,90	1
PROPORCAO DE OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	60	12
PROP/OBITOS MAT E DE MULH DE IDADE FERTIL POR CAUSAS PRESUM	% PERCENTUAL	36,59	60
INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA	UNIDADES	10	90
TX DE INCIDENCIA DE AIDS EM < DE 5 ANOS (POR 100 MIL HAB)	UNIDADES	5	20
PROP CASOS DOENCAS DE NOTICACAO COMPULS ENERRADOS APOS NOT	% PERCENTUAL	85	5
RZ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO EM MULHERES 25 A 64	RAZAO	0,02	0,26
RZ DE MAMOGRAFIA EM MULH DE 50 A 69 ANOS E A POP FEMININA	RAZAO	0,02	0,20
PROP CURA NAS COORTES DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR	% PERCENTUAL	67,65	80
PROP CURA CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAG NOS ANOS COORTES	% PERCENTUAL	90	90
% DE REAL DAS ANALISES DE VIG DA QUAL DA AGUA, REF COLIFORMES	% PERCENTUAL	35	35

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015				
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1003 AMPLIACAO E REFORMA UNID DE SAUDE/ATENCAO BASICA	SESAP	UNIDADES DE SAUDE AMPLIADAS E REFORMADAS	UNIDADES	0	171	0	171
1003 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE/ATENCAO BASICA	SESAP	CONSTRUCAO/UNIDADE	UNIDADES	15	20.512	429	20.941
1086 CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE SAUDE - MAC	SESAP	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA / ANO	UNIDADES	2	0	3.510	3.510
1087 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE - MAC	SESAP	NUMERO DE UNIDADES REVITALIZADAS	UNIDADES	1	60	0	60
2003 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	SESAP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	% PERCENTUAL	100	756	35	791
2004 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SESAP	POPULACAO COBERTA	% PERCENTUAL	100	4.177	106	4.283
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESAP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	17.444	10	17.454
2094 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA	SESAP	NUMERO DE CONSULTAS POR HABITANTES	UNIDADES	342121	41.361	4.993	46.354
2096 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SESAP	POPULACAO COBERTA	% PERCENTUAL	100	2.615	0	2.615
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SESAP		% PERCENTUAL	0	70	0	70
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SESAP	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	16	0	16
2364 JUDICIALIZACAO NA SAUDE	SESAP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	3.000	0	3.000
2365 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO ESPECIALIZADA, EMERG E HOSPITALAR	SESAP	NUMERO DE CONSULTAS POR HABITANTES	UNIDADES	203527	127.973	0	127.973
Total do Programa				218.155	9.083	227.238	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2006 EDUCACAO COM QUALIDADE

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE CONTRIBUAM PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE NA AREA DA EDUCACAO, PRIORIZANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, INTELECTUAL E SOCIAL DOS ALUNOS DESTE A PRIMEIRA INFANCIA.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
				NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.	UNIDADES	42.950
						45.481

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES	Valores 2015			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1083 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	SEDUC	UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	5.024	5.024
1090 IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEDUC	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	UNIDADES	4	0	1.008	1.008
1091 IMPLANTACAO DE UNID. ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL	SEDUC	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA	UNIDADES	2	0	1.066	1.066
2041 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUN	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. FUNDAMENTAL.	UNIDADES	42	175.984	1.394	177.378
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. ADULTOS	UNIDADES	5	2.026	0	2.026
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. ADULTOS	UNIDADES	2	606	0	606
2059 INCENTIVAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	SEDUC	ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADES	1080	3.431	0	3.431
2077 MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR P/ENS. FUNDAMENTAL	SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	36870	8.662	55	8.717
2296 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. JOVENS E ADULTOS	UNIDADES	70	5.506	0	5.506
2297 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. MEDIO	SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4496	799	7	806
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	11549	1.743	0	1.743
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDUC	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	UNIDADES	0	10	0	10
2347 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. PRE-ESCOLA	% PERCENTUAL	100	2	0	2
2348 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. CRECHE	% PERCENTUAL	17	57.278	185	57.463
2351 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	16	32.465	324	32.789
2352 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6562	3.073	21	3.094
2369 FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	SEDUC	UNIDADES ATENDIDAS/UNID. ENSINO MEDIO	UNIDADES	6921	4.264	64	4.328
				1	1.751	0	1.751
				Total do Programa	297.600	9.148	306.748



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3001 ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

PROPORCIONAR ESPACOS ESPORTIVOS COM AMPLIACAO DO ACESSO E COM ORIENTACAO DE PROFISSIONAIS NAS VARIAS MODALIDADES UTILIZANDO O ESPORTE COMO COMPLEMENTACAO NA APRENDIZAGEM, QUALIDADE DE VIDA, DE FORMA SAUDAVEL, AUMENTANDO ASSIM A AUTO ESTIMA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :

NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM QUALIDADE DE VIDA	Unidade de Medida UNIDADES	Indice mais Recente 2.774	Indice Futuro 2015	
			4.914	

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEEL		0	9	0	9
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEEL	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0	10
2366 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	SEEL	MANUTENCAO DAS ATIV E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. <sup>t PERCENTUAL</sup>	100	5.641	46	5.687
		Total do Programa	5.660	46		5.706



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 3003 CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :

FORMULAR E DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS PRESERVANDO O PATRIMONIO NATURAL, DESENVOLVENDO A PRODUCAO ARTISTICA NA VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS CRIANDO ASSIM UM ATRATIVO QUE ESTIMULA O CRESCIMENTO CONTINUO DO MUNICIPIO, COMO POLO TURISTICO QUE CARACTERIZA A SUSTENTABILIDADE ECONOMICA LOCAL.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :

ACOMPANHAR AS EXIGENCIAS DE POLITICAS CULTURAIS	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 40	Indice Futuro 2015		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	% PERCENTUAL	Valores 2015			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECTUR	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	2.039	8		2.047
2216 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	SECTUR	MAN. POSTO DE INF.TURISTICAS/CENTRAL DE INF.TUR.MET	2	472	0		472
2294 CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	SECTUR	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	4.580	59	4.639
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECTUR		UNIDADES	0	9	0	9
				Total do Programa	7.100	67	7.167



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4001 GESTAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

AMPLIAR O ACESSO DAS FAM EM SIT DE RISCO VULNER SOCIAL FAMILIAR E AO ATENDIMENTO PELA PROTECAO BASICA;QUALIFICAR OS SERV E PROMOVER SUA ARTICULACAO COM OS BENEFICIOS E TRANSF DE RENDA;ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROT BASICA E EXPANDI-LA NOS TERRITÓRIOS DE EXTREM POBREZA E ESTR UNID PUBLICAS.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 34.102	Indice Futuro 2015 40.096	
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	100	5.746	328	6.074
2065 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL	100	1.067	0	1.067
- BASICA		% PERCENTUAL				
2066 MANUT. DE SERV. DE ATEND. A CRIANCA E ADOLESCENTE	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL	100	395	0	395
- BASICA		% PERCENTUAL				
2067 MANUTENCAO DE SERV. DE ATEND. A ASSIST. COMUNITARIA	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL	100	3.416	246	3.662
- BASICA		% PERCENTUAL				
2072 MANUT DO AUXILIO FINAN AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL	100	324	0	324
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SEPROS	MANUTENCAO DAS ATIVID.DESTINADAS A PROMOCAO SOCIAL	100	178	0	178
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	48	0	48
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPROS	% PERCENTUAL	0	34	0	34
		Total do Programa	11.208	574		11.782



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

GERENCIAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME ESTATUTARIO MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015	
		1.181	1.392		
INATIVOS E APOSENTADOS BENEFICIADOS	UNIDADES				

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	IPMPG	ATENDER FILIADOS INGRESSADOS NO RPPS - PG	100	53.948	0	53.948
2162 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	IPMPG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DO IPMPG	100	2.640	110	2.750
2310 PUBLICIDADE LEGAL	IPMPG	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	100	140	0	140
2330 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IPMPG		0	25	0	25
			Total do Programa	56.753	110	56.863

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5001 GESTAO ESTRATEGICA DE TRANSPORTE

Objetivo :

MELHORAR ACESSIBILIDADE, O CONFORTO E A QUALIDADE DOS SERVI  
COS DE TRANSPORTE

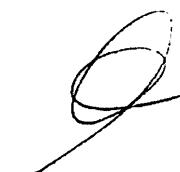
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Indicador :

PROJECAO DOS USUARIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TRANSPORTE.	UNIDADES	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
			16.174.648	17.547.008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2356 MOBILIDADE URBANA	SETRANSP	RED. DA UTIL. DO AUTOMOVEL COMO MEIO TRANSPORTE	2	1.885	1.315	3.200
		% PERCENTUAL				
		Total do Programa		1.885	1.315	3.200



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5002 TRANSFORMACAO URBANA

Objetivo :

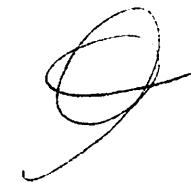
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE ATRAVES DE INTERVENCOES URBANAS.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
URBANIZACAO NOVAS DE AREAS PUBLICAS	M2- METROS QUADRADOS	0	362.619

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1088 URBANIZACAO DE NOVAS AREAS PUBLICAS.	SEOP	VIAS PAVIMENTADAS	M2- METROS QUADRADOS	214803	27.821	53.662
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEOP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	3.003	3.090
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEOP		% PERCENTUAL	0	15	15
			Total do Programa	30.839	25.928	56.767



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5003 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

GARANTIR O ATEND.A POP. DE INT. SOCIAL C/ A CONSTRUCAO DE DE UNID.HAB. EM CONVENIO COM O GOV.FEDERAL ATRAVES DO PROG. MINHA CASA MINHA VIDA E DA REG.FUNDIARIA DOS NUCLEOS URBANO S CARENTES PROPORC. MELHORIA NAS CONDICOES DE VIDA DA POP. E RESGATANDO A CIDADNIA DAS FAMILIAS EXCLUIDAS DO CONT.URB.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :

ATENDIMENTO DE FAMILIAS RESIDENTES EM AREAS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015	
			2.000	3.003	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	3	0	199	199
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.555	
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	0	9	1.555
2360 MANUTENCAO DE SERVICOS DIVERSOS DE HABITACAO	SEHAB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	584	9
						584
		Total do Programa		2.148	199	2.347



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 5005 MANUTENCAO URBANA

Objetivo :

GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, MANTER, MELHORAR E EXPANDIR A ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO E MANTER A LIMPEZA URBANA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Indicador :

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	Valores 2015
				% DE PESSOAS QUE VIVEM EM DOM.URB.COM SERV.DE COL.DE LIXO BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA		100	100		
				% PERCENTUAL	T - TONELADAS	100	100		
2086 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	SESURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES URBANAS DE APOIO							
2190 GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER O ADEQ FUNC DO SIST DE TRATAM E DESTINAC FINAL DOS RESIDUOS SOLID	SESURB	TONELEADAS/ANO RECOLHIDAS	% PERCENTUAL	100	80.000	629	80.629		
			T - TONELADAS	89250	31.243	180	31.423		
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SESURB								
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SESURB	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	0	2	0	2		
2342 MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SESURB	REDUCAO DE PONTOS ESCUROS	UNIDADES	100	1	0	1		
				40	23.988	300	24.288		
			Total do Programa		135.234	1.109	136.343		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 6003 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

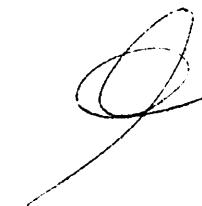
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :

POPULACAO ATENDIDA PELO PROGRAMA	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015	
			30		45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMA		0	13	0	13
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEMA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0	10
2361 GESTAO SOCIOAMBIENTAL	SEMA	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS DO MUNICIP	100	1.878	33	1.911
			Total do Programa	1.901	33	1.934



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 6005 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E ESTIMULAR A INOVACAO TECNOLOGICA, BEM COMO POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, COM O AUMENTO DO EMPREENDEDOR ISMO E DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO.

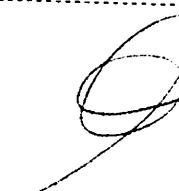
Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SEC DE DES.ECON,CIENCIA TEC E TRABALHO

Indicador :

QUALIFICACAO PROFISSIONAL	UNIDADES	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	
			1.595	2.400
TRABALHADORES INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADES	5.200	5.800	
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UNIDADES	1.000	1.240	
ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUACAO	UNIDADES	1.000	1.160	

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEDETTRA		0	9	0
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDETTRA	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	100	10	0
2354 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	SEDETTRA	NUMERO DE EMPRESAS INSTALADAS	15	238	0
2355 DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	SEDETTRA	BOLSAS DE PESQUISA OFERTADAS	10	2.784	1.030
			Total do Programa	3.041	1.030
					4.071



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

MELHORAR AS CONDIÇOES DE FUNCIONAMENTO AO LEGISLATIVO, PROPICIANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICIPES.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Indicador :

NAO HA INDICADORES	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	
			0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1079 AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DA CAMARA	CAMARA	OBRAS E REFORMAS REALIZADAS / ANO	¶ PERCENTUAL	50	0	1.000
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	28.018	1.000
2298 PUBLICIDADE LEGAL	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	82	29.724
2343 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CAMARA		¶ PERCENTUAL	0	20	82
			Total do Programa	28.120	2.706	20
						30.826

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7003 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

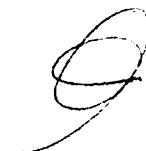
PROMOVER O ELO ENTRE OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA PROPORCIONANDO MEIOS NECESSARIOS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	
			% PERCENTUAL	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		Valores 2015	Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	6.007	628	6.635
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEG	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	2.679	35	2.714
2023 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	0	210	35	245
2027 CONTRIBUICOES E TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	GP	CONTRIBUICOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	1.012	0	1.012
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GP		% PERCENTUAL	0	72	0	72
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GP		% PERCENTUAL	0	15	0	15
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEG		% PERCENTUAL	0	10	0	10
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEG	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	100	97	0	97
2357 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	% PERCENTUAL	100	0	38	38
2358 FORTALECIMENTO DA ACAO E CIDADANIA	GP	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	100	240	0	240
Total do Programa				10.342	736	11.078	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 7004 GESTAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE VISAM DAR SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA, TECNOLOGICA E FINANCEIRA AOS PROGRAMAS FINALISTOS.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

MANUTENCAO DAS ATIV DE APOIO ADMINIS.TECNO E FINANCEIRO	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice mais Recente 100	Indice Futuro 2015	
			100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROGEM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	5.031	17	5.048
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEURB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	6.774	75	6.849
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	30.048	722	30.770
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	2.022	27	2.049
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	3.024	18	3.042
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CGM	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	801	8	809
2300 PUBLICIDADE LEGAL	SEAD	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100	1.242	13	1.255
2303 PUBLICIDADE LEGAL	CGM	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	% PERCENTUAL	100	2.250	0	2.250
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEFIN	PUBLICACAO DE LEIS ORCAMENTARIAS	UNIDADES	1	80	0	80
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	PROGEM		UNIDADES	0	54	0	54
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEURB		UNIDADES	0	7	0	7
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEAD		UNIDADES	0	3	0	3
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEPLAN		UNIDADES	0	36	0	36
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECOM		UNIDADES	0	7	0	7
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM		UNIDADES	0	10	0	10
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM		UNIDADES	0	3	0	3
2317 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECOM	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	UNIDADES	0	5	0	5
2359 GESTAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	SEFIN	GRAU DE SATISFACAO DO CONTRIBUINTE	% PERCENTUAL	100	704	0	704
			% PERCENTUAL	84	16.450	200	16.650
Total do Programa				68.551	1.080	69.631	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8001 TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

PROMOVER A CONSECUCAO DE UM COMPORTAMENTO COLETIVO SEGURO, RESPEITOSO E NAO AGRESSIVO NO TRANSITO. ESTABELECER MELHOR QUALIFICACAO PARA A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANCA DOS USUARIOS DAS VIAS E CONSOLIDANDO AS ACOES DE FISCALIZACAO, EDUCACAO, OPERACAO E CONTROLE DE USO DOS ESPACOS VIARIOS

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014		
				% PERCENTUAL	60	72,50
EXPANDIR A SINALIZACAO VIARIA						

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2266 MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	SETRAN	MANUTENCAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS DE TRANSITO	% PERCENTUAL	100	2.249	60
2306 PUBLICIDADE LEGAL	SETRAN	PUBLICACAO DE MULTAS DE TRANSITO REALIZADAS / ANO	% PERCENTUAL	100	600	0
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SETRAN		% PERCENTUAL	0	5	600
2362 PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E EDUC. DE TRANSITO	SETRAN	SINALIZACAO REALIZADA/UNID.	% PERCENTUAL	900	7.992	5
						7.992
			Total do Programa	10.846	60	10.906

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8003 ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS

Objetivo :

REDUZIR AS CAUSAS QUE CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA CRIMINALIDADE ATRAVES DE ACOES INTEGRADAS COM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2015

BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA

% PERCENTUAL

30

50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Valores 2015

Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEASP	MAN DAS ATIV DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	% PERCENTUAL	0	6	0	6
2367 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEASP	UNIDADE EQUIPADA	% PERCENTUAL	100	15.757	90	15.847
2368 SISTEMA OPERACIONAL EQUIPADO	SEASP			100	91	145	236
				Total do Programa	15.854	235	16.089



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICAO A UNIAO

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES A UNIAO REFERENTE A  
O PASEP E FUNSET

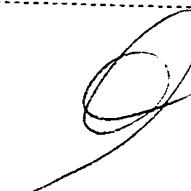
Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

PAGAMENTOS REALIZADOS/ANO	Unidade de Medida UNIDADES	Indice mais Recente 12	Indice Futuro 2015		
			12	12	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES	Valores 2015			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	CGM	REPASSES / ANO	UNIDADES	12	3.660	0	3.660
0001 PASEP - GERAL	IPMPG	REPASSES / ANO	UNIDADES	12	1.000	0	1.000
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SEDUC	REPASSES / ANO	UNIDADES	12	1.944	0	1.944
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	SEDUC	REPASSES / ANO	UNIDADES	12	1.172	0	1.172
0006 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SETRAN	REPASSE DE 5% DE MULTAS ARRECADADAS / ANO	% PERCENTUAL	100	360	0	360
Total do Programa				8.136	0	0	8.136



CONAM	9002	SERVICO DA DIVIDA	PROJETO :	objetivo :	PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI CA MUNICIPAL.	orgao Responsavel Principal :	03.00.00	SECRETARIA DE FINANCIAS	Indicador :	Indicador de Medida	Indice mais Recente	Indice Pnheiro 2015	PERCENTAGEM DE PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA / ANO	100	100	100	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2014	ACAO	0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEFIN	ORGANIZACAO DA DIVIDA PAGA/ANO	PERCENTUAL DE CAPITAL	Total de Capital	Depois Correntes	Depois Correntes	Meta Fisica	Producto / Unidade de Medida	Orgao Executor	Product / Unidade de Medida	Meta Fisica	PERCENTUAL	Total	35.214	21.645	13.569	100	13.569	21.645	35.214			
MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	ELABORACAO DA LDO-2015	MEIAS E PRIORIDADES PARA 2015	Programa :	9002	SERVICO DA DIVIDA	PROJETO :	objetivo :	PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI CA MUNICIPAL.	orgao Responsavel Principal :	03.00.00	SECRETARIA DE FINANCIAS	Indicador :	Indicador de Medida	Indice mais Recente	Indice Pnheiro 2015	PERCENTAGEM DE PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA / ANO	100	100	100	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2014	ACAO	0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEFIN	ORGANIZACAO DA DIVIDA PAGA/ANO	PERCENTUAL DE CAPITAL	Total de Capital	Depois Correntes	Depois Correntes	Meta Fisica	Product / Unidade de Medida	Orgao Executor	Product / Unidade de Medida	Meta Fisica	PERCENTUAL	Total	35.214	21.645	13.569	100	13.569	21.645	35.214
CONAM	9002	SERVICO DA DIVIDA	PROJETO :	objetivo :	PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI CA MUNICIPAL.	orgao Responsavel Principal :	03.00.00	SECRETARIA DE FINANCIAS	Indicador :	Indicador de Medida	Indice mais Recente	Indice Pnheiro 2015	PERCENTAGEM DE PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA / ANO	100	100	100	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2014	ACAO	0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEFIN	ORGANIZACAO DA DIVIDA PAGA/ANO	PERCENTUAL DE CAPITAL	Total de Capital	Depois Correntes	Depois Correntes	Meta Fisica	Product / Unidade de Medida	Orgao Executor	Product / Unidade de Medida	Meta Fisica	PERCENTUAL	Total	35.214	21.645	13.569	100	13.569	21.645	35.214			
MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	ELABORACAO DA LDO-2015	MEIAS E PRIORIDADES PARA 2015	Programa :	9002	SERVICO DA DIVIDA	PROJETO :	objetivo :	PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI CA MUNICIPAL.	orgao Responsavel Principal :	03.00.00	SECRETARIA DE FINANCIAS	Indicador :	Indicador de Medida	Indice mais Recente	Indice Pnheiro 2015	PERCENTAGEM DE PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA / ANO	100	100	100	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2014	ACAO	0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEFIN	ORGANIZACAO DA DIVIDA PAGA/ANO	PERCENTUAL DE CAPITAL	Total de Capital	Depois Correntes	Depois Correntes	Meta Fisica	Product / Unidade de Medida	Orgao Executor	Product / Unidade de Medida	Meta Fisica	PERCENTUAL	Total	35.214	21.645	13.569	100	13.569	21.645	35.214

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9003 INDENIZACOES

Objetivo :

DAR CUMPRIMENTO A DECISOES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

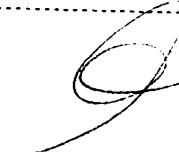
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

PORCENTAGEM DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS / ANO	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
	% PERCENTUAL		

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2015			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
0008 PRECATORIOS GERAIS	PROGEM	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	2.990	120	3.110
0008 PRECATORIOS GERAIS	IPMPG	PAGAMENTO CREDORES INSCRITOS NO MAPA DE PRECATORIO % PERCENTUAL	100	100	0	100
0012 R.P.V.S. - REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	PROGEM	PRECATORIOS PQ.Valor	0	190	0	190
		Total do Programa	3.280	120		3.400



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

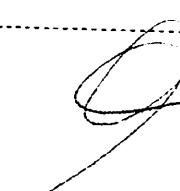
- 1 - CAPITALIZAR RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.
- 2 - COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E/OU SUPRIR NECESSIDADES ORCAMENTARIAS

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :

NAO HA INDICADORES	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014	
				0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015	
				Reserva de Contingencia	Total do Programa
9001 PARA SUPLEMENTACOES	CGM		0	10.000	45.912
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	IPMPG		0	35.912	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

ORGÃOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	11.078	0		11.078
03.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS	0	0	35.214		35.214
04.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	0	3.400		3.400
05.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	24.682	202.556	0		227.238
06.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	7.098	299.650	0		306.748
09.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	53.662	3.105	0		56.767
10.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE	0	3.200	0		3.200
11.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0	136.343	0		136.343
12.00.00 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	0	17.306	0		17.306
14.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0	7.167	0		7.167
15.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0	5.706	0		5.706
17.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO	199	2.148	0		2.347
18.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	1.934	0		1.934
19.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO	0	10.906	0		10.906
20.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	45.912	69.631	8.136		123.679
21.00.00 SEC DE DES.ECON,CIENCIA TEC E TRABALHO	0	4.071	0		4.071
23.00.00 SEC. DE ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA	0	16.089	0		16.089
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	1.000	29.826	0		30.826
24.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.PRAIA GRANDE	0	56.863	0		56.863
<b>TOTAL</b>	<b>132.553</b>	<b>877.579</b>	<b>46.750</b>		<b>1.056.882</b>

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 935.745 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 75.225 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 45.912



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 11 de julho de 2014.

**OFÍCIO GP N° 566/2014**

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para tratar de questionamentos formulados por ocasião da audiência pública realizada em 03 de junho do corrente, durante a tramitação do projeto de lei complementar que institui as diretrizes orçamentárias para o próximo exercício. Durante referido ato, a nobre vereadora Janaína Ballaris, promoveu questionamentos escritos aos técnicos da Administração que estiveram presentes à sessão que por sua vez, repassaram aos demais órgãos e entidades para a prestação da informações. Com a restituição das indagações formuladas pelos órgãos e entidades que cuidam do assunto, passo a responder:

1. O quadro anexo ao presente (Doc. 01), elaborado pela Secretaria de Administração, contém as informações solicitadas;
2. A questão já foi enfrentada e respondida por ocasião da remessa a esta Casa do ofício GP n° 464/2014 (Doc. 02), que capeou cópia do ofício n°238/2014- IPMPG, protocolado em 28 de maio último;
3. No que tange a apuração e restituição ao erário, considerando a natureza autárquica do IPMPG, consultada a Sra. Superintendente, esta manifestou-se nos termos do ofício n° 328/2014, cuja cópia remete-se anexa ao presente (Doc. 03).

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Ilustres Pares protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

*Recebido  
Em 14/07/2014  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo*

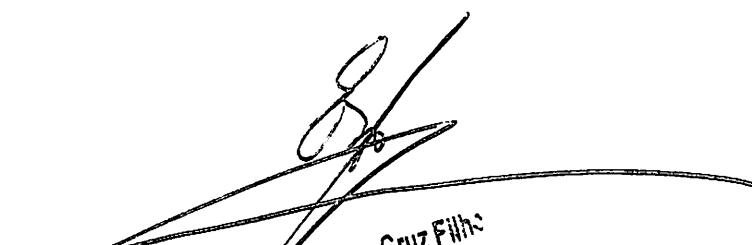
*4/07/14  
lour*

Mês/Ano	Janeiro/14	Fevereiro/14	março/14	abril/14
	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 17.853.241,45	R\$ 18.017.089,02	R\$ 18.289.703,00	R\$ 18.466.990,85
<b>IPMPG (Servidor)</b>	R\$ 2.142.391,08	R\$ 2.162.052,93	R\$ 2.194.766,18	R\$ 2.216.040,49
<b>IPMPG (Patronal)</b>	R\$ 2.856.518,52	R\$ 2.387.264,27	R\$ 2.423.385,62	R\$ 2.446.876,26

	Rescisão	Rescisão	Rescisão	Rescisão
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 9.344,89	R\$ 11.181,96	R\$ 26.460,95	R\$ 29.080,14
<b>IPMPG (Servidor)</b>	R\$ 1.121,40	R\$ 1.341,85	R\$ 3.175,29	R\$ 3.489,56
<b>IPMPG (Patronal)</b>	R\$ 1.495,17	R\$ 1.481,60	R\$ 3.506,07	R\$ 3.853,11

<b>Total pago ao IPMPG</b>	R\$ 5.001.526,17	R\$ 4.552.140,65	R\$ 4.624.833,16	R\$ 4.670.259,42
----------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

**Observação: Janeiro/2014 IPMPG patronal 16% e Fevereiro/2014 a Abril/2014 IPMPG patronal 13,25%**

  
 Ezequiel da Silva Cruz Filho  
 Subsecretário de Gestão de Pessoas  
 SEAD

2014-01-28  
 10:22:54  
 Doc.01



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

PG. 265  
 Proc. 11948/13

Em 27 de maio de 2014.

**OFÍCIO GP N° 0464/2014**

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, valho-me do presente para encaminhar cópia do ofício n° 238/2014 - IPMPG, que capeia a avaliação atuarial - dezembro/2013 - daquele instituto previdenciário.

**CÓPIA**

A avaliação anexa retifica erro material contido às folhas 51, linha 50, da avaliação de fls. 540 a 642 do processo n° 24.905/2013 - volume I, cujos documentos serviram para instruir a elaboração do projeto, aprovado por essa Casa Legislativa, que resultou na Lei Complementar n° 666, de 14 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**

*Rec. 265  
 Em 28/05/2014  
 Manoel Roberto do Carmo*

**Manoel Roberto do Carmo**  
**Diretor Legislativo**



# Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

Fls.  
Proc. 24905 / 2008  
R.P.

Praia Grande, 12 de maio de 2014.

A20

Ofício nº 238/2014 - IPMPG

Excelentíssimo Senhor Prefeito

266  
11948/13  
PCC  
Lm

Com meus cumprimentos serve o presente para indicar e que verificando o estudo Atuarial ano base 31/12/2012 constatou-se erro formal à folhas 51, quanto a remuneração de um servidor que superava o limite constitucional, a partir daí fez-se novo estudo Atuarial, ano base 31/12/2013, conforme cópia que segue anexo, permitindo a redução das alíquotas, conforme registro junto ao Ministério da Previdência Social no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial registrado naquele setor desde 28 de março de 2014.

Sendo só para o presente, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente  
REGINA MAINENTE  
SUPERINTENDENTE

Excelentíssimo Senhor  
ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
DD. Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande  
Av. Presidente Kennedy, 9.000 – Vila Miriam – Praia Grande/SP



# Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

FIS.	269
PROG.	11940713

Praia Grande, 8 de julho de 2014.

Ofício nº 328/2014 - IPMPG

Sr. Secretário Controlador Geral do Município

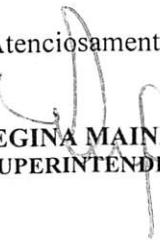
Com meus cumprimentos serve o presente para informar o quanto solicitado, através quesito instrumentalizado pelo ofício CGM -2 nº 093/2014, datado de 04 de julho de 2014.

No que se refere ao levantamento dos valores identificados pela nobre vereadora, Janaina Ballaris, como “desvio de dinheiro do IPMPG”, informamos que o caso encontra-se sob a investigação do Delegado do 1º Distrito Policial de Praia Grande, IP. nº 314/13.

No que tange aos valores a serem ressarcidos aos cofres da autarquia, dependerá do curso do devido processo legal, e consequentemente da condenação com a individualização da pena dos autores, e só então, com trânsito em julgado da sentença condenatória é que proceder-se-á a Ação de Execução.

Sendo só para o presente, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

  
REGINA MAINENTE  
SUPERINTENDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Controlador Geral do Município  
Dr. REINALDO MOREIRA BRUNO  
Av. Presidente Kennedy, 9.000 – Vila Miriam – Praia Grande/SP.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 1º de julho de 2.014.

**OFÍCIO GPC-L Nº 167/14**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei Complementar nº 05/14, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/14, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 15/14, e que “dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da 22ª Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 30 de junho do ano em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

  
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente



RECEBIDO
01/07/2014
Eduardo L. de Souza
Funcionário

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 04 de julho de 2014.

OFÍCIO GP Nº 558/2014

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

*Recebido  
Em 07/07/2014  
Manoel Roberto do Carmo*  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para tratar de questionamentos formulados por ocasião da audiência pública realizada em 03 de junho do corrente, durante a tramitação do projeto de lei complementar que institui as diretrizes orçamentárias para o próximo exercício.

Durante referido ato, a nobre vereadora Janaina Ballaris, promoveu questionamentos escritos aos técnicos da Administração que estiveram presentes à sessão que por sua vez, repassaram aos demais órgãos e entidades para a prestação das informações.

Dos questionamentos formulados, dois deles já tiveram as informações prestadas, restando apenas um que já estão sendo providenciadas as informações para então atender-se na plenitude a pretensão da nobre vereadora.

Muito em breve estarei encaminhando a Vossa Excelência, correspondência com as respostas às questões formuladas, rogando seja comunicada a Vereadora interessada da informação encaminhada.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Ilustres Pares protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente

*P*  
ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

*Recebido  
07/07/14  
Jámon Marques*